



República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLIII — Nº 94

QUARTA-FEIRA, 28 DE SETEMBRO DE 1988

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Humberto Lucena, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 107, DE 1988

Autoriza a Prefeitura Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 12.775,48 Obrigações do Tesouro Nacional (OTN).

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, alterada pela Resolução nº 140, de 5 de dezembro de 1985, ambas do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 12.775,48 Obrigações do Tesouro Nacional (OTN), junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social (FAS), destinada à aquisição de equipamentos para a Casa de Saúde Mãe Chaquinha, no Município.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 27 de setembro de 1988. — Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Humberto Lucena, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 108, DE 1988

Autoriza a Prefeitura Municipal de Janduís, Estado do Rio Grande do Norte, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 8.424,51 Obrigações do Tesouro Nacional (OTN).

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Janduís, Estado do Rio Grande do Norte, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, alterada pela Resolução nº 140, de 5 de

dezembro de 1985, ambas do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 8.424,51 Obrigações do Tesouro Nacional (OTN), junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social (FAS), destinada à aquisição de equipamentos para a Casa de Saúde Mãe Chaquinha, no Município.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 27 de setembro de 1988. — Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Humberto Lucena, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 109, DE 1988

Autoriza a Prefeitura Municipal de Mococa, Estado de São Paulo, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 21.146,62 Obrigações do Tesouro Nacional (OTN).

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Mococa, Estado de São Paulo, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, alterada pela Resolução nº 140, de 5 de dezembro de 1985, ambas do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 21.146,62 Obrigações do Tesouro Nacional (OTN), junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social (FAS), destinada à ampliação de unidades escolares de 1º grau, no município.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 27 de setembro de 1988. — Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Humberto Lucena, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 110, DE 1988

Autoriza a Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 13.519,74 Obrigações do Tesouro Nacional (OTN).

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Caçapava

do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, alterada pela Resolução nº 140, de 5 de dezembro de 1985, ambas do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 13.519,74 Obrigações do Tesouro Nacional (OTN), junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social (FAS), destinada à aquisição de equipamentos para a Casa de Saúde Mãe Chaquinha, no Município.

RESOLUÇÃO Nº 110, DE 1988

Autoriza a Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 13.519,74 Obrigações do Tesouro Nacional (OTN).

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, alterada pela Resolução nº 140, de 5 de dezembro de 1985, ambas do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 13.519,74 Obrigações do Tesouro Nacional (OTN), junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social (FAS), destinada à ampliação de unidades escolares de 1º grau, no município.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 27 de setembro de 1988. — Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do artigo 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Humberto Lucena, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 111, DE 1988

Autoriza a Prefeitura Municipal de Altos, Estado do Piauí, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 80.000,00 Obrigações do Tesouro Nacional (OTN).

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Altos, Estado do Piauí, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, alterada pela Resolução nº 140, de 5 de dezembro de 1985, ambas do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor correspondente, em

PASSOS PÓRTO
Diretor-Geral do Senado Federal
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor Executivo
LUIZ CARLOS DE BASTOS
Diretor Administrativo
JOSECLEIR GOMES MOREIRA
Diretor Industrial
LINDOMAR PEREIRA DA SILVA
Diretor Adjunto

EXPEDIENTE
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL
Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Semestral C\$ 2.600,00
Exemplar Avulso C\$ 16,00
Tiragem: 2.200-exemplares.

cruzados, a 80.000,00 Obrigações do Tesouro Nacional (OTN), junto ao Banco do Nordeste do Brasil S/A, este na qualidade de agente financeiro da operação, destinada à construção de uma creche central, uma minicreche-embrião, um terminal rodoviário, matadouro, mercadinho e galpão profissionalizante, reforma do mercado municipal e pavimentação de várias ruas, no âmbito do Promunicípio.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 27 de setembro de 1988. — Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do artigo 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Humberto Lucena, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO N° 112, DE 1988

Autoriza a Prefeitura Municipal de Assu, Estado do Rio Grande do Norte, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 5.965,23 Obrigações do Tesouro Nacional (OTN).

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Assu, Estado do Rio Grande do Norte, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, alterada pela Resolução nº 140, de 5 de dezembro de 1985, ambas do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 5.965,23 Obrigações do Tesouro Nacional (OTN), junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à aquisição de equipamentos e conclusão das obras da unidade integrada de saúde, no município.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 27 de setembro de 1988. — Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do artigo 42, inciso VI, da Constituição e eu, Humberto Lucena, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO N° 114, DE 1988

Autoriza a Prefeitura Municipal de Caicó, Estado do Rio Grande do Norte, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 80.000,00 Obrigações do Tesouro Nacional (OTN).

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Caicó, Estado do Rio Grande do Norte, nos termos do art.

2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, alterada pela Resolução nº 140, de 5 de dezembro de 1985, ambas do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 80.000,00 Obrigações do Tesouro Nacional (OTN), junto ao Banco do Nordeste do Brasil S/A, este na qualidade de agente financeiro da operação, destinada à execução de projetos de infra-estrutura relacionados com obras de urbanização e construção de equipamentos comunitários diversos, no município.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 27 de setembro de 1988. — Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do artigo 42, inciso VI, da Constituição e eu, Humberto Lucena, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO N° 115, DE 1988

Autoriza a Prefeitura Municipal de Turiaçu, Estado do Maranhão, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 72.000,00 Obrigações do Tesouro Nacional (OTN).

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Turiaçu, Estado do Maranhão, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, alterada pela Resolução nº 140, de 5 de dezembro de 1985, ambas do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 72.000,00 Obrigações do Tesouro Nacional (OTN), junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à implantação de um hospital com 30 leitos, no município.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 27 de setembro de 1988. — Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

SUMÁRIO

1 — ATA DA 50ª SESSÃO, EM 27 DE SETEMBRO DE 1988

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Mensagem do Senhor Presidente da República

— Nº 212/88 (nº 404/88, na origem), referente a escolha do Sr. Paulo Alfonso Martins de Oliveira, para exercer o cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União na vaga decorrente do falecimento do Ministro Jorge Vargas.

1.2.2 — Leitura de projeto

Projeto de Lei do Senado nº 71/88, de autoria do Senador Francisco Rollemburg, que altera a redação da Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1968, que instituiu o Código Nacional de Trânsito.

1.2.3 — Discursos do Expediente

SENADOR DIRCEU CARNEIRO — 17ª Conferência dos exércitos americanos.

SENADOR POMPEU DE SOUSA — Teleograma da Associação dos servidores da Sema. Reunião do Conselho Superior de Censura.

SENADOR JARBAS PASSARINHO, Em explicações pessoais — 17ª Conferência dos exércitos americanos.

1.3 — ORDEM DO DIA

Projeto de Resolução nº 39, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de Janduís, Estado do Rio Grande do Norte, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 2.790,00 Obrigações do Tesouro Nacional — (OTN), **Votação adiada** por falta de **quorum**.

Projeto de Resolução nº 47, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de Astorga, Estado do Paraná, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 3.806,39 Obrigações do Tesouro Nacional — (OTN), **Votação adiada** por falta de **quorum**.

Projeto de Resolução nº 63, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de São José do Norte, Estado do Rio Grande do Sul, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 3.986,19 Obrigações do Tesouro Nacional — (OTN), **Votação adiada** por falta de **quorum**.

Projeto de Resolução nº 64, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 55.000,00 Obrigações do Tesouro Nacional — (OTN), **Votação adiada** por falta de **quorum**.

Projeto de Resolução nº 66, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 80.000,00 Obrigações do Tesouro Nacional — (OTN), **Votação adiada** por falta de **quorum**.

Projeto de Resolução nº 70, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de Turiaçu, Estado do Maranhão, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 180.000,00 Obrigações do Tesouro Nacional — (OTN), **Votação adiada** por falta de **quorum**.

Projeto de Resolução nº 95, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de Valença, Estado da Bahia, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 80.000,00 Obrigações do Tesouro Nacional — (OTN), **Votação adiada** por falta de **quorum**.

Projeto de Resolução nº 126, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 5.414,38 Obrigações do Tesouro Nacional — (OTN), **Votação adiada** por falta de **quorum**.

Projeto de Resolução nº 127, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de Miranda, Estado do Mato Grosso do Sul, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 83.082,71 Obrigações do Tesouro Nacional — (OTN), **Votação adiada** por falta de **quorum**.

Projeto de Resolução nº 128, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de Itaberaba, Estado da Bahia, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 250.000,00 Obrigações do Tesouro Nacional — (OTN), **Votação adiada** por falta de **quorum**.

Projeto de Resolução nº 129, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de Gongogi, Estado da Bahia, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 73.309,00 Obrigações do Tesouro Nacional — (OTN), **Votação adiada** por falta de **quorum**.

Mensagem nº 55, de 1988 (nº 63/88, na origem), relativa à proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Toledo, Estado do Paraná, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 591.259,398 Obrigações do Tesouro Nacional — (OTN), **Discussão encerrada** do Projeto de Resolução nº 131/88, oferecido pelo Senador Nabor Júnior, em parecer proferido nesta data, devendo a votação ser feita na sessão seguinte.

Mensagem nº 68, de 1988 (nº 83/88, na origem), relativa à proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Dourados, Estado do Mato Grosso do Sul, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 1.200.000,00 Obrigações do Tesouro Nacional — (OTN), **Discussão encerrada** do Projeto de Resolução nº 132/88, oferecido pelo Senador Pompeu de Sousa em parecer proferido nesta data, após usarem da palavra os Senadores Chagas Rodrigues e Edíson Lobão, devendo a votação ser feita na sessão seguinte.

Mensagem nº 69, de 1988 (nº 84/88, na origem), relativa à proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Rio Brilhante, Estado de Mato Grosso, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 1.200.000,00 Obrigações do Tesouro Nacional — (OTN), **Discussão encerrada** do Projeto de Resolução nº 133/88, oferecido pelo Senador Pompeu de Sousa em parecer proferido nesta data, devendo a votação ser feita na sessão seguinte.

Mensagem nº 70, de 1988 (nº 85/88, na origem), relativa à proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Bonito, Estado do Mato Grosso do Sul, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 12.575,32 Obrigações do Tesouro Nacional — (OTN), **Discussão encerrada** do Projeto de Resolução nº 133/88, oferecido pelo Senador Pompeu de Sousa em parecer proferido nesta data, devendo a votação ser feita na próxima sessão.

Mensagem nº 76, de 1988 (nº 91/88, na origem), relativa à proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Paranatinga, Estado do Mato Grosso, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 66.075,65 Obrigações do Tesouro Nacional — (OTN), **Discussão encerrada** do Projeto de Resolução nº 134/88, oferecido pelo Senador Mansueto de Lavor em parecer proferido nesta data, após usar da palavra o Senador Chagas Rodrigues, devendo a votação ser feita na sessão seguinte.

Mensagem nº 139, de 1988 (nº 241/88, na origem), relativa à proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Pedra Preta, Estado do Mato Grosso, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 100.000,00 Obrigações do Tesouro Nacional — (OTN), **Discussão encerrada** do Projeto de Resolução nº 135/88, oferecido pelo Senador Ney Maranhão, em parecer proferido nesta data, devendo a votação ser feita na sessão seguinte.

Mensagem nº 140, de 1988 (nº 242/88, na origem), relativa à proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Sinop, Estado do Mato Grosso, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 713.546,03 Obrigações do Tesouro Nacional — (OTN), **Discussão encerrada** do Projeto de Resolução nº 136/88, oferecido pelo Senador Ney Maranhão em parecer proferido nesta data, devendo a votação ser feita na sessão seguinte.

Mensagem nº 191, de 1988 (nº 370/88, na origem), relativa à proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 80.000 Obrigações do Tesouro Nacional — (OTN), **Discussão encerrada** do Projeto de Resolução nº 137/88, oferecido pelo Senador João Calmon em parecer proferido nesta data, devendo a votação ser feita na sessão seguinte.

Mensagem nº 200, de 1988 (nº 381/88, na origem), relativa à proposta para que seja autorizado o Governo do Estado de Alagoas a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 3.855.086,13 Obrigações do Tesouro Nacional — (OTN), **Discussão encerrada** do Projeto de Resolução nº 138/88, oferecido pelo Senador João Calmon em parecer proferido nesta data, devendo a votação ser feita na sessão seguinte.

Mensagem nº 203, de 1988 (nº 386/88, na origem), relativa à proposta para que seja autorizado o Governo do Estado da Bahia a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 60.000.000,00 de Obrigações do Tesouro Nacional (OTN). **Discussão encerrada** do Projeto de Resolução nº 139/88, oferecido pelo Senador Edison Lobão em parecer proferido nesta data, após usarem da palavra os Senadores Jutahy Magalhães, Edison Lobão e Chagas Rodrigues, devendo a votação ser feita na sessão seguinte.

1.3.1 — Discursos após a Ordem do Dia

SENADOR FRANCISCO ROLLEMBERG — Acidentes de trânsito no País.

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — "Primazia para a velha Faculdade" — Artigo do Professor Jayme de Sá Menezes.

SENADOR JUTAHY MAGALHÃES — O tabelamento de juros.

1.3.2 — Comunicação da Presidência

Convocação de sessão extraordinária a realizar-se amanhã, dia 28, às 10 horas, com Ordem do Dia que designa.

1.4 — ENCERRAMENTO

2 — ATOS DO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL

— Nºs 129 e 130, de 1988

3 — PORTARIAS DO DIRETOR-GERAL

— Nºs 22 e 23, de 1988

4 — DIRETORIA GERAL DO SENADO FEDERAL

— Extratos de termos aditivos nºs 101 a 112/88

5 — CONVÉNIO

— Entre o Senado Federal e o Conselho Administrativo de Defesa Econômica — CAD-DE — Ministério da Justiça.

6 — INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS

— Resoluções nºs 4 e 5/88.

7 — MESA DIRETORA

8 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

9 — COMPOSIÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES

Ata da 50ª Sessão, em 27 de setembro de 1988

2ª Sessão Legislativa Ordinária da 48ª Legislatura

— EXTRAORDINÁRIA —

Presidência do Sr. Jutahy Magalhães e Francisco Rollemberg

MENSAGEM

Nº 212, de 1988

(Nº 404/88, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

Nos termos do art. 42, item III e parágrafo 3º do art. 72 da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à consideração do Egrégio Senado Federal o nome do Doutor Paulo Affonso Martins de Oliveira, para exercer o cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União na vaga decorrente do falecimento do Ministro Jorge Vargas.

Os méritos do Doutor Paulo Affonso Martins de Oliveira, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, contam do anexo **Curriculum Vitae**.

Brasília, 26 de setembro de 1988. — **José Sarney**

PACILO AFONSO MARTINS DE OLIVEIRA
(**Curriculum Vitae**)

1.0. Dados Pessoais

1.1. Paulo Affonso Martins de Oliveira

1.2. Nascido a 8 de outubro de 1927, no Estado do Rio de Janeiro

1.3. Filho de José Rodrigo Pinto de Souza Oliveira e de Maria Emilia Martins de Oliveira

1.4. Casado com D. Ana Vitória Lustosa de Oliveira

1.5. Quatro filhos.

2.0. Cursos

2.1. Bacharel em Ciências e Letras pelo Colégio Pedro II (Externato).

2.2. Oficial da Reserva (2º Classe).

2.3. Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais pela Faculdade Nacional de Direito da Universidade do Brasil (Turma 1953).

2.4. Portador do Certificado de Curso de Treinamento de Assistente do Poder Legislativo, do Instituto de Assuntos Governamentais da Universidade da Califórnia, Davis.

2.5. Portador do Certificado do Centro de Estudos Comparados para o Desenvolvimento da Universidade do Estado de New York, Albany.

2.6. Portador do Certificado do Ciclo de Estudos sobre Segurança Nacional e Desenvolvimento da Adesg, Brasília (Turma 1971).

Curso intensivo para Administradores — Banco do Brasil S/A (1972).

3.0. Cargos

3.1. Solicitador em virtude de Carta conferida pelo Presidente do Tribunal de Justiça do ex-Distrito Federal.

3.2. Estagiário da 9ª Vara Criminal pela Portaria nº 286, do Procurador-Geral do ex-Distrito Federal.

3.3. Funcionário da Câmara dos Deputados, desde 1946.

3.4. Chefe de Gabinete do 4º-Secretário da Câmara dos Deputados.

3.5. Chefe de Gabinete do 3º-Secretário da Câmara dos Deputados.

3.6. Secretário da ex-Comissão do Distrito Federal.

3.7. Secretário-Geral da Mesa da Assembleia Nacional Constituinte.

3.8. Secretário-Geral da Mesa da Câmara dos Deputados, desde 1965.

EXPEDIENTE

MENSAGEM DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA — Submetido à deliberação do Senado Federal a escolha de nome indicado para cargo cujo provimento depende de sua prévia aquiescência

4.0. Participante

4.1. Participante do II Congresso das Comunidades Portuguesas, realizado em Moçambique.

4.2. Secretário da Delegação do Congresso Brasileiro à reunião do Parlamento Latino-americano, realizado em Lima, Peru (Fundação).

4.3. Assessor da Delegação do Congresso Brasileiro à 58ª Conferência Interparlamentar da União Interparlamentar, realizado em Haia, Holanda.

4.4. Convidado pela Agência Internacional de Desenvolvimento (AID) a fim de participar de um programa piloto objetivando apresentar o Legislativo como parte de um sistema político.

4.5. Convidado pelo Governo da República Federal da Alemanha a fim de visitar e conhecer o funcionamento do Parlamento Alemão, centros de divulgação e computação.

4.6. Participante do Seminário sobre Legislativo e Desenvolvimento, realizado na cidade do Rio de Janeiro (1974) promovido pela Universidade Cândido Mendes e Internacional Political Science Association.

4.7. Membro da Comissão Especial instituída pelo Decreto nº 85.022, de 11 de agosto de 1980, incumbida de promover a edição de compilações atualizadas da legislação em vigor e seu subsequente aprimoramento e consolidação.

5.0. Membro

5.1. Ordem dos Advogados do Brasil (inscrição nº 29 — DF).

5.2. Membro titular do Instituto Histórico e Geográfico do Distrito Federal.

6.0. Condecorações

6.1. Ordem do Mérito Militar (Grau Oficial), do Ministério do Exército.

6.2. Ordem do Mérito Naval (Grau Oficial), do Ministério da Marinha.

6.3. Ordem do Mérito Aeronáutico (Grau Comendador), do Ministério da Aeronáutica.

6.4. Ordem do Rio Branco (Grau Grande Oficial), do Ministério das Relações Exteriores.

6.5. Ordem do Infante D. Henrique (Grau Comendador), de Portugal.

6.6. Ordem do Congresso Nacional (Grau Comendador).

6.7. Ordem Estadual do Mérito Renascença do Piauí (Grau Comendador), do Estado do Piauí.

6.8. Ordem do Ipiranga (Grau Grande Oficial), do Estado de São Paulo.

6.9. Ordem do Mérito Judiciário do Trabalho (Grau Comendador).

6.10. Ordem do Mérito de Brasília (Grau Comendador), Governo do Distrito Federal.

6.11. Ordem do Mérito Judiciário Militar (Bons Serviços).

6.12. Ordre de la Francophonie et du Dialogue des Cultures — França.

6.13. Medalha do Mérito Santos Dumont.

6.14. Medalha do Pacificador.

6.15. Medalha do Mérito Tamandaré.

6.16. Medalha Mérito Legislativo Câmara dos Deputados.

6.17. Medalha do Mérito Cultural, Da Costa e Silva — Estado do Piauí.

6.18. Amigo do Livro — Câmara Brasileira do Livro — São Paulo.

7.0. Atualmente

7.1. Secretário-Geral da Mesa da Câmara dos Deputados.

7.2. Advogado no Distrito Federal.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — O expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projeto de lei que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 71, DE 1988**

Altera a redação da Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966, que institui o Código Nacional de Trânsito.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 124 da Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 124. É obrigatória a divulgação da legislação de trânsito em todo o território nacional, através de campanhas educativas permanentes, promovidas pelos órgãos competentes do Sistema Nacional de Trânsito."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O desmedido aumento do número de acidentes de trânsito em nosso País está a exigir ação mais intensa e criativa, não só dos responsáveis pelos problemas de trânsito, mas de todos os segmentos sociais capazes de prestar colaboração a fim de sairmos de uma situação que já se afigura catastrófica.

É preciso usar de toda a nossa imaginação, seguida de práticas rigorosas e contínuas, para que se reverta essa dramática situação já reconhecida pela OMS como uma questão de saúde pública, tendo-se em vista a multiplicação desses acidentes de trânsito no Brasil.

Para a consecução desse objetivo duas diretrizes de ação se impõem: uma, mais imediata, está centrada no aperfeiçoamento da legislação específica; a outra, de realização de médio para longo prazo, depende de uma contínua prática educativa, capaz de alterar a atitude dos motociclistas e pedestres em relação ao trânsito.

A Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966, determina a realização de uma campanha educativa anual, com a finalidade de divulgar a legislação de trânsito, com vistas a disciplinar o comportamento de condutores e pedestres, para uma mais efetiva segurança nas vias de circulação.

Considerando os objetivos da medida, e tendo em vista a sua finalidade educativa, somos favoráveis à regulamentação da matéria no sentido de determinar que tais campanhas sejam realizadas em caráter permanente, para que surtam os efeitos desejados.

Sala das Sessões, 27 de setembro de 1988.
— **Francisco Rollemberg.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 5.108,
DE 21 DE SETEMBRO DE 1968

Institui o Código Nacional de Trânsito.

Art. 124. Pelo menos uma vez cada ano, o Conselho Nacional de Trânsito fará realizar uma

campanha educativa de trânsito, em todo o território nacional, com a cooperação de todos os órgãos competentes do Sistema Nacional de Trânsito.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — O projeto lido vai à publicação.

Há oradores inscritos.

Concede a palavra ao nobre Senador Dirceu Carneiro.

O SR. DIRCEU CARNEIRO (PMDB — SC). Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, vamos falar hoje, aqui, no Senado de assunto veiculado pela imprensa na última semana, que trata da 17ª Conferência dos Exércitos Americanos, realizada na Argentina, que, de certo modo, causa preocupação à sociedade brasileira e às democracias latino-americanas, especialmente pelo fato de que, quando o continente latino-americano começa a alicerçar sua caminhada política no rumo da democracia, isto é, no rumo da hegemonia, da vontade das sociedades civis que compõem as nações, começa, por outro lado, a surgir inquietação nas áreas militares. Isto para nós é algo que preocupa, principalmente para um País como o Brasil, que tem na questão militar um acervo razoável de intervenção e de participação na vida política, quando não tem intervenções violentas que não fazem o papel das Forças Armadas, mas, sim, um desvio da sua competência constitucional e da sua destinação histórica. Registraremos esse acontecimento exatamente no momento em que o Continente se encaminha para a democracia, exceto o Paraguai e o Chile. Pelo menos o Chile, parece, já está apresentando alguns sinais de perspectiva de futuro quando permite um plebiscito, embora "plebiscito", mas permite a volta dos exilados e cria alguma condição de discussão e de questionamento do regime que lá está implantado; por outro lado, o Paraguai, sem maiores comentários, também conhecemos os dados e os detalhes. Exceto essas duas nações, as demais estão-se encaminhando ou já têm uma razoável situação de estabilidade política e os regimes abertos para a sociedade sem as censuras de imprensa exacerbadas, dentro de uma razoável convivência democrática.

Aqui, no Brasil, estamos na iminência da vigência de uma nova Constituição. A nova Constituição trouxe um dado muito importante para a sociedade, do ponto de vista político: o acordo feito entre os conservadores mais evoluídos da política brasileira e, quem sabe, os progressistas mais tolerantes, no qual se estabeleceu o reconhecimento do direito e da legalidade de todos os partidos políticos que até há bem pouco tempo eram clandestinos. Esse é um pacto político que não pode ser feito em 64 e o braço armado é que arbitrou o destino da Nação àquela época. Já em 87 foi a inteligência e a razão que ditaram esse conflito estabelecido na sociedade entre conservadores progressistas, entre o avançar e o não avançar, entre o *status quo* e as transformações. Pelo menos se deu esse passo, se fez esse acordo.

Hoje se reconhecem essas correntes políticas que eram proscritas dentro do contexto legal da sociedade brasileira. Esperamos que esta realida-

de, este pacto assinado pela sociedade brasileira através de seus constituintes, aqui, não assuste e não provoque reações no seio das Forças Armadas, no sentido do fantasma do comunismo. Essa doutrina é superada, arcaica e atualmente anacrônica, e já está no momento de pensarmos em um novo relacionamento entre as nações, que não aquele do hemisfério de lá e do hemisfério de cá; que o de lá é uma coisa e o de cá é outra; que aqui é o bem e lá é o mal, etc.

Na nossa concepção, isto está superado e precisamos ter outro comportamento, em que as Forças Armadas possam cumprir o seu papel e a sociedade possa, também, cumprir a sua caminhada se estabelecer esses conflitos, definindo as incompatibilidades e os inconvenientes para a sociedade brasileira ou para qualquer sociedade latino-americana ou mundial.

Registrados neste breve pronunciamento, exatamente o levantamento dessa questão.

Não podemos manter essa questão das Forças Armadas brasileiras sob a forma de tabu; sobre ela precisamos conversar claramente, precisamos discuti-la e fazer com que as Forças Armadas cumpram o seu papel constitucional, para que possamos conviver na sociedade sem alimentar desconfianças mútuas. As coisas devem ser claras. Portanto, o documento da 17ª Conferência dos Exércitos Americanos contém um conjunto de assinaturas, e embora já tendo sido dito por porta-voz do Palácio que não tem valor de tratado, elas, as assinaturas, não devem ser absolutamente inócuas, porque, se assim fossem, não haveria necessidade de assinaturas de generais nem de representante de exército algum. É claro que elas têm a sua abrangência e o seu significado. Queremos questionar a competência desses oficiais. Embora não sendo dos primeiros postos das Forças Armadas, foram representá-las naquele encontro argentino. E como sabemos que aqui, no Congresso Nacional, temos assessores parlamentares do Ministro do Exército e das outras Armas, gostaríamos que os ministros militares comunicassem a esta Casa, ou quem sabe mais discretos, a este parlamentar que está levantando tal questão, esclarecimentos sobre os impactos das assinaturas desse documento e, também, da competência e legalidade dessas assinaturas, porque não queremos — principalmente no momento em que está para ser promulgada a nova Constituição brasileira, que é a base legal e institucional de um novo momento político para o nosso País — que se comece a pintar de cores pesadas essa atmosfera latino-americana do ponto de vista militar.

O Sr. Jarbas Passarinho — Permite V. Exº um aparte?

O SR. DIRCEU CARNEIRO — Ouço, com prazer, o nobre Senador.

O Sr. Jarbas Passarinho — Eu me permito pedir a V. Exº um aparte, porque fui ouvido por jornalistas a respeito deste tema, e como V. Exº o está ferindo no momento, acho oportuno que eu saliente alguns tópicos do discurso de V.Exº. O primeiro é quando V. Exº diz que isso traduz uma doutrina anacrônica, arcaica, não sei se V. Exº meditou sobre o que, na verdade, está acontecendo, porque é surpreendente que se faça uma reação a um encontro dessa natureza, quando

esse encontro não trata de conspiração contra a democracia, mas ao contrário, trata de colocar as Forças Armadas trocando informações de inteligência, a respeito de uma possível agressão exatamente às democracias, que são, como V. Exº disse, ainda não totalmente sólidas e estáveis na América Latina. V.Exº não estranhou, certamente, o Pacto de Varsóvia; V. Exº não estranhou, certamente, o Pacto da OTAN. Então, os países do Atlântico...

O SR. DIRCEU CARNEIRO — Esses são mais da sua época do que da minha.

O Sr. Jarbas Passarinho — Sim, é a vantagem de sermos mais velhos e V. Exº mais novo e, possivelmente, menos experiente. Acontece que o Pacto da OTAN e o Pacto de Varsóvia permanecem até hoje funcionando, mesmo na sua idade; e fizeram por quê? Porque ambos admitem possibilidades de movimentos contrários àquilo que em ambas as partes da Europa se defende. Aqui louvo V. Exº quando mostra a nossa convivência. Eu mesmo tive a oportunidade no encaminhamento final da redação que votamos, do texto que deve ser promulgado, de salientar exatamente a convivência que tivemos, e me pareceu muito boa. Disse até que tínhamos mudado alguns estereótipos, alguns pensamentos que pareciam definitivos. A Colômbia é um país democrático, e V.Exº sabe disso, está enfrentando uma guerrilha; o Peru é um país democrático, está enfrentando uma guerrilha das mais severas e piores que existe hoje no panorama latino-americano, e o governante do Peru é um jovem, mais jovem do que V. Exº, inclusive, talvez não se queixe disso, e além do mais é tido como um homem de inclinação marxista. Pois bem, e é combatido por um regime do Sendero Luminoso, muito violento. Então, é possível que exatamente amanhã se tenha a possibilidade de analisar qualquer questão de grupos ressentidos que queiram conquistar o poder pela luta armada. Infelizmente, entre nós, vi com tristeza, partidos que hoje estão legitimados, legalizados, vi uma vez num programa de televisão, e de outra vez li um artigo, de um homem muito respeitável do Partido Trabalhista, que falam que não eliminam a possibilidade da luta armada. De maneira, parece-me estranho que se faça em torno disso uma resonância de escândalo, como se esses militares estivessem lá vendendo a dignidade de sua pátria ou tentando, desde logo, hostilizar a democracia nascente no Brasil. Pedi a V.Exº este aparte, que já vai longo, peço-lhe desculpas, porque, exatamente ouvido pela imprensa, a minha impressão foi esta, e ouvindo V.Exº hoje, neste Plenário, que afinal, se reúne, achei que era meu dever pedir a V. Exº que me desse oportunidade de esclarecer o meu pensamento.

O SR. DIRCEU CARNEIRO — Agradeço a V. Exº e reafirmo que os Pactos de Varsóvia e da OTAN vieram no pós-guerra, e eu exatamente nasci em 1945, portanto, logo após esse conflito. Hoje estamos em outro momento histórico, em outra circunstância histórica, e assim é possível definir, esses pactos estão sendo desmontados com o desarmamento da Europa, com a retirada dos mísseis e do acordo, que todos aplaudimos, de desarmamento assinado pelos dois grandes líderes das potências americana e soviética.

Deste modo, o transplante ou a transferência desse conflito para a América Latina — e, é claro, induzida pelos Estados Unidos, como V. Exº bem sabe como nos comportamos aqui no Continente — é um tanto exagerada, não a repercussão que se está dando a esse acontecimento, e não trato desta questão aqui como um escândalo, trato-a como uma preocupação, no momento em que estamos promulgando a nova Constituição, e espero seja ela a base que anuncia um novo momento de convivência não só para o Brasil, como para a América Latina. Sob este aspecto, ela contém no seu texto uma das coisas que julgo das mais corajosas do mundo — a proibição da fabricação da bomba atômica, o que constitui algo bastante ousado para uma nação como a nossa, no mundo de hoje, e, neste sentido, faz muito bem, na medida em que o Brasil é o País que tem as melhores condições de produzir a bomba.

Portanto, com esse texto constitucional, o Brasil pode praticar uma política de diplomacia junto aos demais países latino-americanos, no sentido de dissuadi-los de buscar qualquer armamento dessa natureza. Já estamos criando uma nova forma de convivência que não a atrelada à imagem e à semelhança dos Pactos de Varsóvia e da Otan.

Com esse espírito novo, que espero que esta Constituição consiga trazer à sociedade latino-americana, é que vejo desconformes estes tratados que vêm sendo assinados; e os textos dos debates que foram publicados pela imprensa não deixam muita dúvida sobre essa visão anacrônica da questão na América Latina. É em cima desses textos que fiz essas referências, evidentemente com as informações e os textos de que disponho neste momento, e que foram veiculados pela imprensa brasileira.

Ao colocar esta questão, não descarto o perigo que ela oferece — e o Senador Jarbas Passarinho falava da naturalidade e da normalidade desses encontros — e não quero que, de repente, alguma força armada latino-americana, no sentido de zelar pela democracia, faça, como no Chile, que há muitos anos está zelando pela democracia de Pinochet. Este é um risco que corremos, e o zelo da democracia matando a própria não é a solução que queremos encontrar para as questões políticas da América Latina.

Existe outro detalhe que é preciso fique bem claro. Só vamos avançar politicamente na sociedade se pudermos errar. Se tivermos sempre a tutela, seja ela militar, econômica ou de qualquer outra natureza, jamais atingiremos a maturidade de sociedade de que precisamos. Podemos até nos preparar para esse futuro próximo, onde a Constituição que vai ser promulgada confere um conjunto de liberdades à sociedade, e que até nesse primeiro período se possa fazer um mau uso dela. Não acho isso anormal. É apenas certa imaturidade de um momento político histórico que vamos enfrentar. Afinal, estávamos tutelados até agora. De modo que, quando se tira a tutela, podem ocorrer alguns desvios, e isto é natural, e temos que superar e amadurecer nesse caminho.

O Sr. Pompeu de Sousa — Permite V. Exº um aparte, Senador Dirceu Carneiro?

O SR. DIRCEU CARNEIRO — Nobre Senador Pompeu de Sousa, concedo o aparte a V. Exº

O Sr. Pompeu de Sousa — Nobre Senador Dirceu Carneiro, já que V. Ex^a acaba de usar o substantivo maturidade ou imaturidade, e mesmo o eminentíssimo Senador Jarbas Passarinho invocou esse argumento até em relação a V. Ex^a, considerando-o jovem demais para entender, como os "sábios da Escritura, que segredos são esses da natureza", talvez por pouca experiência e pouca maturidade, daí por que invoco a minha idade, mais antiga, até do que a do nobre Senador Jarbas Passarinho.

O SR. DIRCEU CARNEIRO — Agradeço a V. Ex^a

O Sr. Pompeu de Sousa — É a minha experiência dos perigos que nos cercam quando certas aves agourentas começam a dizer que a democracia corre perigo, sobretudo quando essas aves agourentas não têm nenhuma tradição democrática. Não me refiro, evidentemente, ao Senador Jarbas Passarinho, a quem muito prezo, mas são aves agourentas que conhecemos de outros vôos temerários sobre as nossas cabeças, ainda mais quando essas aves agourentas dizem que 30% dos Constituintes são potencialmente subversivos. De forma que nos sentimos já no banco dos réus dessas ameaças.

O SR. DIRCEU CARNEIRO — Agradeço ao nobre Senador Pompeu de Sousa o aparte, e fico muito sensibilizado pelo suporte da experiência de V. Ex^a, que me socorreu em boa hora.

O Sr. Jarbas Passarinho — Nobre Senador Dirceu Carneiro, permita-me V. Ex^a (Assentimento do orador.)

Houve uma inversão de raciocínio, porque foi V. Ex^a que ainda há pouco fez questão de dizer que nasceu depois de 45, que eu era tão velho que era contemporâneo da OTAN...

O SR. DIRCEU CARNEIRO — A interpretação é de V. Ex^a

O Sr. Jarbas Passarinho — Não, a interpretação é facilíssima. Não estamos discutindo hermenéutica aqui. É coisa simplíssima, é melhor do que uma vírgula que discutimos ainda há pouco na Redação Final da Constituição. É mais fácil. O Senador Pompeu de Sousa falou em aves agourentas e, realmente, teve o cuidado, desde logo, de me eliminar dessa classe. Sendo Passarinho, poderia haver uma indireta muito maliciosa a respeito de aves agourentas. É estranho que se tenha medo de quem quer defender-se exatamente de uma possibilidade de agressão armada a um país constituído na base da Constituição da República. É profundamente estranho. É proibido ser anticomunista e é tolerado, com dificuldade, ser não-comunista.

O Sr. Divaldo Suruagy — Permite V. Ex^a um aparte, Senador Dirceu Carneiro?

O SR. DIRCEU CARNEIRO — Com prazer, ouço V. Ex^a, Senador Divaldo Suruagy.

O Sr. Divaldo Suruagy — Eu ousaria acrescentar aos brilhantes argumentos de V. Ex^a uma ligeira retrospectiva histórica sobre o continente latino-americano. Aquilo que chamamos de América Latina, que, na verdade, era América Espanhola e América Portuguesa, eram três Vice-Reinados da América Espanhola e o Vice-Reinado de Portugal, que, na realidade, deveriam ser, se-

gundo vários historiadores, quatro países. Era o Vice-Reinado do México, o Vice-Reinado de Grana-
da, o Vice-Reinado Prata e a América Portuguesa. Se tivéssemos os quatro países, todos eles com densidade, com força econômica, com condições de manter uma democracia sólida, ter-se-ia evitado, talvez, esse universo de repúblicas e de convulsões que deixaram tão mal o Continente latino-americano perante os demais continentes do mundo. Ora, nos dá tristeza, ao longo da História, deparamos com dois aspectos altamente preocupantes. É que esse mundo latino-americano ora vive um regime ditatorial ou vai para a anarquia. Isso causa-nos uma preocupação enorme, é como se não tivéssemos maturidade para viver num processo democrático, com liberdade, com respeito aos direitos do próximo, aos direitos do cidadão. E ficamos alternando, ao longo da História, regimes ditatoriais, excessiva concentração de poderes, ou então, um processo anárquico. Isso levou a inúmeras revoluções que foram tão jocosamente colocadas e deixou o continente latino-americano em uma situação altamente preocupante. No Brasil, tivemos como característica das ditaduras latino-americanas, um civil que foi um homem de sabedoria política muito grande, e não podemos separar a sua figura, do período do Estado Novo. Tivemos num período de exceção onde existia, inegavelmente, uma estrutura de domínio militar, mas não existia, paradoxalmente, a figura do ditador com essas características latino-americanas, a perpetuidade do poder, onde se tem o Stroessner com mais de 40 anos no poder e Fidel Castro com 30 anos; um, ainda faz eleição, o outro, ridiculariza, acha que a eleição é um processo superado, em que apenas mocinhos com caras bonitas enganam o povo e conseguem eleger-se: ele disse isso, em uma entrevista à TV Manchete, para um colega nosso parlamentar, o Constituinte Roberto D'A-
vila. Então, ficamos a viver esse péndulo, que é altamente preocupante. Tenho certeza de que o Brasil, nesse processo de constitucionalização, será um exemplo para os demais países latino-americanos, como era o Chile, que V. Ex^a citou em boa hora. O Chile era a democracia mais sólida da América do Sul, mas, quando foi cometido o erro político da eleição de um radical de esquerda — aí é que vem o detalhe — provocou os radicais de direita a levarem a um sistema ditatorial que, lamentavelmente, perdura ao longo do tempo. Se naquela oportunidade o Partido Democrata Cristão tivesse eleito o sucessor de Eduardo Frei, talvez não tivesse havido o retrocesso político que aconteceu no Chile com a chegada de Salvador Allende ao poder, um homem admirável, sob vários aspectos, um ideólogo convicto da certeza dos seus pontos de vista. Podemos discordar das suas idéias, mas temos que respeitá-lo como político e como homem. Contudo, o que aconteceu? Houve um retrocesso na democracia mais sólida da América do Sul, a democracia chilena. É altamente preocupante. Comungo dos sentimentos de V. Ex^a, como por outro lado exalte as colocações felizes do Senador Jarbas Passarinho, pela certeza de que o Brasil está profundamente amadurecido para servir de exemplo aos demais países da América Latina — a América Portuguesa dando o exemplo à América Espanhola.

O SR. DIRCEU CARNEIRO — Evidentemente, Senador Divaldo Suruagy, temos certas divergências quanto a algumas análises feitas por V. Ex^a. Não temos reparos a fazer, a não ser alguma discordância do ponto de vista dessas concepções, inclusive do que decidiu a sociedade chilena ao escolher Salvador Allende ou a justificativa da "pinchotada".

Resguardada esta questão, nós, como brasileiros — e já estamos-nos encaminhando para encerrar, porque vemos a advertência do tempo —, precisamos da contribuição de toda a sociedade, inclusive das Forças Armadas, mas no aspecto da eliminação de certas mazelas da sociedade brasileira, que considero das mais graves, profundas e arraigadas: o analfabetismo.

Com o índice de analfabetismo que temos no Brasil a sociedade dificilmente atingirá os níveis que desejamos todos, como Nação, no caminho do desenvolvimento e da estabilidade política e de um melhor nível de renda. De modo que precisamos definir muito mais do que ficar vendo fantasma e vendo comunista em toda parte. Precisamos definir a superação dessas mazelas, da miséria, da ignorância. Este, o grande desafio que temos de enfrentar. Não isentamos ninguém dessa responsabilidade, muito menos as Forças Armadas, elas que se preocupam tanto com essas questões de ver fantasma dessa natureza.

É absolutamente necessário que nós todos, quer os de convicções diferenciadas na sociedade brasileira, tenhamos firmado alguns pontos comuns a todos — à esquerda, à direita, aos progressistas, aos conservadores — e que, como sociedade, persigamos essas metas. Entre elas deve estar a superação da fome, do analfabetismo, a questão do saneamento, e vai ai adiante.

Com estas considerações, esperando que o Ministro do Exército, ou outro Ministro militar ofereça alguma explicação para esses aspectos da assinatura do acordo da 17ª Conferência dos Exércitos Americanos, na Argentina, encerramos o pronunciamento, agradecendo a V. Ex^a a audiência e os apares.

Durante o discurso do Sr. Dirceu Carneiro, o Sr. Jutahy Magalhães deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Francisco Rollemberg.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg) — Concedo a palavra ao nobre Senador Pompeu de Sousa.

O SR. POMPEU DE SOUSA (PSDB — DF. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, procurarei ser o mais breve possível, para colaborar com a Ordem do Dia dos nossos trabalhos de hoje.

Entretanto, eu não poderia deixar de trazer ao conhecimento desta Casa um telegrama recebido por mim, assinado pelo Sr. João Monsa, Presidente da Associação dos Servidores da Sema, e, também, subscrito pelo nosso colega, o eminente Senador Jamil Haddad.

O telegrama é do seguinte teor:

"Exm^o Sr.
Senador Pompeu de Sousa
Senado Federal
Nesta

Informamos que a Secretaria Especial do Meio Ambiente, instituição federal responsável pela Coordenação da Política Nacional do Meio Ambiente paralisou suas atividades,

por decisão unânime de seus funcionários, em protesto pela indefinição política do Governo brasileiro em face dos problemas ambientais e a consequente marginalização dessa instituição, fatos recentes como os incêndios que ocorrem atualmente em todo o País, especialmente na Amazônia, os acidentes ambientais, aliados à ausência de um ministério específico para a gestão ambiental, indicam que a problemática tende a agravar-se e que as ações predatórias serão politicamente reforçadas."

Chamaria a atenção e sublinho este trecho: "que a problemática tende a agravar-se e que as ações predatórias serão politicamente reforçadas".

"Solicitamos a V. Ex^a comunicar ao Congresso Nacional a gravidade dessa situação e exigir do Poder Executivo a criação do Ministério do Meio Ambiente e a institucionalização da Política responsável pela proteção do meio ambiente no País, tal como está prevista na Carta constitucional recém-aprovada, João Monsa — Presidente da Associação dos Servidores da Sema e Senador Jamil Haddad."

Cumpro, portanto, o meu dever de trazer esta comunicação, denunciando que todo o pessoal da Secretaria Especial do Meio Ambiente está paralizado por sentir que não há uma política governamental de preservação da ecologia nacional, como tão bem é recomendada na Carta constitucional que acabamos de elaborar; e vai até mais longe, dizendo que está sendo reforçada, politicamente, a ação predatória contra o meio ambiente. Esta é uma denúncia da maior gravidade e eu não poderia deixar de cumprir o dever cívico de trazer este fato ao conhecimento desta Casa e do País, de vez que não vi divulgação deste acontecimento.

Outro assunto, Sr. Presidente, ao qual quero referir-me, porque a ele me acho particularmente ligado, é que, amanhã, no Rio de Janeiro, haverá uma reunião, a ser promovida pelo Dr. Fábio Magalhães, atualmente o presidente de uma entidade do Ministério da Justiça que tem a infeliz denominação de Conselho Superior de Censura, e S. S^a é o presidente recém-nomeado desse órgão do Ministério da Justiça, órgão ao qual pertenci na sua fase inicial, onde fui, talvez, o mais assíduo dos conselheiros e onde representava a Associação Brasileira de Imprensa. Cumpria o meu dever de ser radicalmente contrário à censura. Conseguimos até algumas vitórias nesse sentido. Era impropriamente chamado de Conselho Superior de Censura, porque, na verdade, era um órgão recursal, justamente para atenuar os erros da censura de diversas públicas deste País.

Dizia eu que o novo Presidente desse órgão, Dr. Fábio Magalhães, homem que vem do Ministério da Cultura e que tem compromissos realmente com a cultura, visitou-me ontem, em meu gabinete, acompanhado por alguns outros Membros do Conselho, para convidar-me a participar de uma reunião que se realizará amanhã, no Rio de Janeiro, e para a qual entendem indispensável a minha presença. Infelizmente não poderei comparecer, por causa das minhas obrigações de Constituinte. Mas estou enviando a S. S^a uma mensagem, que passo a ler, porque considero

realmente um assunto importante e que, para este Senador, é particularmente significativo.

A mensagem é a seguinte:

Absolutamente impossibilitado — pelo calendário dos trabalhos finais da elaboração constitucional — de comparecer ao encontro, no Rio de Janeiro, de artistas e intelectuais que patrocinam a criação do Conselho Superior de Defesa da Liberdade de Criação e Expressão, não poderia eu, entretanto, de forma alguma, ausentar-me desse ato.

Além da importância intrínseca do acontecimento, sinto-me a ele profunda e visceralmente ligado. Adversário intransigente de todo e qualquer tipo de censura no processo de criação, expressão e transmissão do conhecimento humano, por todas as suas formas, modalidades, veículos e conteúdos — esta tem sido uma batalha de toda a minha vida, batalha que se estendeu do campo da profissão jornalística, onde enfrentei irredutivelmente a censura das ditaduras tanto do chamado Estado Novo, de 1937 a 1945, quanto do regime militar de 1964 a 1985 — para o das atividades universitárias, atingindo com igual vigor o terreno da criação artística, especialmente nas suas formas de mais ampla comunicação popular através dos espetáculos e diversões públicas.

A vitória definitiva, afinal, desta causa no texto da Constituição que acabamos de elaborar — cujos dispositivos resultaram de proposições de minha autoria — vejo-a começar a completar-se, imediata e concretamente, nesse ato, a que trago todo o entusiasmo de minha participação, expressa nesta mensagem. A criação do Conselho Superior de Defesa da Liberdade de Criação e Expressão — que aqui e agora começa a nascer para a realidade legal — é a culminação de uma luta que travei especificamente como representante da Associação Brasileira de Imprensa e ao lado de valorosos companheiros que representavam outras instituições de igual valor, no seio do impropriamente chamado Conselho Superior de Censura, que para nós representou, então, o que denominávamos de Conselho Superior de Anticensura.

Esse ato de reversão cuja concretização hoje aqui se inicia — transformando o Conselho Superior de Censura em Conselho Superior de Defesa da Liberdade de Criação e de Expressão —, nasce, por sua vez, de um episódio histórico de fundamental significado cultural; nasce do trabalho de uma comissão de artistas e intelectuais criada, em 85, pelo então Ministro da Justiça, hoje Deputado, Fernando Lyra, para estudar e propor a reforma estrutural da caduca legislação vigente sobre a matéria. Comissão composta de Dias Gomes, Chico Buarque, Ana Carolina, Ziraldo Alves Pinto, Terezinha Martins Costa, que teve como Relator Antônio Houaiss e como Presidente, eu próprio — e que passou a ser chamada de Comissão Pompeu de Sousa.

É bem de compreender-se, portanto, que, ao lado da intensa satisfação intelectual e profissional que esse ato hoje me desperta, avulta também a profunda emoção com que recebo, enfim, essa vitória de uma luta que

sustento, sem tréguas nem desfalecimento, há seguramente cinqüenta anos bem vividos e bem lutados.

Juntamente com esta mensagem que estou enviando aos companheiros — os quais amanhã se reúnem no Rio de Janeiro, infelizmente sem a minha presença, mas que depois virão reunir-se aqui comigo —, encaminho à Mesa o texto do projeto, que é uma adaptação do projeto original da comissão que Fernando Lyra criou e à qual devo o meu próprio nome.

Sr. Presidente, isso, no fundo tem certa vinculação com o assunto que preocupou o nosso eminentíssimo Colega Dirceu Carneiro. E com a minha longa experiência na luta contra o obscurantismo, e o obscurantismo é mãe e filho do autoritarismo. Essa luta é que me faz invocar as minhas cães diante dos preoces cabelos grisalhos do nobre Senador Jarbas Passarinho; essa luta, Sr. Presidente, Srs. Senadores, é uma luta muito vivida e muito sofrida, é uma luta que vem desde os tempos em que enfrentávamos as oligarquias que vigoraram neste País até 1930, entre as quais estava a de minha própria família, oligarquia contra a qual me insurgei e me tornei um lutador aos quatorze anos de idade, na luta que culminou na Revolução de 1930. Essa luta, Sr. Presidente, é a mesma com que enfrentamos em 1937 a derrubada do nascente regime democrático e a traição nacional que foi o Estado Novo, é a mesma luta que renasceu em 1964, durante 21 anos, em que as instituições democráticas foram neste País assaltadas e o povo infelicitado pela violência, pelo obscurantismo, porque o obscurantismo, repto eu, é inseparável do autoritarismo. Essa luta, Sr. Presidente, Srs. Senadores, me assusta. E quando falei nas aves agourentas que voejavam sobre nossas cabeças, foi no sentido de que precisamos exorcizar essas aves agourentas, porque elas estão voejando e crocando ameaças, dizendo que 30% de nós somos subversivos.

Sr. Presidente, desde os quatorze anos, estou cansado — e chego, agora, aos setenta e dois, sentindo-me mais cansado ainda — de ser chamado de subversivo porque quero a democracia, quero a liberdade, quero a igualdade, quero a fraternidade para o povo do Brasil!

O Sr. Jarbas Passarinho — V. Ex^a frustra-me. Ia pedir um aparte a V. Ex^a, mas fiquei tão empolgado com a peroração que me calei.

O SR. POMPEU DE SOUSA — Fico de pé para ouvir o aparte de V. Ex^a

O Sr. Jarbas Passarinho — Não, não posso mais. V. Ex^a encerrou.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O ORADOR EM SEU PRONUNCIAMENTO:

Decreto N°
DE DE DE 1988
Institui o Conselho Superior de Defesa da Liberdade de Criação e Expressão, e dá outras providências:

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81, incisos I e IV da Constituição, decreta:

Art. 1º Fica instituído, na estrutura do Ministério da Justiça, o Conselho Superior de Defesa da Liberdade de Criação e Expressão, de caráter normativo e recursal.

Art. 2º Compete ao Conselho Superior de Defesa da Liberdade de Criação e Expressão:

I — apreciar denúncias de restrição à liberdade de pensamento, criação, expressão ou informação;

II — sugerir mecanismos de defesa das liberdades de pensamento, criação, expressão e informação;

III — apreciar e julgar recursos de decisões relativas à classificação, para efeito indicativo, de diversões públicas e de emissões de rádio e televisão;

IV — conhecer e decidir os casos omissos em lei ou regulamento, atinentes à restrição à liberdade de criação, pensamento, expressão ou informação;

V — elaborar normas e critérios que orientem o exercício da classificação, para efeito indicativo, de diversões públicas e de emissões de rádio e televisão;

VI — formular sugestões direcionadas à regulamentação dos espetáculos e diversões públicas;

VII — elaborar o seu regimento interno.

§ 1º Os recursos e representações encaminhados ao Conselho Superior de Defesa da Liberdade de Criação e Expressão não terão efeito suspensivo e serão apreciados e decididos no prazo máximo de quinze dias após o seu recebimento, facultando-se a prorrogação por igual prazo, condicionada à fundamentação escrita.

§ 2º As sessões do conselho serão públicas e somente serão realizadas com a presença da maioria de seus membros e as decisões profíndicas terão publicação no **Diário Oficial**.

Art. 3º A composição do Conselho Superior de Defesa da Liberdade de Criação e Expressão terá, por nomeação do Ministro da Justiça, a representação dos seguintes órgãos e entidades associativas, na proporção de um membro efetivo e de um membro suplente:

I — Ministério da Justiça;

II — Ministério das Comunicações;

III — Conselho Federal de Cultura;

IV — Conselho Federal de Educação;

V — Conselho Nacional de Defesa do Consumidor;

VI — Fundação Nacional de Artes Cênicas;

VII — Fundação do Cinema Brasileiro;

VIII — Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor;

IX — Ordem dos Advogados do Brasil;

X — Associação Brasileira de Imprensa;

XI — Associação Brasileira dos Cineastas;

XII — Sociedade Brasileira dos Autores Teatrais;

XIII — Associação dos Músicos e Arranjadores e Regentes;

XIV — Sindicato dos Escritores;

XV — Associação Brasileira de Produtores Cinematográficos;

XVI — Sindicato de Artistas e Técnicos em Espetáculos e Diversões Públicas;

XVII — Embrafilme Distribuidora de Filmes;

XVIII — Conselho Nacional de Auto-Regulação Publicitária;

XIX — Sindicato dos Radialistas;

XX — Associação Brasileira de Emissoras de Rádio e Televisão.

§ 1º A nomeação de membro do conselho, pelo Ministro da Justiça, acolherá a indicação do órgão ou entidade representada.

§ 2º Os membros do conselho, efetivos e suplentes, terão mandato de três anos, permitida a recondução.

Art. 4º O Conselho Superior de Defesa da Liberdade de Criação e Expressão será presidido por um de seus membros, escolhido e designado pelo Ministro da Justiça.

Art. 5º Para efeito de concessão de gratificação de presença de seus membros, nos termos da Lei nº 5.708, de 4 de outubro de 1971, e do Decreto nº 69.382, de 19 de outubro de 1971, o Conselho Superior de Defesa da Liberdade de Criação e Expressão é classificado como órgão de deliberação coletiva de segundo grau.

Art. 6º Fica extinto o Conselho Superior de Censura.

Art. 7º O Ministro da Justiça estabelecerá normas e critérios complementares às disposições do presente decreto.

Art. 8º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, de 1988; 167º da Independência e 100º da República.

O Sr. Jarbas Passarinho — Sr. Presidente, peço a palavra para uma explicação pessoal.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg) — Tem a palavra, para uma explicação pessoal, o nobre Senador Jarbas Passarinho.

O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA. Para explicação pessoal.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores. Quisera eu houvesse razão o Senador Pompeu de Sousa quando disse que "precoceamente" eu estaria com cabelos grisalhos. Ao contrário, acho que até tardiamente, em relação ao que já me pesa sobre os ombros.

Sou, aqui, um testemunho de que não se compadece com a verdade histórica a declaração feita pelo Senador Pompeu de Sousa de que infelizmente este País durante vinte e um anos, que ele foi totalmente arrasado por aquilo que foi a presença do Movimento de 1964.

Louvo, naturalmente, a vocação libertária do Senador Pompeu de Sousa. É uma das facetas mais fascinantes da sua personalidade. S. Exº fez uma Revolução de 1930, como está dizendo; então, também andou rasgando uma constituição por aí. Depois, S. Exº zangou-se...

O Sr. Pompeu de Sousa — Oligarquia. Vinte e uma oligarquias que compunham a oligarquia nacional.

O SR. JARBAS PASSARINHO — V. Exº me daria mais prazer ainda se pudesse usar o microfone e o seu aparte fosse aceito pela taquigrafia. Como estou falando em explicação pessoal, foi o único recurso que tive, talvez o aparte seja impossibilitado.

Estranho, como dizia ainda há pouco ao Senador Dirceu Carneiro, que se faça disso aqui um tamanho escândalo, porque é a 17ª Reunião — está escrito lá. Não há tratado nenhum feito que devesse passar pelo Senado da República para ser homologado. É um grupo legal de militares representando seus países, que se reúnem para analisar o quê? O que eles chamam Movimento Comunista Internacional.

Não creio que hoje o último "bunker", por exemplo, da direita, depois de Hitler eliminado, Mussolini assassinado, Pinochet ainda represente essa ameaça ao mundo, é muito difícil. Mas a

expressão que Lênin usou em determinado momento é absolutamente confirmada na prática, quando ele disse: "O caminho para Londres passa por Pequim e pela África". E passou, está passando.

Quem olhar o fim de 1945 — e naturalmente o Senador Dirceu Carneiro, nesta altura, ainda estava no leito da criança, da criança nova que estava nascendo, era nascituro, só conhece por tradição escrita, mas nem por tradição oral —, quem chegou ao fim de 45 e esteve na iminência de ir à guerra sabe que àquela altura havia apenas um país chamado socialista, a União Soviética, e que das margens do Elba para o oeste começou a dominar o mundo. Então, depois caiu a Ásia, caiu a China, caiu o sudeste da Ásia, chegou-se à África. Muito inteligentemente, o Movimento Comunista Internacional aproveitou a ânsia libertária das nações africanas que realmente estavam juguladas pelo colonialismo, condenável, sem dúvida, conquistou a África, chegou ao Caribe, do Caribe passou à América Central. Então, há um movimento em expansão. Há algo que está se expandindo no mundo. E se as Forças Armadas dos países considerados democráticos quiserem colocar o princípio da liberdade como fundamento de seus estatutos políticos, se essas forças militares não tiverem a capacidade de analisar esse fenômeno, elas são absolutamente irresponsáveis. Agora, dou razão ao nobre Senador Pompeu de Sousa, quando se insurge com relação a uma possível classificação de um percentual de subversivos dentro da Constituinte. Acho isso absolutamente estranho. Mas estranho também que meu eminente colega, que ainda há pouco se enganou, porque fui eu quem foi provocado na minha velhice em relação à juventude, e não ao contrário, pelo orador a que aparteei, estranho, também, que o Senador Pompeu de Sousa desde logo admite que S. Exº sua pessoa, está entre esse grupo, porque não houve ninguém que tivesse citado o nome dele. Li toda a notícia da **Folha de S. Paulo** de ontem, e esse grupo militar já está tão fraco, porque matéria do maior caráter sigiloso já é publicada em jornais com a maior facilidade, então, até isso prova que já não está cumprindo bem a missão, e que o Senador Pompeu de Sousa possa dizer que é um dos 30%. Não creio. Conheço o Senador Pompeu de Sousa inclusive nos vinte e um anos a que S. Exº se referiu, do autoritarismo, concordo; do obscurantismo, não concordo.

O Sr. Pompeu de Sousa — Obscurantismo que a censura impunha a este País.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Ministro de Estado, recebímos V. Exº com o maior carinho. V. Exº nos levava o número zero da **Veja**, e publicada com o talento de V. Exº, transitando nos salões da Velha República militar, respeitado por todos. Era muito menos hostil do que, por exemplo, o que Fidel Castro faz e não é condenado aqui.

O Sr. Pompeu de Sousa — Permite-me V. Exº um aparte?

O SR. JARBAS PASSARINHO — Concedo contra o Regimento, desde que o Presidente feche o olho. Espero que S. Exº feche o olho esquerdo.

O Sr. Pompeu de Sousa — Justamente para trazer a V. Exº o meu depoimento, assinalando

que V. Ex^a era um oásis naquele período, e transtou por três Ministérios. Nesse trânsito sempre o acompanhei como fraternal amigo. Inclusive, devo lembrar a este Senado que numa ocasião comandei uma entrevista coletiva muito original, de vários repórteres para uma única revista — eu era Diretor da "Editora Abril", e a revista era **Realidade** — com o jovem Ministro da Educação Jarbas Passarinho. A entrevista — realmente uma das entrevistas como custumam ser as produções da inteligência e do talento do então jovem e, hoje, não mais tão jovem Senador — foi tão boa e com tão boas posições que no dia seguinte em que a publicação circulou, um funcionário do Ministério da Educação, que tinha a função, se não me engano, de diretor de um órgão que cuidava da moral e cívica deste País, assinalou quase toda a entrevista de V. Ex^a, o seu próprio Ministro, e denunciou-o às autoridades de segurança como subversivo.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Eu não sabia.

O Sr. Pompeu de Sousa — Um general, que era seu funcionário, denunciou V. Ex^a como subversivo. Naquela ocasião conversamos a respeito.

O SR. JARBAS PASSARINHO — V. Ex^a está fazendo uma declaração muito séria, porque eu desconhecia esse fato, mas o **habeas data** vai-me permitir a verdade.

O Sr. Pompeu de Sousa — Comentamos na ocasião. V. Ex^a se lembra?

O SR. JARBAS PASSARINHO — Talvez o Senador Pompeu de Sousa esteja fazendo um pouco a história como Monsieur Jourdain fazia prosa. Por que não?

O que houve é que esse general, aliás foi um excepcional oficial, depois, com a maturidade, talvez ele tenha sentido algum tipo de distúrbio metabólico; sei lá. Quando eu falava sobre o problema de moral e cívica, por exemplo, que eu discutia com o então jornalista Pompeu de Sousa, eu já o admirava de leitura do **Diário Carioca**, imaginamos, não vou usar o pronome imperial, eu imaginei que poderíamos fazer até historinhas em quadrinhos, porque elas tornavam conta dos adolescentes, dos meninos. Então, imaginei que, ao invés de se pegar um exemplo histórico, como Duque de Caxias, tomássemos, por exemplo, Machado de Assis, mostrar o menino pobre, epiléptico, mulato, duas vezes órfão, vendedor de doce em tabuleiro e que se transforma depois na grande figura da literatura nacional, talvez até da literatura portuguesa. Esse general nunca me chamou de subversivo, mas disse: "eu discordo. O Sr. Ministro não deve fazer isto, porque Machado de Assis era um céptico, era um ateu." Então, ele não podia ser apresentado como um exemplo. Assim, saí para Pedro Américo, que era um menino do interior. Passa por lá uma missão francesa, se não me engano de alto nível, e ele vai como desenhista improvisado. Os cientistas ficaram tão impressionados com Pedro Américo que pediram a D. Pedro II que lhe desse uma bolsa. E ele se transforma num dos maiores pintores do Brasil.

Então, o meu objetivo era esse.

O general, chegou um momento em que — era triste para nós, que tínhamos dele uma lembrança extraordinária como eficiente Oficial de

Estado-Maior — chegou um momento em que ele falava com Deus. Ele, pela manhã, se entendia com Deus e, depois, trazia para mim as ordens que devesse receber (risos em plenário).

De maneira que não creio, a não ser que seja um pouco de fantasia jornalística do meu querido Senador Pompeu de Sousa, que eu tivesse sido chamado de subversivo por ele.

O Sr. Pompeu de Sousa — Eu me felicito em trazer este capítulo de memórias para os **Anais do Senado**.

O SR. JARBAS PASSARINHO — E eu, se V. Ex^a confirma, fiquei altamente abalado ao fim daquelas oito horas que tivemos de entrevista, quando um colega de V. Ex^a me abraçou chorando. É uma das frustrações brutais que tenho, hoje, é exatamente aquilo que dizíamos a V. Ex^a, que se transformou em manchete da revista. Dizíamos: "vamos sacudir este País", porque o meu objetivo era fundamentalmente eliminar, senão a zero, pelo menos a uma taxa civilizadamente admissível, o analfabetismo no Brasil.

O Sr. Pompeu de Sousa — Esse colega que o braçou chorando chama-se Luiz Fernando Mercadante. Ele, realmente, chorava de emoção, porque não acreditava que naquele regime houvesse um homem com este pensamento que V. Ex^a, felizmente, mantém até hoje.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Essa reserva na ocasião não conhecíamos.

Mas, aqui me bati com grandes figuras que sempre respeitei, como o Ministro Paulo Brossard, quando era líder aqui; Franco Montoro; o nosso saudoso Senador de Pernambuco Marcos Freire; o nosso hoje prefeito da cidade falida do Rio de Janeiro, Roberto Saturnino. Foi a safra de 1974 que me coube aqui enfrentar, quando saí dos ministérios e o povo me elegeu para representar o Pará.

De maneira que não poderia deixar de dizer aos meus colegas, agora que o Senado vai reviver, vai reivigorar a sua posição, e espero que ele volte aos tempos de 74, 79, 81, quando essas galerias viviam cheias e o Senado era a caixa de ressonância nacional, e se discutia aqui todo problema institucional com coragem e com bravura, espero que agora os meus colegas tenham em mim um referencial desse passado. Sou fiel ao meu passado. Não sou orgulhoso dele, mas prefiro assumir a responsabilidade de tudo aquilo que representei e não ter a covardia de aparecer agora com uma figura diferente daquela que fui. Quanto ao meu futuro, é diferente. Quanto ao meu futuro...

O Sr. Pompeu de Sousa — E neste ponto coincidimos, e nos encontramos e nos abraçamos.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Exatamente. Agradeço a V. Ex^a o abraço, porque é o abraço de um homem leal.

Quanto ao futuro é diferente. Quanto ao futuro, eu me refugiei sempre nos versos de Cecília Meireles, quando dizia:

"Quanto ao meu destino, não sei se o conduzo, não sei se o acompanho."

Ele decidirá. Muito obrigado. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg) — Está finda a hora do Expediente. Passa-se à

ORDEM DO DIA

Não há **quorum** para deliberação. Em consequência, ficam adiadas as matérias em fase de votação.

São os seguintes os itens cuja votação é adiada:

1

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 39, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de Janduís, Estado do Rio Grande do Norte, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 2.790,00 Obrigações do Tesouro Nacional (OTN), tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em plenário.

2

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 47, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de Astorga, Estado do Paraná, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 3.806,39 Obrigações do Tesouro Nacional (OTN), tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em plenário.

3

Votação, em turno único do Projeto de Resolução nº 63, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de São José do Norte, Estado do Rio Grande do Sul, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 3.986,19 Obrigações do Tesouro Nacional (OTN), tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em plenário.

4

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 64, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 55.000,00 Obrigações do Tesouro Nacional (OTN), tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em plenário.

5

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 66, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 80.000,00 Obrigações do Tesouro Nacional (OTN), tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em plenário.

6

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 70, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de Turiaçu, Estado do Maranhão, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 21.738,72 Obrigações do Tesouro Nacional (OTN), tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em plenário.

7

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 95, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de Valença, Estado da Bahia, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em

cruzados, a 80.000,00 Obrigações do Tesouro Nacional (OTN), tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em plenário.

8

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 126, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 5.414,38 Obrigações do Tesouro Nacional (OTN), tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em plenário.

9

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 127, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de Miranda, Estado do Mato Grosso do Sul, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 83.082,71 Obrigações do Tesouro Nacional (OTN), tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em plenário.

10

Votação, em turno único do Projeto de Resolução nº 128, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de Itaberaba, Estado da Bahia, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 250.000,00 Obrigações do Tesouro Nacional (OTN), tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em plenário.

11

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 129, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de Gongogi, Estado da Bahia, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 73.309,00 Obrigações do Tesouro Nacional (OTN), tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em plenário.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg) — Passa-se à instrução das demais proposições.

Item 12:

Mensagem nº 55, de 1988 (nº 63/88, na origem), relativa à proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Toledo, Estado do Paraná, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 591.259,398 Obrigações do Tesouro Nacional (OTN). (Dependendo de parecer.)

Nos termos do art. 6º da Resolução nº 1, de 1987, a Presidência designa o eminente Senador Nabor Júnior para emitir parecer sobre a Mensagem, com o respectivo projeto de resolução.

O SR. NABOR JÚNIOR (PMDB-AC. Para proferir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, com a Mensagem nº 55, de 1987, o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado Federal a autorização para que a Prefeitura Municipal de Toledo (PR) contrate, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinado a realização de obras de infraestrutura compreendendo galerias de águas pluviais, sistema viário, rede de energia elétrica, iluminação pública, abastecimento e comércio, recreação e lazer, educação e cultura e serviço social — Projeto Cura.

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Toledo, no

C — Encargos:

- 1 — juros: 6,5% a.a.
- 2 — taxa de administração: 2,0% sobre cada desembolso, e
- 3 — outros encargos: 1% a.a da taxa de repasse ao agente financeiro;

D — Garantia: Quotas do Imposto sobre Circulação de Mercadorias (ICM);

E — Destinação de recursos: realização de obras de infra-estrutura compreendendo galerias de águas pluviais, sistema viário, de rede de energia elétrica, iluminação pública, abastecimento e comércio, recreação e lazer, educação e cultura e serviço social — Projeto Cura.

Nos aspectos econômicos financeiros, a operação enquadra-se nas normas operacionais do FAS.

No mérito, o pleito enquadra-se em casos análogos que têm merecido a aprovação da Casa, tendo em vista a alta relevância social do Projeto.

Nos termos da Resolução nº 01, de 1987, que estabelece normas de elaboração legislativa do Senado Federal durante o período de funcionamento da Assembléia Nacional Constituinte, opinamos favoravelmente, sob os aspectos econômico-financeiro e legal da matéria.

Assim sendo, concluímos pelo acolhimento da Mensagem, nos termos do seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Nº 131; DE 1987

Autoriza a Prefeitura Municipal de Toledo (PR) a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 591.259,398 OTN.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Toledo, no Estado do Paraná, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93/76, alterado pela Resolução nº 140/85, ambas do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 591.259,398 OTN, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinado a realização de obras de infraestrutura compreendendo galerias de águas pluviais, sistema viário, rede de energia elétrica, iluminação pública, abastecimento e comércio, recreação e lazer, educação e cultura e serviço social — Projeto Cura.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

É o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg) — Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, a votação da matéria proceder-se-á na sessão seguinte, nos termos regimentais.

SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg) — Item 13:

Mensagem nº 68, de 1988 (nº 83/88, na origem), relativa à proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Dourados, Estado do Mato Grosso do Sul, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 1.200.000,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. (Dependendo de parecer.)

gações do Tesouro Nacional — OTN. (Dependendo de parecer.)

Nos termos do art. 6º da Resolução nº 1, de 1987, designo o nobre Senador Pompeu de Sousa para proferir parecer sobre a Mensagem, oferecendo o respectivo projeto de resolução.

O SR. POMPEU DE SOUSA (PSDB — DF. Para proferir parecer.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores, com a Mensagem nº 68, de 1988, o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado Federal a autorização para que a Prefeitura Municipal de Dourados (MS) contrate, junto à Caixa Econômica Federal, a seguinte operação de crédito:

Características da Operação

A — Valor: Cz\$ 509.412.000,00 (correspondente a 1.200.000 OTN de Cz\$ 424,51 em outubro/87).

B — Prazos:

- 1 — de carência: 24 meses;
- 2 — de amortização: 216 meses.

C — Encargos:

- 1 — juros: CEF 4% a.a; Ag. Financeiro 1 + a.a;
- 2 — taxa de administração: 2% sobre empréstimo.

D — Garantia: vinculação de parcelas do Imposto sobre Circulação de Mercadorias (ICM) e do Fundo de Participação dos Municípios (FPM);

E — Destinação dos recursos: Execução de obras do Programa CURA, no Município.

Ouvida a respeito, a Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, informou nada ter a opor quanto à realização da operação que é viável, segundo parecer da Caixa Econômica Federal.

No mérito, o pleito enquadra-se em casos análogos que têm merecido a aprovação da Casa, tendo em vista a alta relevância social do projeto.

Nos termos da Resolução nº 1, de 1987, que estabelece normas de elaboração legislativa do Senado Federal durante o período de funcionamento da Assembléia Nacional Constituinte, opinamos favoravelmente sob os aspectos econômico-financeiro e legal da matéria.

Assim sendo, concluímos pelo acolhimento da mensagem, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO
Nº 132, DE 1988

Autoriza a Prefeitura Municipal de Dourados (MS) a contratar operação de crédito no valor correspondente em cruzados, a 1.200.000 OTN.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Dourados (MS), nos termos do art. 2º da Resolução nº 93/76, alterado pela Resolução nº 140/85, ambas do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 1.200.000 OTN junto à Caixa Econômica Federal. A operação de crédito destina-se à execução de obras do Programa CURA, no município.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

É o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg) — Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

O Sr. Chagas Rodrigues — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg) — Concedo a palavra ao nobre Senador Chagas Rodrigues, para discutir.

O SR. CHAGAS RODRIGUES (PSDB — PI. Para discutir.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores, está em discussão a Mensagem nº 68, de 1988, do Senhor Presidente da República, "relativa a proposta para que seja a autorizada a Prefeitura Municipal de Dourados, Estado do Mato Grosso do Sul, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 1.200.000,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN".

Sr. Presidente, pela leitura de todas essas mensagens, não entendo qual o critério que prevalece. Veja V. Ex^e que a mensagem anterior, referente à Prefeitura Municipal de Toledo, Estado do Paraná, era de 591.259,398 OTN. Alguns municípios mal estão contemplados. Vejo, na Ordem do Dia, a votação, em turno único — não houve número para votação do item 7 — do projeto "que autoriza a Prefeitura Municipal de Valença, no Estado da Bahia, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, 80.000,00 Obrigações do Tesouro Nacional".

No que tange à Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, em cruzados, 5.414,38 Obrigações do Tesouro Nacional.

De modo que o governo envia essas mensagens, ora autorizando empréstimo em grande número de Obrigações do Tesouro Nacional, ora em reduzido número. Até hoje não se sabe, portanto, o critério que preside essa distribuição. Não sei se está em função dos votos concedidos durante a Assembleia Nacional Constituinte, de acordo com a política do governo ou contra a política do governo, a favor de 5 ou de 4 anos do mandato presidencial. O que sei, Sr. Presidente, é que ninguém consegue me explicar qual o critério adotado para a concessão desses créditos.

Esse, de Dourados, se apresenta de uma maneira inusitada, pois Prefeitura Municipal dessa cidade irá contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 1.200.000,00 Obrigações do Tesouro Nacional. A próxima mensagem a ser anunciada por V. Ex^e cogita de 12.575,32 Obrigações do Tesouro Nacional, em favor da Prefeitura Municipal de Bonito, no Mato Grosso do Sul. Imagine V. Ex^e se o nome não fosse "Bonito"! Isso no mesmo estado! Se forem aprovadas a mensagem e a resolução correspondente, a Prefeitura Municipal de Bonito, no Estado do Mato Grosso do Sul, poderá contratar operação de crédito no valor de 12.575,32 OTN. Já a Mensagem nº 68, que V. Ex^e pôs em discussão, "autoriza a Prefeitura Municipal de Dourados, Estado do Mato Grosso do Sul, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 1.200.000,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN".

Sr. Presidente, nós, no Senado, temos sido, de certo modo, generosos, pois votamos todas as mensagens. Estamos no ano das eleições municipais. Então, só deveríamos, a meu ver — não vai aqui nenhuma crítica —, votar excepcionalmente aquelas mensagens referentes a casos de calamidade pública, como aconteceu recentemente na cidade do Rio de Janeiro. Se estamos

em vésperas de eleições municipais, se novos prefeitos deverão assumir no próximo ano, este, Sr. Presidente, não é o melhor momento para que essas prefeituras sejam autorizadas a contrair empréstimos.

Sr. Presidente, se formos analisar a situação econômico-financeira do País, então, sob este ângulo é que não há como justificar tais empréstimos. O governo realiza uma política econômico-financeira desastrosa. Desastrosa por que, Sr. Presidente? Porque os funcionários públicos reclamam, porque os trabalhadores reclamam, porque a classe média reclama. A espiral inflacionária não é acompanhada por reajustes salariais.

O governo, leio nos jornais de hoje, só depois das eleições é que examinará a mudança da nossa política econômico-financeira.

A chamada política do feijão com arroz, Sr. Presidente, não vem dando certo — a inflação este mês deverá atingir 24% ou 25% —, mas o Governo insiste em não tomar providências.

Aqui fica a minha censura mais uma vez a essa política econômico-financeira. Ela está errada. Por que errada? Porque os seus frutos são estes: índices inflacionários cada vez maiores e a vida cara; o salário mínimo não atende mais às necessidades normais, como está na Constituição atual ou na Carta Constitucional ainda vigente. E o Governo não toma providências. Claro que se essa política não vem dando certo, não produz bons frutos, o Governo tem que tomar medidas enérgicas. O Governo e não o Congresso.

Lamentavelmente, não temos ainda regime de governo parlamentarista neste País. Todas as nações cultas, civilizadas, vivem sob forma de governo parlamentarista. Aqui, temos um presidencialismo que há 100 anos é responsável por golpes, ditaduras, regime de exceção e pobreza. Ainda não conseguimos ver o parlamentarismo implantado em nosso País.

A nossa luta, que tem mais de 30 anos, continuará. Um dia, como aconteceu agora com esse grande homem público que é Afonso Arinos, todos os ilustres homens públicos deste País compreenderão que sem parlamentarismo não serão resolvidos os problemas do nosso País. Conheci Afonso Arinos na antiga Câmara dos Deputados, no Rio de Janeiro, combatendo o parlamentarismo. Hoje, é um convertido, como foi Rui Barboza no fim da sua vida pública.

Sr. Presidente, não entendo como o Governo manda todas essas Mensagens, sem nenhum critério, numa hora que diz que a situação econômico-financeira do País é a pior possível, numa hora em que o déficit público se avoluma, em que a carestia e a inflação tomam conta do País, invadem os lares e levam a fome a toda parte. Isso está errado. Dá até a entender que o Governo quer favorecer certos prefeitos, para que eles possam ganhar as eleições nos seus municípios.

Sr. Presidente, quero dizer a V. Ex^e que, a não ser excepcionalmente, irei requerer, a partir de hoje, verificação. Esses empréstimos de última hora, de vésperas de eleição, são resultantes de Mensagens mandadas por um Governo que não toma providências concretas, eficientes, diante da inflação e do déficit público que aí estão. Só podemos responder a isso com responsabilidade, com critério, com correção, com espírito público, negando esses empréstimos. Se aqui vier um prefeito demonstrando que houve uma calamidade

pública no seu município, aí, sim, mas essas verbas para creches, para calçamento, para construção de mercados não se justificam neste momento. Aí estão os Tribunais de Contas a acusar dezenas de prefeituras — não quero mencionar nenhuma — e a solicitar intervenção nelas.

De modo que não votarei mais a favor dessas verbas, Sr. Presidente, porque não sou cabo eleitoral de nenhum prefeito. Estou aqui para defender a economia nacional, as finanças públicas, o povo.

Aproveito o ensejo para censurar, mais uma vez, essa política de arrocho salarial, essa política de fome. Que venha o Governo com o choque — os economistas que discutam se é ortodoxo ou heterodoxo —, mas medidas concretas precisam ser tomadas, Sr. Presidente! A inflação aumenta mês a mês, e, quanto ao déficit público, o Governo está levantando novos empréstimos e recebendo mais dinheiro!

Condeno mais uma vez essa política, porque é condenada por todos trabalhadores e empresários. As vésperas da promulgação da Constituição, vem o Governo tomar medidas de profundo alcance, ultimando acordos financeiros, criando ou autorizando a criação de bancos múltiplos, para aumentar precisamente os lucros das instituições financeiras deste País.

Assim, condenando essa política ou essa ausência de política econômico-financeira do Governo, declaro a V. Ex^e que, de hoje em diante — porque não devemos nem podemos ser radicais —, só aproverei aqui autorização para operação de crédito quando se tratar realmente de calamidade pública em um município que realmente precise ser assistido. Como todos sabemos, o Município do Rio de Janeiro está precisando de ser ajudado.

Terminei aqui estas considerações, dizendo a V. Ex^e, Sr. Presidente, que não vou mais votar essas autorizações.

O Sr. Edison Lobão — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg) — Concedo a palavra, para discutir, ao nobre Senador Edison Lobão.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL — MA. Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o que se discute não é apenas um pedido de empréstimo e, sim, vários pedidos de empréstimos feitos por Prefeituras de diversos estados do País.

O Governo Federal tem sido aqui duramente criticado pelas suas últimas medidas de restrições de crédito, de empréstimos e até de concessão de recursos a fundo perdido a municípios e a estados. Tem sido criticado, sobretudo, porque, pela nova política que adotou, de restrição de investimentos, restringe os seus próprios investimentos. De modo geral, a oposição política, não se conformando com essa decisão governamental, vem às tribunas do Poder Legislativo para ver gastar o Governo, entendendo que o Governo persegue estados, persegue municípios.

Oviu atentamente o argumento aqui expedido pelo eminente Senador Chagas Rodrigues. Devo dizer que eu próprio sou Relator, hoje, de mensagem encaminhada pelo Governo Federal, referente a um empréstimo solicitado pelo Governador da Bahia. E quantas e quantas vezes eu

vi, aqui, neste Senado, e pela imprensa, críticas ao Governo Federal, todas injustas, que o Governo Federal não concede empréstimos ao Governo da Bahia porque o Governador Waldir Pires é adversário do Presidente da República.

Pois bem, sou Líder do PFL e estou pronto a relatar essa mensagem a favor da concessão do empréstimo ao Governo da Bahia. Mas vejam como é difícil governar: por um lado, acusa-se o Governo de não conceder empréstimos, de não facilitar a tramitação dos projetos de governos adversários ao Governo Federal; por outro lado, o eminentíssimo homem público, Senador Chagas Rodrigues, que foi Governador de Estado, critica também o Governo porque concede esses empréstimos.

Afinal, não sei o que deseja a oposição política ao Governo Federal: se deseja que o Governo assista a estados e municípios com os recursos federais ou se pretende que o Governo Federal feche, de uma vez por todas, os cofres públicos da União em relação aos estados e municípios.

A conclusão a que chego é que a oposição política ao Governo do Presidente José Sarney pretende que esses empréstimos sejam concedidos, porém deve o Governo Federal, ao conceder tais recursos, ser por essa mesma oposição criticado pelo fato de concedê-los. Para mim, é uma profunda incoerência da Oposição.

O Governo Federal, Sr. Presidente, seguirá na sua trilha: tanto quanto puder, ajudará a estados e municípios; no que não puder, não ajudará. Esta será a posição do Governo Federal.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg)

— Continua em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

A votação da matéria proceder-se-á na sessão seguinte, nos termos regimentais.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg)

— Item 14:

Mensagem nº 70, de 1988 (nº 85/88, na origem), relativa à proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Bonito, Estado do Mato Grosso do Sul, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 12.575,32 Obrigações do Tesouro Nacional — (OTN). (Dependendo de parecer.)

Nos termos do art. 6º da Resolução nº 1, de 1987, a Presidência designa o eminentíssimo Senador Pompeu de Sousa para emitir parecer sobre a mensagem, com o respectivo projeto de resolução.

O SR. POMPEU DE SOUSA (PMDB — DF) — Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente Srs. Senadores, ofereço o parecer. Antes, gostaria de dizer breves palavras sobre a intervenção do nobre Senador Chagas Rodrigues a respeito do parecer da matéria anterior. Concordo inteiramente com as posições de S. Ex.º, nosso nobre companheiro de Senado e meu querido companheiro de legenda partidária. Devo apenas dizer que, neste assunto, estou funcionando quase que burocraticamente, para atender à Mesa desta Casa, desejosa de — vamos usar a linguagem de uma gíria interna — limpar a pauta.

Não aprecio o mérito, porque não temos elementos para isto e, se estou relatando, dando parecer sobre matéria de Mato Grosso do Sul, é porque a Mesa me distribuiu esse parecer, pois os nossos nobres colegas, representantes desse estado não costumam comparecer, inclusive quem devia defender a questão e contraditar o nobre Senador Chagas Rodrigues seria o nobre Senador Rachid Saldanha Derzi, que, além do mais, tem todos os títulos para exercer essa incumbência, porque é o Líder do Governo nesta Casa e poderia explicar porque 1.200.000,00 OTN para a Prefeitura de Dourados.

Sr. Presidente, mais uma vez, cumprindo quase que burocraticamente a função de servir à Mesa, devo dizer que este é o parecer sobre a matéria anunciada, a Mensagem nº 70, de 1988, do Senhor Presidente da República, que submete à aprovação do Senado Federal a "proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Bonito, Estado do Mato Grosso do Sul, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 12.575,32 Obrigações do Tesouro Nacional (OTN)".

Aliás, tinha sido dito que isto era o exemplo da modéstia, o empréstimo de Bonito em relação ao de Dourados:

Com a Mensagem nº 70, de 1988, o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado Federal a autorização para que a Prefeitura Municipal de Bonito (MS) contrate, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, a seguinte operação de crédito:

CARACTERÍSTICAS DA OPERAÇÃO

1. Proponente

- 1.1 Denominação: Município de Bonito/MS
- 1.2 Localização (sede): Rua Cel. Pilad Rebuá, 720 — Centro Bonito/MS

2. Financiamento

- 2.1 Valor: equivalente, em cruzados, a até 12.575,32 OTN.
- 2.2 Objetivo: aquisição de veículos para transporte escolar.
- 2.3 Prazo: Carência: até 1 (um) ano. Amortização: 4 (quatro) anos.
- 2.4 Encargos: juros de 1% ao ano, cobrados trimestralmente, sendo o saldo devedor reajustado de acordo com o índice de variação das OTN.

2.5 Condições de liberação: o financiamento será liberado em parcelas, de acordo com o cronograma a ser apresentado.

2.6 Garantia: vinculação das parcelas do Imposto sobre Circulação de Mercadorias (ICM).

2.7 Dispositivos legais: Lei Municipal nº 407/86, de 25 de novembro de 1986.

No mérito, o pleito enquadra-se em casos análogos que têm merecido a aprovação da Casa, tendo em vista a alta relevância social do projeto.

Nos termos da Resolução nº 1, de 1987, que estabelece normas de elaboração legislativa do Senado Federal durante o período de funcionamento da Assembleia Nacional Constituinte, opinamos favoravelmente sob os aspectos econômico-financeiro e legal da matéria.

Assim sendo, concluímos pelo acolhimento da mensagem, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 133, DE 1987

Autoriza a Prefeitura Municipal de Bonito (MS) a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 12.575,32 OTN.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Bonito (MS), nos termos do artigo 2º da Resolução nº 93/76, alterado pela Resolução nº 140/85, ambas do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 12.575,32 OTN junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social (FAS). A operação de crédito destina-se à aquisição de veículos para transporte escolar.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

É o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg) — Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, a votação da matéria proceder-se-á na sessão seguinte, nos termos regimentais.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg) — Item 15:

Mensagem nº 76, de 1988 (nº 91/88, na origem), relativa à proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Paranaítinga, Estado do Mato Grosso, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 66.075,65 Obrigações do Tesouro Nacional (OTN). (Dependendo de parecer.)

Nos termos do art. 6º da Resolução nº 1, de 1987, a Presidência designa o eminentíssimo Senador Mansueto de Lavor para emitir parecer sobre a Mensagem, com o respectivo projeto de resolução.

O SR. MANSUETO DE LAVOR (PMDB — PE) — Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, com a Mensagem nº 76, de 1988, o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado Federal a autorização para que a Prefeitura Municipal de Paranaítinga — MT contrate, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social (FAS), a seguinte operação de crédito:

1. Proponente

1.1 Denominação: Município de Paranaítinga/MT

1.2 Localização (sede): Av. Bandeirantes, 1986 — Centro Paranaítinga/MT

2. Financiamento

2.1. Valor: equivalente, em cruzados, a até 66.075,65 OTN.

2.2. Objetivo: implantação de esgotos e galerias de águas pluviais.

2.3. Prazo: Carência: até 3 (três) anos. Amortização: 10 (dez) anos.

2.4. Encargos: juros de 1% ao ano, cobrados trimestralmente, sendo o saldo devedor reajustado de acordo com o índice de variação das OTN.

2.5 Condições de Liberação: o financiamento será liberado em parcelas, de acordo com o cronograma a ser apresentado.

2.6 Garantia: vinculação de parcelas do Imposto sobre Circulação de Mercadorias (ICM).

2.7 Dispositivos legais: Lei Municipal nº 082/87, de 15 de julho de 1987.

Nos aspectos econômico-financeiros, a operação enquadra-se nas normas operacionais do FAS.

No mérito, o pleito enquadra-se em casos análogos que têm merecido a aprovação da Casa, tendo em vista a alta relevância social do projeto.

Nos termos da Resolução nº 1, de 1987, que estabelece normas de elaboração legislativa do Senado Federal durante o período de funcionamento da Assembléa Nacional Constituinte, opinamos favoravelmente, sob os aspectos econômico-financeiro e legal da matéria.

Assim sendo, concluímos pelo acolhimento da mensagem, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 134, DE 1988

Autoriza a Prefeitura Municipal de Paranaíba — MT a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 66.075,65 OTN junto à Caixa Econômica Federal.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Paranaíba — MT, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93/76, alterado pela Resolução nº 140/85, ambas do Senado Federal, autorizada (os) a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 66.075,65 OTN, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social (FAS), destinada à implantação de esgotos e galerias de águas pluviais.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

É o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg) — Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

O Sr. Chagas Rodrigues — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg) — Concedo a palavra ao nobre Senador Chagas Rodrigues, para discutir o projeto.

O SR. CHAGAS RODRIGUES (PSDB — PI) Para discutir. — Sr. Presidente, Srs. Senadores, Reporto-me às palavras, há pouco proferidas aqui, quando da discussão da Mensagem nº 68, de 1988. Mas ocupo ligeiramente a tribuna, em primeiro lugar, para agradecer ao eminentíssimo Senador Pompeu de Sousa as palavras generosas e para expressar a minha satisfação em face do entendimento de S. Exº sobre o assunto. Em segundo lugar, Sr. Presidente, Srs. Senadores, ocupo a tribuna numa homenagem ao nobre Senador pelo Maranhão, o ilustre Líder Edison Lobão, ante as considerações de S. Exº e por haver mencionado expressamente o meu nome.

Compreendo perfeitamente a posição de S. Exº.

No que tange ao meu pensamento, Sr. Presidente, quero deixar bem claro: sou contra discriminações. Se o Governo tem sido tão generoso com relação a tantos municípios e a tantos esta-

dos, não deveria discriminar alguns. Todos sabemos que os Estados da Bahia e de Alagoas têm sido discriminados — e não quero mencionar aqui episódios ocorridos recentemente, para a tristeza de todos nós. Os Estados da Bahia e de Alagoas, a meu ver, não estão sendo atendidos com espírito de equidade. Os próprios senadores e governadores comunicaram à Nação — para não dizer denunciaram à Nação — que os seus Estados estavam sendo discriminados. Logo, se o Presidente da República envia mensagens atendendo a esses dois Estados, Sua Excelência está praticando um ato de justiça, porque nenhum Presidente pode discriminar Estados. O Presidente é o Chefe da Nação, não é Presidente desse ou daquele Partido, não é Presidente dessa ou daquela região, não é Presidente desse ou daquele estado. De modo que os estados devem ser tratados, tanto quanto possível, dentro de um princípio de igualdade e, mais do que isto, de um princípio de equidade.

Com referência a esses pedidos, de modo geral, eu poderia apenas dizer que, lendo notícias num jornal do meu Estado, há poucos dias e começo pelo meu Estado, pois a justiça para ser boa começa de casa, é o que se diz — essa notícia dizia que a metade dos municípios foi atendida, a outra metade não. Qual o critério adotado? E mais, em todos os estados parece que o Governo não está acompanhando devidamente as prestações de contas. O dinheiro público deve ser bem aplicado. E quando o Governo é generoso em autorizar operações de crédito, ele deve fiscalizar de perto as aplicações do dinheiro público, mormente em uma fase como esta, de dificuldades econômico-financeiras; dificuldades para os chamados consumidores; dificuldades, sobretudo, para a micro, pequena e média empresas. Porque parece que neste País, Sr. Presidente, com raras exceções, só mesmo as instituições financeiras, só os bancos estão auferindo grandes lucros, e, em virtude do acordo que o Governo brasileiro, à revelia desta Casa, acaba de firmar com credores, as notícias que nos chegam da Europa e dos Estados Unidos é que só assim os bancos norte-americanos irão apresentar elevados superávits em face do que o Brasil está pagando e dos compromissos que o Governo está assumindo.

De modo que eu queria, numa homenagem ao meu ilustre colega senador pelo Maranhão, dizer isto: sou contrário à discriminação. Creio que, se o Governo concedeu autorização para alguns municípios, complete com os outros. Mas há que se encerrar isso. Vamos fechar essa torneira. É isso que estou dizendo, Sr. Presidente, dentro de um espírito público, porque não quero o "quanto pior, melhor". Não! Sou um democrata! Lutei vinte anos em favor das instituições democráticas! Fui cassado, tenho compromissos com a democracia, com a melhoria das condições de vida e de trabalho do nosso povo. Quero um País próspero. Quero um País sério. Quero um Governo austero, cada vez mais austero. De modo que o que me repugna, o que condeno é o Governo, numa hora de dificuldades econômico-financeiras, enviar essas Mensagens. E o nobre Colega há pouco mencionou o que eu havia silenciado. Talvez, mera coincidência, esse município que vai receber o que poucos estados têm recebido é — nada mais, nada menos — um próspero

município do Estado de S. Exº, o nobre e honrado Líder do Governo nesta Casa.

Deixo aqui bem claro o meu pensamento. Sou contra discriminações. Sou contra toda e qualquer injustiça. Se o Governo não está podendo pagar um salário mínimo que atenda às necessidades normais dos trabalhadores; se o Governo não está pagando aos servidores públicos aquilo a que têm direito — suspendeu o pagamento da URP que lhes era devido durante dois meses; se o Governo, conforme todos nós lemos, não tem recursos para conservar as rodovias federais; se a inflação chegou a tal ponto; se o déficit público continua alto; se o Governo insiste nessa política errada de conversão, como sustentar uma situação como esta? Sabemos que os papéis da dívida alcançam nos Estados Unidos 50% do seu valor. São adquiridos com esse deságio. Pois aqui, através de uma tal conversão, o cidadão traz esses títulos desvalorizados, levanta em cruzados um valor correto e o Governo se permite lançar novos títulos, elevando os juros cada vez mais, quando ele próprio não emite para atender à necessidade de cruzados, é uma política econômico-financeira contrária aos interesses nacionais contrária ao povo.

Então, o que queremos é coerência. Se o Governo não tem recursos, socorra apenas àqueles municípios que não foram atendidos e só mande Mensagens em véspera de eleições para aquelas cidades vítimas de enchentes, inundações e calamidades, de modo geral.

Assim, deixo aqui esclarecido este meu ponto de vista e o faço em defesa do dinheiro público, por uma questão de princípio, de justiça e de equidade. E reafirmo: só excepcionalmente darei o meu voto a essas mensagens que autorizam prefeituras a firmarem operação de crédito correspondente, em cruzados, a Obrigações do Tesouro Nacional.

Espero ter esclarecido o meu ponto de vista e, assim, Sr. Presidente, coerentemente, continuarei a proceder nesta Casa.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg) — Continua em discussão. (Pausa.)

Não havendo mais nenhum Sr. Senador que queira fazer uso da palavra, está encerrada a discussão.

A votação da matéria proceder-se-á na sessão seguinte, nos termos regimentais.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg) — Item 16:

Mensagem nº 139, de 1988 (nº 241/88), na origem, relativa à proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Pedra Preta, Estado do Mato Grosso, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 100.000,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. (Dependendo de parecer.)

De acordo com o art. 6º da Resolução nº 1, de 1987, designo o nobre Senador Ney Maranhão para proferir o parecer sobre a mensagem, oferecendo o respectivo projeto de resolução.

O SR. NEY MARANHÃO (PMB — PE) Para emitir parecer. — Sr. Presidente, Srs. Senadores, com a Mensagem nº 139, de 1988, o Senhor Presidente submete à deliberação do Senado Federal a autorização para que a Prefeitura Municipal

de Pedra Preta (MT) contrate, junto à Caixa Econômica Federal a seguinte operação de crédito:

CARACTERÍSTICAS DA OPERAÇÃO

A — Valor: Cz\$ 42.451.000,00 (correspondente a 100.000 OTN de Cz\$ 424,51, em out/87);

B — Prazos: 1 — de carência: 24 meses, 2 — de amortização: 216 meses;

C — Encargos: 1 — juros: CEF 4% a.a.; Ag. Financeiro 1% a.a.; 2 — taxa de administração: 2% sobre empréstimo;

D — Garantia: vinculação de parcelas do Imposto sobre Circulação de Mercadorias (ICM) e do Fundo de Participação dos Municípios (FPM);

E — Destinação de recursos: execução de obras do Programa Produrb, no município.

Ouvida a respeito, a Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda informou nada ter a opor quanto à deliberação da operação.

No mérito, o pleito enquadra-se em casos análogos que têm merecido a aprovação da Casa, tendo em vista a alta relevância social do projeto.

Nos termos da Resolução nº 1, de 1987, que estabelece normas de elaboração legislativa do Senado Federal durante o período de funcionamento da Assembléia Nacional Constituinte, opinamos favoravelmente sob os aspectos econômico-financeiro e legal da matéria.

Assim sendo, concluímos pelo acolhimento da mensagem, nos termos do seguinte.

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 135, DE 1988

Autoriza a Prefeitura Municipal de Pedra Preta (MT) a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 100.000 OTN.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Pedra Preta (MT), nos termos do art. 2º da Resolução nº 93/76, alterado pela Resolução nº 140/85, ambas do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 100.000 OTN junto à Caixa Econômica Federal. A operação de crédito destina-se à execução de obras do Programa Produrb, no município.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

É o parecer, Sr. Presidente.

OS SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg) — O Parecer é favorável.

Passa-se à discussão do projeto em turno único. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

A votação da matéria proceder-se-á na sessão seguinte, nos termos regimentais.

OS SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg) — **Item 17:**

Mensagem nº 140, de 1988 (nº 242/88, na origem), relativa à proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Sinop, Estado do Mato Grosso, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 713.546,03 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. (Dependendo de parecer.)

Nos termos do art. 6º da Resolução nº 1, de 1987, designo o nobre Senador Ney Maranhão para proferir o parecer sobre a mensagem, oferecendo o respectivo projeto de resolução.

O SR. NEY MARANHÃO (PMB — PE. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, com a Mensagem nº 140, de 1988, o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado Federal a autorização para que a Prefeitura Municipal de Sinop — MT contrate, junto ao Banco do Estado do Mato Grosso S/A, este na qualidade de agente financeiro da Caixa Econômica Federal, a seguinte operação de crédito:

CARACTERÍSTICAS DA OPERAÇÃO

A — Valor: Cz\$ 302.907.412,00, (correspondente a 713.546,03 OTN, de Cz\$ 424,51, em out/87);

B — Prazos:

1 — de carência: 24 meses,
2 — de amortização: 216 meses.

C — Encargos:

1 — Juros: CEF 4% a.a. Ag. Financeiro 1% a.a.

2 — Taxa de Administração: 2% sobre empréstimo

D — Garantia: vinculação de parcela do Imposto sobre Circulação de Mercadorias (ICM) e do Fundo de Participação dos Municípios (FPM);

E — Destinação de recursos: execução de obras do programa PRODURB, no município.

Ouvida a respeito, a Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda informou nada ter a opor quanto à realização da operação.

No mérito, o pleito enquadra-se em casos análogos que têm merecido a aprovação da Casa, tendo em vista a alta relevância social do projeto.

Nos termos da Resolução nº 1, de 1987, que estabelece normas de elaboração legislativa do Senado Federal durante o período de funcionamento da Assembléia Nacional Constituinte, opinamos favoravelmente sob os aspectos econômico-financeiro e legal da matéria.

Assim sendo, concluímos pelo acolhimento da Mensagem, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 136, DE 1988

Autoriza a Prefeitura Municipal de Sinop — MT a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 713.546,03 OTN.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Sinop — MT, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93/76, alterado pela Resolução nº 140/85, ambas do Senado Federal, autorizado a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 713.546,03 OTN junto ao Banco do Estado do Mato Grosso S/A, este na qualidade de agente financeiro da Caixa Econômica Federal. A operação de crédito destina-se à execução de obras do programa Produrb, no município.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

É o parecer, Sr. Presidente.

OS SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg) — O parecer é favorável.

Passa-se à discussão do projeto, em turno único. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

A votação da matéria proceder-se-á na sessão seguinte, nos termos regimentais.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg) — **Item 18:**

Mensagem nº 191, de 1988 (nº 370/88, na origem), relativa à proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 80.000 Obrigações do Tesouro Nacional (OTN). (Dependendo de parecer.)

De acordo com o art. 6º da Resolução nº 1, de 1987, designo o nobre Senador João Calmon para proferir parecer sobre a Mensagem, oferecendo o respectivo projeto de resolução.

O SR. JOÃO CALMON (PMDB — ES. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, com a Mensagem nº 191, de 1988, o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado Federal a autorização para que a Prefeitura Municipal de Guarapari (ES) contrate, junto ao Banco do Estado do Espírito Santo S/A, este na qualidade de agentes financeiro da Caixa Econômica Federal, a seguinte operação de crédito:

Características da operação:

A — Valor: Cz\$ 76.141.600,00 (correspondente a 80.000 (OTN), de Cz\$ 951,77, em abril/88);

B — Prazos:

1 — de carência: até 15 meses,

2 — de amortização: 216 meses;

C — Encargos:

1 — juros: 4% a.a. (CEF) + 1% a.a. (Ag. Financeiro),

2 — taxa de administração: 2% do valor de cada liberação;

D — Garantia: Quotas do Imposto Sobre Circulação de Mercadorias (ICM);

E — Destinação de recursos: execução de obras de drenagem pluvial nos bairros de Muquiçaba e Praia do Morro e em conjunto habitacional de baixa renda.

Ouvida a respeito, a Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda informou nada ter a opor quanto à realização da operação em causa.

No mérito, o pleito enquadra-se em casos análogos que têm merecido a aprovação da Casa, tendo em vista alta relevância social do projeto.

Nos termos da Resolução nº 1, de 1987, que estabelece normas de elaboração legislativa do Senado Federal durante o período de funcionamento da Assembléia Nacional Constituinte, opinamos favoravelmente sob os aspectos econômico-financeiro e legal da matéria.

Assim sendo, concluímos pelo acolhimento da mensagem, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 137, DE 1988

Autoriza a Prefeitura Municipal de Guarapari (ES) a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 80.000 (OTN).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Guarapari (ES), nos termos do art. 2º da Resolução nº 93/76,

alterado pela Resolução nº 140/85, ambas do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 80.000 (OTN) junto ao Banco do Estado do Espírito Santo S/A, este na qualidade de agente financeiro da Caixa Econômica Federal. A operação de crédito destina-se à execução de obras de drenagem pluvial nos bairros de Muquiçaba, Praia do Morro e em conjunto habitacional de baixa renda.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

É o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg) — Passa-se à discussão do projeto, em turno único. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

A votação da matéria proceder-se-á na sessão seguinte, nos termos regimentais.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg) — Item 19:

Mensagem nº 200, de 1988 (nº 381/88, na origem), relativa à proposta para que seja autorizado o Governo do Estado de Alagoas a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 3.855.086,13 Obrigações do Tesouro Nacional (OTN). (Dependendo de parecer.)

Nos termos do art. 6º da Resolução nº 1, de 1987, a Presidência designa o eminente Senador João Calmon para emitir parecer sobre a mensagem, com o respectivo projeto de resolução.

O SR. JOÃO CALMON (PMDB — ES. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, com a Mensagem nº 200, de 1988, o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado Federal pleito do Governo do Estado de Alagoas, objetivando a contratação de operação de crédito junto ao Banco do Estado de Alagoas S/A, este na qualidade de agente financeiro da Caixa Econômica Federal, com as seguintes características:

A — Valor: Cz\$ 1.197.119.897,54 (correspondente a 3.855.086,13512 (OTN) de Cz\$ 310,53, em junho/87);

B — Prazos:

1 — de carência: 12 meses;
2 — de amortização: 216 meses;

C — Encargos:

1 — juros: taxa efetiva: 5,125% a.a.;
taxa nominal: 5% a.a.;
2 — taxa de administração: 2% s/ cada desembolso;
3 — **del credere**: 1% a.a.

D — Garantia: quotas do Fundo de Participação dos Estados (FPE) e quotas do Imposto Sobre Circulação de Mercadorias (ICM);

E — Destinação dos recursos: diversos custeiros da Companhia de Abastecimento d'Água e Saneamento do Estado de Alagoas (CASAL).

Ouvida a respeito, a Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda informou nada ter a opor quanto à realização da operação em causa.

No mérito, o pleito enquadra-se em casos análogos que têm merecido a aprovação da Casa, tendo em vista a alta relevância social do projeto.

Nos termos da Resolução nº 1, de 1987, que estabelece normas de elaboração legislativa do Senado Federal durante o período de funcionamento da Assembleia Nacional Constituinte, opinamos favoravelmente sob os aspectos econômico-financeiro e legal da matéria.

Assim sendo, concluímos pelo acolhimento da mensagem, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 138, DE 1988

Autoriza o Governo do Estado de Alagoas a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 3.855.086,13 (OTN).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado de Alagoas, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93/76, alterado pela Resolução nº 140/85, ambas do Senado Federal, autorizado a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 3.855.086,13 (OTN), junto ao Banco do Estado de Alagoas S/A, este na qualidade de agente financeiro da Caixa Econômica Federal. A operação de crédito destina-se a diversos custeiros da Companhia de Abastecimento d'Água e Saneamento do Estado de Alagoas (CASAL).

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

É o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg) — Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa)

Não havendo quem queira discuti-lo, está encerrada a discussão.

A votação da matéria proceder-se-á na sessão seguinte, nos termos regimentais.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg) — Item 20:

Mensagem nº 203, de 1988 (nº 386/88, na origem), relativa à proposta para que seja autorizado o Governo do Estado da Bahia a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 60.000.000,00 de Obrigações do Tesouro Nacional (OTN). (Dependendo de parecer.)

Nos termos do art. 6º da Resolução nº 1, de 1987, a Presidência designa o eminente Senador Edison Lobão para emitir parecer sobre a mensagem, com o respectivo projeto de resolução.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL — MA. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, com a Mensagem nº 203, de 1988, o Senhor Presidente da República Submete à deliberação do Senado Federal pleito do Governo do Estado da Bahia, que objetiva contratar uma operação de crédito junto ao Banco de Desenvolvimento do Estado da Bahia, este na qualidade de agente financeiro da Caixa Econômica Federal com as seguintes características:

A — Valor: Cz\$ 57.106.200.000,00 (correspondente a 60.000.000 da OTN de Cz\$ 951,77 em abril/88);

B — Prazos:

1 — de carência, até 24 meses;
2 — de amortização: 216 meses;

C — Juros: 6,5% a.a.

D — Garantia: quotas do Impostos sobre Circulação de Mercadorias (ICM);

E — Destinação dos recursos: execução do Plano de Saneamento Básico do Estado.

O Conselho Monetário Nacional aprovou o pedido em caráter de excepcionalidade, tendo em vista a difícil situação financeira do Estado.

Deverá a contratação ora pretendida não acarretar maiores pressões na execução orçamentária dos próximos exercícios.

Adotando a sistemática da Casa para a análise dos pedidos de autorização para operação de crédito, concluímos pela aprovação da mensagem, visto que a mesma é jurídica e constitucional e constam do processado todos os documentos que habilitam conhecer perfeitamente a operação e os recursos para satisfazer os seus encargos.

Nestas condições, resolvemos acolher a mensagem nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 139, DE 1988

Autoriza o Estado da Bahia a contratar operação de crédito no valor equivalente, em cruzados, a 60.000.000 OTN.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado da Bahia, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 1976, alterado pela Resolução nº 140, de 1985, ambas do Senado Federal, autorizado a contratar operação de crédito no valor equivalente, em cruzados, a 60.000.000 OTN, junto ao Banco de Desenvolvimento da Bahia S.A., esta na qualidade de agente financeiro da Caixa Econômica Federal, (sucessora do extinto Banco Nacional da Habitação, por força do Decreto-Lei nº 2.291, de 21-11-86), destinada à execução do Plano de Saneamento Básico do Estado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

É o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg) — Em discussão o projeto, em turno único.

O Sr. Jutahy Magalhães — Sr. Presidente, peço a palavra, para discutir o projeto.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães para discutir.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PMDB-BA. Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, pedi a palavra apenas para agradecer aos Srs. Senadores a colaboração que deram para permitir chegássermos a receber esta mensagem, pois sem a solidariedade dos colegas não seria possível obter este êxito, que não é total, mas é um passo inicial que permite a concretização do compromisso do Presidente da República, segundo fui informado aqui, de público, pelo Líder Ronan Tito, que liberaria os recursos desta mensagem, bem como de outros projetos da Bahia que já estavam em andamento na Caixa Econômica e no Ministério da Habitação e do Bem-Estar Social.

Espero, Sr. Presidente, que o incêndio de ontem no Ministério não tenha e não venha a causar qualquer prejuízo ao andamento desses processos; o crédito não causará.

O principal objetivo é fazer com que a Bahia tenha condições de poder executar um programa de abastecimento de água. O atual governo está completando 18 meses de administração e não recebeu um centavo sequer para que o Governo

do Estado execute os projetos de abastecimento de água e saneamento de que a Bahia tanto necessita. Como também o Governo do Estado, friso bem o Governo do Estado, porque há Governo do Estado, há Prefeitura de Salvador e de outros municípios — não recebeu um centavo sequer, repito, para execução dos seus projetos de habitação, porque, até hoje, nestes 18 meses, o Governo do Estado não recebeu um centavo sequer da Legião Brasileira de Assistência para o programa social da Primeira Dama da Bahia; o Governo do Estado não recebeu um centavo para a Universidade da zona cacaueira. Poderia continuar dizendo que o Governo do Estado não recebeu um centavo se quer para vários programas que todos os demais Governos estaduais recebem.

Por isso, se não houvesse a solidariedade dos nossos Companheiros do Senado, não seria um trabalho individual, um trabalho de Colegas da Bahia suficiente para chegarmos a esta conclusão.

Nesta hora, manifesto aqui, em nome do governador do Estado da Bahia — que deseja vir pessoalmente transmitir aos nossos colegas do Senado —, o agradecimento da Bahia pela solidariedade que recebemos.

O Sr. Edison Lobão — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rolemberg) — Concedo a palavra ao nobre Senador Edison Lobão, para discutir.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL — MA) Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, manifesto o meu regozijo e a minha alegria por este substancial empréstimo que o grande Estado da Bahia irá receber dentro de pouco tempo.

A Bahia é uma das principais unidades da federação, tem uma representação política das mais ilustres e das mais ativas. A Bahia merece, como os demais Estados, todas as atenções da União Federal, do Senado da República e da Câmara dos Deputados.

O empréstimo, no valor de 60 milhões de OTN, que a Bahia recebe por autorização do Governo Federal e, agora, do Senado, é da ordem de 57 bilhões de cruzados. A mensagem fala em 57 bilhões e o eminente Senador Jutahy Magalhães ainda adverte que é muito mais do que isto.

O meu Estado, o Estado do Maranhão, o Estado do Presidente da República, não recebeu até hoje, de todas as ajudas do Governo Federal, todas somadas, sequer a metade desses recursos que pretende a Bahia, e não há nenhuma previsão de que vá recebê-las ao longo dos meses que ainda faltam para se concluir o Governo do Presidente José Sarney.

O Sr. Jutahy Magalhães — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. EDISON LOBÃO — Com muito prazer.

O Sr. Jutahy Magalhães — Não fico satisfeito de ouvir V. Ex^a, porque V. Ex^a está falando como se estivesse concretizada a liberação dos recursos; é um compromisso do Presidente, e tenho dito que acredito, tenho obrigação de acreditar na palavra do Presidente da República. Por isso, espero que realmente se concretize a liberação e fico

satisfeito que V. Ex^a como Líder em exercício do PFL, esteja aqui transmitindo, em nome da Liderança, uma manifestação, como se essa liberação já estivesse em execução. Fico feliz com isto, porque o que queremos demonstrar é que a Bahia tem direito a receber esses recursos. Quando V. Ex^a vem, com sua inteligência, manifestar aqui que o Maranhão não recebeu isso, não recebeu aquilo, fico apenas observando e escutando, com o respeito que devo a V. Ex^a, mas permita-me dizer, com toda a franqueza, com um sorriso nos lábios.

O SR. EDISON LOBÃO — Não ouvi a parte final, Ex^a

O Sr. Jutahy Magalhães — Fico ouvindo V. Ex^a, com um sorriso nos lábios.

O SR. EDISON LOBÃO — Espero que seja sorriso de alegria pelo que vai ocorrer em relação a essa mensagem que o Senado haverá de aprovar amanhã, relatada hoje pelo Líder do Governo nesta Casa, com toda boa vontade.

Sr. Presidente, não há e jamais houve qualquer intenção do Governo Federal de retardar empréstimos ao Estado da Bahia ou sequer ao Estado de Alagoas, cujas posições políticas do Governador, em relação ao Presidente da República, todos conhecemos. E aqui acaba de ser relatado também um pedido de empréstimo para o Estado de Alagoas, e houve outros.

Eu dizia que o Estado do Maranhão, com todas as ajudas recebidas, não chegou a alcançar, sequer, a metade dos recursos que a Bahia haverá de receber, com as nossas esperanças, a fé do Senador Jutahy Magalhães e a minha certeza.

O Sr. Jutahy Magalhães — E com a palavra do Presidente.

O SR. EDISON LOBÃO — Sequer a metade. E não há qualquer projeto em andamento para o Estado do Maranhão que chegue a esta soma. O eminente Senador Chagas Rodrigues, em homenagem que a mim fez, ainda há pouco — e agradeço comovido — dizia que há mensagem para algumas prefeituras — e S. Ex^a se referia especificamente ao item 13 —, como a Prefeitura de Paranaítinga, no Estado do Mato Grosso, Município do Líder do Governo, Rachid Saldanha Derzi — não mencionou o nome do Líder —, autorizando contratar operação de crédito no valor, em cruzados, correspondente a 1 milhão e 200 mil de OTN. S. Ex^a dizia que era mais do que foi concedido a estados. Pois bem, a Bahia está recebendo 60 milhões. V. Ex^a ainda duvida de que esse empréstimo será concedido? Até tenho a impressão de que V. Ex^a não deseja que o empréstimo seja concedido.

O Sr. Jutahy Magalhães — Sou obrigado a acreditar, porque há uma operação que já foi aprovada pelo Senado desde dezembro e da qual, infelizmente, não foi liberado nenhum centavo.

O SR. EDISON LOBÃO — Para onde?

O Sr. Jutahy Magalhães — Para a Bahia.

O SR. EDISON LOBÃO — Assim como outros estados também não receberam.

O Sr. Jutahy Magalhães — Sou obrigado a acreditar, porque no dia em que não acreditar na palavra empenhada pelo Presidente da República, na presença de três Líderes do Senado,

V. Ex^a há de convir que, se eu chegar a este ponto, a este extremo, tenho que desacreditar de qualquer homem público do País. Sou obrigado a acreditar, apesar de — é quando digo que não adianta ficarmos discutindo essa questão, usando palavras para esconder uma realidade — apesar de o Ministro da Habitação, quando esteve na Bahia, ter dito que não tinha dinheiro para pagar, para liberar nada. No entanto, no mesmo dia, estava assinando convênio para 72 municípios da Bahia. Interesse dele. Estava liberando recursos com empresários, diretamente.

O SR. EDISON LOBÃO — Assinando convênio ou liberando recursos? Assinatura de convênios não é liberação de recursos.

O Sr. Jutahy Magalhães — S. Ex^a estava no Município de Salvador, que tem muitos problemas de ordem política, como V. Ex^a conhece — acredito eu —, estava liberando recursos, dinheiro vivo, para empresários fazerem obras em apartamentos de classe média na Bahia. Não estou contra a liberação desses recursos. Pelo contrário. Quanto mais, melhor. Apenas estou mostrando que não adianta ficarmos discutindo aqui se há ou não retaliação, porque os fatos estão lá e os baianos conhecem. Por isso mesmo, aqueles que querem as casas populares foram para a porta do Hotel da Bahia, onde haveria o banquete com os empresários, com o Ministro da Habitação e do Bem-Estar Social e com os banqueiros, para dizerem: "Ministro, por favor, libere os recursos dos pobres, porque os dos ricos já estão liberados. Não permita que o Governo do Estado fique sem receber os recursos a que tem direito." Isso também houve. Então, não adianta querermos esconder esses fatos. Na realidade, a Bahia não recebeu um centavo, até hoje, de nada, nada desses projetos de que estou falando. Logicamente existem recursos que são transferidos automaticamente, por uma questão legal. Tudo isso existe. Então, não vamos ficar nesta discussão. V. Ex^a tem razão. V. Ex^a está cumprindo, como sempre muito bem, o dever de uma Liderança que está exercendo. Então, tenho que ficar aqui escutando. Mas não vamos esconder uma realidade que todos conhecem, pois ninguém chegou aqui inocentemente. Todos temos o conhecimento da vida pública, temos o conhecimento da realidade política, sabemos o que o País está atravessando, sabemos as dificuldades que certos governadores estão tendo para poder administrar melhor. Tudo isso sabemos, todos nós, aqui. Assim, para ficar nos Anais, V. Ex^a diz: "Nunca houve discriminação com a Bahia". Fica nos Anais e pronto.

O SR. EDISON LOBÃO — V. Ex^a sabe do apreço e da amizade que lhe tenho. Perdoe-me, V. Ex^a disse que de nada adianta ficarmos discutindo esse assunto, mas quem levantou o problema? Foi exatamente V. Ex^a, que me antecedeu na tribuna. Estou apenas tentando dar uma explicação sobre o que V. Ex^a falou. Quem levantou o problema foi V. Ex^a e não eu. A este ponto chegamos nesta Casa. O Governo já não pode sequer se defender, porque logo o meu estimado amigo, meu Líder, Jutahy Magalhães diz que não adianta ficar discutindo esse problema.

Esta é a verdade. O governo encaminhou uma mensagem ao Senado da República propondo o empréstimo de 60 milhões de OTN, mais de

60 bilhões de cruzados, portanto, para o Estado da Bahia. O Estado da Bahia merece? Merece sim, e porque merece é que irá receber esses recursos. E nem o incêndio a que V. Ex^a se referiu haverá de embaraçar esses recursos. Torço por isso também, que não seja embaraço.

Se V. Ex^a me permitisse, eu apenas faria uma sugestão. Temos que votar esta matéria amanhã, e o eminente Senador Chagas Rodrigues, ainda há pouco, manifestava sua disposição de promover aqui uma obstrução a este tipo de empréstimo. Então, V. Ex^a terá que se entender, em primeiro lugar, com a oposição, para depois se entender com o governo.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg) — Continua a discussão.

O Sr. Chagas Rodrigues — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg) — Tem a palavra o nobre Senador Chagas Rodrigues, para discutir.

O SR. CHAGAS RODRIGUES (PSDB — PI. Para discutir) — Sr. Presidente, Srs. Senadores serei breve. Está em discussão a Mensagem nº 203/88, “relativa à proposta para que seja autorizado o Governo do Estado da Bahia a contratar operação de crédito no valor correspondente, a cruzados, a 60.000.000,00 de Obrigações do Tesouro Nacional. OTN”.

Como mencionou o eminente Relator, Senador Edison Lobão, trata-se — e aqui lemos também na mensagem presidencial — de valor, em cruzados, de 57 bilhões, 106 milhões e 200 mil cruzados. Os recursos são destinados à execução do plano de saneamento básico do estado.

Sr. Presidente, afirmei, há pouco — e não podemos ser radicais, absolutistas em nada — que, em princípio, seria contrário a esses empréstimos de véspera de eleição, concedidos a prefeituras municipais. Aqui se trata de empréstimo a um governo que deverá governar até 15 de março de 1991.

De modo que, Sr. Presidente, o problema da Bahia tem características próprias. Não quero repetir as palavras do nobre Senador Jutah Magalhães, segundo as quais — e S. Ex^a é Senador pela Bahia, Senador ilustre, como o são os demais Senadores do seu estado e do País — seu Estado vem sofrendo discriminação.

Sempre fui solidário à Bahia, ao povo da Bahia e ao Governo da Bahia, principalmente a um governo democrático e legítimo como é o atual. O seu ilustre Governador, Waldyr Pires, sempre mereceu a minha estima e a minha admiração.

Sr. Presidente, aproveito a oportunidade para dizer que, quando se trata de mensagem como esta, o Presidente da República tem o meu apoio. Ele está fazendo justiça à Bahia. Quero dizer mais, como já mencionei várias vezes, não sei por que as obras do porto marítimo de Luís Correia, no Piauí, estão paralisadas. Há recursos vultosíssimos para empreendimentos em diferentes estados do Brasil, e para ficar no Nordeste, para ficar no estado irmão do nosso, estado a oeste do Piauí, o Maranhão, Sr. Presidente, já mencionei aqui, lendo, inclusive jornais, três portos marítimos do Maranhão estão recebendo verbas vultosíssimas. Também mencionei que a ferrovia chamada Norte Sul, de Açaílândia até Goiânia, vem recebendo

verbas expressivas apesar de não constar de plano plurianual.

O que quero, Sr. Presidente, é que as obras do porto marítimo do Piauí não continuem paralisadas. Faço discursos aqui e não recebo nenhum ofício do nobre Ministro dos Transportes, porque vivemos um regime de irresponsabilidade, como é o presidencialismo, que só funciona nos Estados Unidos. Lá o Presidente da República para não sofrer **impeachment**, renuncia; na América Latina os presidentes fecham o Congresso e os congressistas são cassados e exilados. Esta é a história das repúblicas latino-americanas.

De modo que, quando me pronuncio, o que quero é que, pelo menos, o porto marítimo — seja concluído. Mas já fiz referência a várias estradas; a estrada de ferro Central do Piauí está praticamente desativada; há uma rodovia litorânea do Extremo Sul do País até Camocim, no Ceará. Quando se trata de ligar o Ceará ao Maranhão, Fortaleza a São Luís, porque a rodovia passa pelo Piauí, a estrada litorânea é interrompida, e assim por diante.

Tenho mencionado o porto marítimo de Luís Correia, Sr. Presidente, pelo qual venho lutando há tantos anos, agora, as obras estão paralisadas, precisando apenas de um quinto, de quinze milhões de dólares, para serem concluídas.

O Sr. Edison Lobão — V. Ex^a me concede um aparte, nobre Senador Chagas Rodrigues?

O SR. CHAGAS RODRIGUES — V. Ex^a tem o aparte, nobre Líder.

O Sr. Edison Lobão — É para, no caso da Bahia, retirar as minhas preocupações quanto à obstrução que V. Ex^a diz que não fará, porque julga justo o empréstimo, assim como eu. Na verdade, a minha interferência, que é rápida, é apenas para atender uma observação do Senador Alexandre Costa — que é engenheiro e matemático —, que reclama que eu não sei fazer cálculos e verifiquei não sei mesmo, porque disse que o Governo Federal irá emprestar ao Governo da Bahia 57 bilhões, depois corrigi para 60. Diz S. Ex^a que não, que são 170 bilhões de cruzados.

O próprio Senador Jutah Magalhães corrigiu e não disse quanto. Agora o Senador Alexandre Costa fez os cálculos e declara que, enquanto o orçamento do Estado do Maranhão deste ano, é de 25 bilhões de cruzados, este empréstimo será da ordem de 170 bilhões de cruzados. Era só a retificação que queria fazer à minha afirmação, não é nem a V. Ex^a.

O SR. CHAGAS RODRIGUES — V. Ex^a vai-me perdoar.

Quando, com relação à Bahia, concordei com a mensagem presidencial, foi, entre outras razões, pelo fato de V. Ex^a ter sido o relator.

O Sr. Edison Lobão — Obrigado pela deferência.

O SR. CHAGAS RODRIGUES — Meu nobre Líder, não sei se fico com V. Ex^a ou com o Presidente da República.

O Sr. Edison Lobão — Fique com os dois.

O SR. CHAGAS RODRIGUES — Não posso, porque li a mensagem presidencial, esta mensagem que está em discussão, uma mensagem recentíssima, datada de 22 de setembro de 1988.

Veja, hoje é dia 27. Pois é o Presidente da República quem o diz em sua mensagem aos Exm^{os} membros do Senado Federal, é Sua Exceléncia o Senhor Presidente da República, que assessorado também por bons engenheiros e economistas para fazerem os seus cálculos. Não sei em quem mais possa confiar, se nos engenheiros da Presidência da República ou nos engenheiros do Senado ou no nobre relator, pois veja V. Ex^a o que diz o presidente em sua mensagem:

“Nos termos do art. 42, item VI, da Constituição Federal, tenho a honra de propor a V. Ex^a seja autorizado o Governo do Estado da Bahia, com base no que estabelece o § 1º do art. 2º da Resolução nº 93, de 11-10-70, alterada pela Resolução nº 140, de 5-12-85, ambas do Senado, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 57.106.200.000,00 (cinquenta e sete bilhões, cento e seis milhões e duzentos mil cruzados)”, — veja V. Ex^a, vou terminar a leitura, nobre Senador Edison Lobão — “correspondente a 60.000.000 OTN”.

Qual o valor das OTN? OTN de novecentos e cinquenta e um cruzados e setenta e sete centavos, de abril de 1988. É noto que amanhã, se o Governo da Bahia quiser receber isso em OTN de setembro, de outubro ou de novembro, não sei se conseguirá, porque a mensagem do Presidente da República foi de setembro, repito. Amarando o empréstimo, deu o valor em cruzados, cinquenta e sete bilhões de frações, e ainda disse mais: “correspondente a sessenta milhões de OTN de novecentos e cinquenta e um cruzados e setenta e sete centavos, de abril de 88”.

O Sr. Edison Lobão — V. Ex^a quer que eu explique?

O SR. CHAGAS RODRIGUES — De modo que eu gostaria que o Presidente da República não propriamente tivesse equivocado, mas que a Bahia, que ficou sem recursos durante tanto tempo, pudesse ter um pouco mais.

Entretanto, ouço o esclarecimento de V. Ex^a, porque lemos uma coisa e agora V. Ex^a, certamente, vai explicar e dizer que não se trata bem disso.

O Sr. Edison Lobão — Vou explicar o que V. Ex^a já sabe de sobra. Isto é dito sempre em OTN do momento em que a proposta é feita, e este momento foi em abril, diz V. Ex^a, quando a OTN custava X, e hoje custa tantos X. Então, o cálculo final é o atual, 170 bilhões, começou com 57. O número que V. Ex^a não mencionou, os dois outros números, e esses são permanentes, é que este empréstimo é feito com 24 meses de carência, o que quer dizer que o atual governador da Bahia não vai pagar nenhum tostão por ele. Vai ser o próximo governador, que possivelmente será o Senador Jutah Magalhães. E mais, com os juros altamente subsidiados, de 6,5. É a Bahia recebendo, portanto, os recursos do Governo Federal, nestas condições. Estou ajudando as críticas de V. Ex^a.

O SR. CHAGAS RODRIGUES — Muito bem, V. Ex^a foi o relator, examinou profundamente o assunto. Mas estou certo de que o Governo não deve ter dispensado nenhum tratamento preferencial à Bahia. Ele deve ter procedido com

relação à Bahia do mesmo modo como procedeu com relação aos outros estados. E, quanto às mensagens, o Presidente da República não tem tempo de redigi-las, pois tem muitos afazeres — essas mensagens deveriam ser mais claras, porque, se a mensagem é de 28 de setembro, o presidente poderia dizer "OTN na data de hoje correspondente a tantos cruzados", o que permitiria aos senhores senadores votarem a matéria com completo conhecimento de causa.

Agradeço os esclarecimentos de V. Ex^e

Aqui, Sr. Presidente, encerro as minhas palavras. Espero que o Sr. Ministro dos Transportes, ilustre e honrado maranhense, se digne de, pelo menos, prestar esclarecimento, informar. Aqui está um senador eleito pelas oposições, que não teve apoio de Governo Estadual nem de Governo Federal, como foi governador pelas oposições, só com o apoio do povo, é que espera que o senhor ministro esclareça, diga que providências está tomando. Se estivéssemos num regime parlamentarista, isso não aconteceria. S. Ex^e já tem-me mandado 10 cartas, porque é assim que fazem os ministros em todos os países da Europa e da Ásia onde há parlamentarismo. Um parlamentar pronuncia um discurso e no dia seguinte recebe esclarecimento do ministro, porque este pode sofrer moção de censura. No Brasil, não continuamos assim, e assim, lamentavelmente, será por algum tempo. Espero que o Sr. Ministro dos Transportes dispense atenção ao Piauí. S. Ex^e já veio aqui, e eu já fiz apelos, duas, três, quatro, cinco vezes. Não recebo esclarecimento nenhum. As obras paralisadas. Eu, que sou o único senador do litoral; eu, que fui o primeiro deputado federal, o primeiro governador e o primeiro Senador eleito do litoral do Piauí, tenho deveres para com a minha Pátria, para com o meu povo piauiense, e, de modo especial, para com o norte do Piauí.

Este porto não vai ser porto apenas do Norte; vai ser o porto do Piauí inteiro. Poderá atender até a região nordeste de Goiás, por que não? Poderá servir a vasta área, inclusive, do Estado do Maranhão, a área ribeirinha, porque o rio Paranaíba será a nossa grande via de transporte. Mas, não. As obras do porto estão paralisadas; a estrada de ferro, quase desativada; a rodovia litorânea paralisada; do extremo sul do Piauí a Barreiras, também não se constrói a estrada. Destarte o Piauí está quase insulado. E o eminente Ministro dos Transportes — leio nos jornais inicia a ferrovia tal, começo a rodovia tal, ataca três portos do estado tal, e o Piauí, Sr. Presidente, é como se estivesse fora do mapa, pelo menos no que tange ao Ministério dos Transportes.

O Sr. Edison Lobão — V. Ex^e permite um aparte?

O SR. CHAGAS RODRIGUES — Pois não.

O Sr. Edison Lobão — Já que não estamos vivendo num sistema parlamentarista de governo, e uma vez que este é um assunto realmente importante, eu me proponho, se V. Ex^e assim o desejar, a pedir ao ministro que, afinal, ofereça uma explicação sobre este problema, tanto do porto quanto da ferrovia. Eu me comprometo com V. Ex^e a falar com o ministro, tão logo eu me encontre com S. Ex^e, esta semana ainda.

O SR. CHAGAS RODRIGUES — Agradeço a V. Ex^e

Aqui, Sr. Presidente, encerro estas minhas palavras, fazendo votos para que o Governo da Bahia, uma vez aprovada a mensagem, transformada em resolução, venha a receber esse crédito, essa importância. E espero que essas *démarches* do nobre Líder Edison Lobão venham a alcançar êxito, e que as obras do porto marítimo do Piauí sejam reiniciadas e concluídas o mais breve possível.

Durante o discurso do Sr. Chagas Rodrigues o Sr. francisco Rollemberg deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Jutahy Magalhães.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Encerrada a discussão.

A votação da matéria proceder-se-á na sessão seguinte, nos tempos regimentais.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia. Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Francisco Rollemberg.

O SR. FRANCISCO ROLLEMBERG (PMDB — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Senhor Presidente, Srs. Senadores, o desmedido aumento do número de acidentes de trânsito em nosso País está a exigir ação mais intensa e criativa, não só dos responsáveis pelos problemas de trânsito, mas de todos os segmentos sociais capazes de prestar colaboração, a fim de sairmos de uma situação que já se afigura catástrofica.

Temos conhecimento de que o Japão, a Suécia, a Inglaterra, a Bélgica e outros países, empenhados em reduzir a taxa de mortalidade por acidentes de trânsito fizeram consideráveis progressos. No Japão, por exemplo, verificou-se uma redução de 44%. Cumpre salientar que, no Brasil, registrou-se, nos últimos anos, um aumento crescente, estimado em cerca de 200%.

É preciso usar de toda a nossa imaginação, seguida de práticas rigorosas e contínuas, para que se reverta essa dramática situação já reconhecida pela OMS, como a questão de saúde pública, tendo-se em vista a multiplicação desses acidentes de trânsito no Brasil.

Para a consecução desse objetivo, duas diretrizes de ação se impõem: uma, mais imediata, está centrada no aperfeiçoamento da legislação específica; a outra, de realização de médio a longo prazo, depende de uma contínua prática educativa, capaz de alterar a atitude dos motoristas e pedestres em relação ao trânsito.

O exame da legislação de regência da matéria evidencia que o atual Código Nacional de Trânsito, instituído pela Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966 e regulamentado pelo Decreto nº 62.127, de 16 de janeiro de 1968, exige um maior aperfeiçoamento, apesar das constantes alterações nele já introduzidas. Cerca de 18 (dezoito) leis federais, 1 (uma) Emenda Constitucional, 6 (seis) Decreto-Leis, 32 (trinta e dois) Decretos e 2 (dois) Decretos Legislativos, aprovando o texto do Convênio sobre Transporte Internacional e o texto da Convenção sobre Trânsito Viário, além de 700 Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito têm disciplinado a matéria. O próprio Regulamen-

to do Código fez tantas modificações à Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966, que se perdeu a harmonia do conjunto legal. Críticas vêm sendo feitas a tais inovações, chegando-se até a acusá-lo de constituir-se num Código paralelo, talvez de maior amplitude que a própria lei.

Dentro dos princípios da técnica legislativa, uma boa lei deve ter unidade, ordem, precisão e clareza. O nosso Código se ressente desses requisitos. Necessita de uma sistematização das revisões já efetuadas para que os seus dispositivos sejam de fácil entendimento e de correta aplicação, tornando-se um instrumento eficaz para uma reforma de base no comportamento do condutor, que terá uma atuação mais disciplinada no trânsito quanto mais clara e minuciosamente estiverem os seus deveres estipulados na lei.

Neste sentido, apresentamos projeto de lei, propõe nova redação para o artigo 124 da Lei nº 5.108 de 21 de setembro de 1966.

De acordo com o referido artigo, o Conselho Nacional de Trânsito fará realizar, em todo o território nacional, uma única campanha educativa anual, com a cooperação de todos os órgãos do Sistema Nacional de Trânsito.

Nossa projeto propõe a campanha de trânsito permanente, reforçando a ideia, já bastante difundida entre especialistas de trânsito, de que mais acertada solução para os problemas aqui examinados pode ser encontrada com o auxílio da educação, no seu sentido mais amplo, no plano da vida em sociedade.

Era o que tínhamos a dizer, sr. Presidente, Srs. Senadores. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PFL — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, tive oportunidade de registrar o lançamento do livro de autoria do insigne Professor José Silveira, intitulado "No Caminho da Redenção Retrato de uma Época", através do pronunciamento que proferi no dia 16 de agosto passado.

Cumpre agora o dever de requerer a incorporação ao texto destas sucintas considerações do artigo do meu estimado colega, da velha e tradicional Faculdade de Medicina da Bahia e Presidente do Instituto Histórico e Geográfico, Professor Jayme de Sá Menezes "Primazia para a Velha Faculdade" que **A Tarde**, de Salvador, publicou em sua edição de 17 de setembro passado.

Trata-se de uma excelente apreciação a respeito do mencionado livro do Professor José Silveira e das comemorações dos 30 anos de fundação da Academia de Medicina da Bahia.

Na qualidade de antigo aluno, sempre acompanhei, com o mais profundo interesse, os problemas e as necessidades da velha faculdade, patrimônio cultural da Bahia e do Nordeste.

Jamais poderia esquecer os anos da minha formação acadêmica, durante os quais, consolidei inúmeras amizades, das quais me orgulho, ressaltando os sentimentos de respeito e admiração pelos mestres, característica daquela época que vivemos.

Decorridos tantos anos, ainda conservo na memória os vultos queridos dessa época — professores e alunos — muitos dos quais falecidos, que

foram objeto de pronunciamentos que formulei tanto na Câmara dos Deputados como no Senado Federal.

São depoimentos de valor permanente que justificam este sumário registro. (Muito bem! Palmas.)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR LOURIVAL BAPTISTA EM SEU DISCURSO:

A Tarde — Sábado, 17 de setembro de 1988

PRIMAZIA PARA A VELHA FACULDADE
Jayme de Sá Menezes

Sob o título "No Caminho da Redenção", o professor José Silveira — esse admirável e provento Silveira — vem de reunir, num livro paciente, meticoloso, reivindicatório, justiceiro, tudo que foi feito em prol da salvação de vetusto conjunto arquitetônico em cujo seio foi fundado, há 180 anos, o ensino médico nacional: — a primogênita Faculdade de Medicina da Bahia.

Daquela jornada meritória dá-nos conta Silveira, reproduzindo artigos publicados neste jornal: por ele próprio, por quem assina estas linhas e por vários ilustres colegas como Aderbal Almeida, Paulo Mangabeira Albernaz, Thales de Azevedo, Almeida Gouveia, Cícilio Santiago, Manuel Pereira, José Augusto Berbert de Castro, Adroaldo Albergaria, Mário Cabral, nesse precioso livro prefaciado por Jorge Calmon.

Essa campanha memorável teria sido de todo perdida devido à insensibilidade das autoridades universitárias e governamentais, não houvesse ela alcançado o seu coroamento, anos adiante, com a inauguração do Memorial da Medicina, obra benemérita e providencial do insigne e sempre lembrado reitor Luiz Fernando Macêdo Costa na clarividência de seu espírito de eleição.

Mas Silveira, pertinaz e vigilante, está reeoso que venha a obra admirável de Macêdo Costa a sofrer o desgaste do tempo, mesmo antes da completa recuperação da velha faculdade, que sofreu, inclusive, a destruição total do seu belo e famoso Anfiteatro Alfredo Brito.

Bate-se Silveira, hoje, pela inclusão da antiga faculdade na restauração global do Centro Histórico de Salvador, cabendo-lhe natural primazia, pelo que ela representa para a cultura nacional. E esse seu livro — No Caminho da Redenção — é, sem dúvida, importante ponto de partida para campanha que ressurgirá, já agora, com o decidido e entusiástico apoio do atual reitor da UFBA, professor Rogério Vargas.

E quis Silveira incluir o lançamento dessa sua marcante obra nas comemorações dos 30 anos de fundação da Academia de Medicina da Bahia, e fê-lo triunfalmente, num fim de tarde concorridíssimo, quando autografou para a classe médica e os amigos numerosos volumes.

Foi-nos particularmente grato dizer algumas palavras, naquela ocasião, sobre o novo livro do mestre Silveira, justo por se estar

comemorando 30 anos da fundação de uma instituição — a Academia de Medicina da Bahia — por nós idealizada, em 1958, quando a Bahia comemorava os 150 anos da fundação do ensino médico nacional e ainda não possuía, como outros estados da Federação, a sua academia.

Naquele já distante 1858, fixou-se em nossa cabeça a idéia de fundar a hoje vitoriosa instituição, idéia que trasmítimos, em primeira mão, num casual encontro (na Rua Virgílio Damásio, transversal da Rua Chile) ao colega Cícilio Santiago e, no dia seguinte, ao colega José Ramos de Queiroz.

Partimos, então, os três, a convidar os demais fundadores: João Américo Garcez Fróes, José Santiago da Mota, Antônio Simões, Jorge Valente, Rui Maltez, José Silveira, Manuel Pereira, Otávio Torres, Francisco Peixoto de Magalhães Neto, Estácio de Lima, Luiz Pinto de Carvalho, Luiz Fernando Seixas de Macêdo Costa, Antônio de Souza Lima Machado, Jorge Leocádio de Oliveira, Fábio Nunes, Aristides Novis Filho, Clínio de Jesus, Orlando de Castro Lima, Renato Lôbo, Alexandre Leal Costa, Hosaná de Oliveira, Colombo Spínola, Menandro Novais, Clarival do Prado Valadares.

Cícilio Santiago ocorreu a feliz idéia de lembrar o nome do respeitável professor Garcez Fróes para primeiro presidente da academia, o que todos acatamos, e o preclaro mestre, já na idade provecta, foi eleito por aclamação, tendo sido notável presidente.

Jamais tendo pretendido a presidência da academia, porque a idealizamos, não para nosso proveito próprio, mas para servir à cultura baiana, 20 anos depois de fundada cedemos às intâncias de José Silveira, Macêdo Costa, Estácio de Lima, Plínio Garcez de Sena, Luís Carlos Calmon Teixeira e vários outros confrades, e fomos então eleitos, por dois períodos, presidente da instituição.

Fundada a 10 de julho de 1858, no Hospital Santa Izabel, foi a Academia de Medicina da Bahia instalada, solenemente, a 17 de outubro seguinte, na sede da Academia de Letras da Bahia, gentilmente cedida pelo seu então presidente, Prof. Luiz Pinto de Carvalho, um dos fundadores da recém-criada instituição médica.

Dias antes do lançamento do livro em prelo, do professor José Silveira, em sessão solene comemorativa dos 30 anos, o acadêmico e eminente professor José Maria de Magalhães Neto, em nome da instituição, proferiu brilhante e judicioso discurso, onde fez magistral histórico da vida da academia nesses seis lustros de existência.

Alegra-nos, 30 anos depois, vê-la respeitada e influente, tendo prestado elevados serviços à cultura médica e liderado, entre outras instituições médicas baianas, o movimento de salvação da velha faculdade primaz, movimento que Silveira, novamente, com a sua fibra, está a comandar.

Entristece-nos, 30 anos depois, registrar que 18 dos fundadores dessa benemérita instituição já desertaram do seu quadro de titulares, subtraídos pela morte. Foram eles, ilustres e abnegados benfeiteiros da cultura: João

Américo Garcez Fróes, Estácio de Lima, Antônio Simões, Francisco Peixoto de Magalhães Neto, Manuel Pereira, Luiz Pinto de Carvalho, Rui Maltez, Jorge Valente, Otávio Torres, José Santiago da Mota, Antônio de Souza Lima Machado, Alexandre Leal Costa, Clínio de Jesus, Colombo Spínola, Luiz Fernando Seixas de Macêdo Costa, Clarival do Prado Valadares, Aristides Novis Filho e Orlando de Castro Lima.

Alegra-nos recordar o apoio que nos foi oferecido pela Academia de Medicina da Bahia quando da nossa indicação, em 1959, para o cargo de secretário da Saúde Pública e Assistência Social do estado, no segundo governo de Juracy Magalhães, tendo a instituição, pela palavra de José Silveira, e com a presença de Fernando São Paulo, Otávio Torres, Manuel Pereira, Rui Maltez, Alberto Serravale, José Santiago da Mota e vários outros colegas, declarado ao governador eleito a satisfação com que a classe médica recebia a notícia veiculada na imprensa da escolha do nosso nome para a pasta.

Entristece-nos lembrar que já não existem os professores Antônio Simões, nosso velho amigo, ex-titular da Secretaria de Saúde, e Estácio de Lima, nosso mestre que, espontaneamente, se colocaram ao nosso lado, na secretaria, numa esplêndida solidariedade. Como também Eduardo Bizarria Mamede, Álvaro da Franca Rocha, Arnaldo Santana, Adolfo Bahia Mendonça, diretores de departamentos e serviços.

Alegra-nos registrar a inestimável colaboração do professor Edgard Pires da Veiga, nosso mestre, e de José Ramos de Queiroz, Colombo Spínola, Rui Maltez, José Santiago da Mota, confrades que fomos buscar, entre os titulares da academia, para exercerem cargos da administração sanitária da Bahia. Como também recordamos José Peroba, Eliezer Audíface, João Gonçalves de Carvalho, Reinaldo Gordilho, Jorge Andrade.

Entristece-nos, ao ser comemorado o 30º aniversário da academia que idealizamos, o comportamento de certo colega que, incomodado por não ter sido atendido na sua pretensão, a de dirigir o Departamento de Saúde, em nossa gestão na secretaria, tenta, há 29 anos, torcer a verdade histórica, colocando-se numa posição que não afina com os bons caracteres. E renovamos, nesta oportunidade, a nossa gratidão ao saudoso e distinto colega Manuel da Silva Lima Pereira, que teve a bondade, em 1959, de procurar-nos, acompanhado de Eduardo Mamede, Franca Rocha, Arnaldo Santana e Adolfo Bahia Mendonça, figuras de proa da secretaria, para nos dar ciência do mal-estar que causara àquela pasta o boato de que esse colega iria integrar a nossa equipe técnico-administrativa.

Alegra-nos, felizmente, ver que espíritos como o de José Silveira permanecem superiores e fiéis aos grandes ideais, tenazamente lutando e contribuindo para a elevação e o respeito da Academia de Medicina da Bahia, de que foi fundador e grande presidente; abrillantando, ainda mais, as comemorações dos 30 anos da fundação da entidade com

o lançamento do seu documentado livro, que retrata uma época e indica o caminho da redenção de outra respeitável instituição baiana, esta nos seus 180 anos gloriosos: a Faculdade de Medicina da Bahia.

Durante o discurso do Sr. Lourival Baptista, o Sr. Jutahy Magalhães deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Francisco Rollemberg.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PMDB — BA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores,

1 — Os setores contrários ao tabelamento dos juros reais em 12% a.a., por parte da Constituinte, tentam se apoiar em dois argumentos principais:

a) o de que ele fere a economia de mercado e é incompatível com ela;

b) o de que ele vai impedir a condução da política monetária.

2 — Ambos são falaciosos. O primeiro, por uma razão muito simples: as taxas de juros não são mesmo livremente determinadas no mercado, em **nenhuma** das economias contemporâneas. Sofrem, em todas elas, a interferência da atuação dos respectivos bancos centrais ou de seus congêneres. E não há nisso qualquer negação da economia de mercado. A verdade, no caso, é que não existe e nunca existirá uma "economia de mercado em abstrato". Todas são regidas por leis, como por exemplo, leis antitrustes; leis que regulam a exploração do subsolo e a defesa de recursos naturais escassos; leis que determinam o escopo da medicina privada e o papel do estado na provisão de saúde; leis que conciliam os conflitos entre capital e trabalho; leis que regulam o direito de greve e os direitos e obrigações dos trabalhadores; leis que regulam o câmbio, os sistemas bancário e financeiro; e, evidentemente, leis que condicionam a determinação da taxa de juros, ou seja, os "preços de mercado" que emergem no contexto das modernas economias capitalistas são, na verdade, "preços de mercados **sujeitos** aos aparelhos legais e institucionais" impostos pela sociedade em questão. Por exemplo: a medicina inglesa é socializada, enquanto que a americana é privatista; e as agriculturas americana e do Mercado Comum Europeu são muito mais subsidiadas do que a brasileira. Poderíamos daí deduzir que o Brasil é mais capitalista que os EUA e a França, e que estes países têm economias de mercado mais evoluídas do que a inglesa? Claro que não! Esses exemplos apenas revelam que as leis e instituições que regulam o funcionamento das forças de mercado no Brasil, na Inglaterra, na França e nos EUA, são diferenciados entre si. Revelam, em outras palavras, que seus povos resolveram retirar do mercado certos conjuntos de decisões econômicas que submetê-los, tituições públicas. E o caso das taxas de juros não constituem qualquer exceção à regra, ao contrário, confirma-na. A afirmativa de que a administração das taxas de juros fere ou é incompatível com a economia de mercado não passa, portanto, de um erro grosseiro, momente quando todos

sabemos que o Banco Central do Brasil foi inspirado pelos seus congêneres americanos.

3 — O segundo argumento, o de que o tabelamento dos juros reais em 12% vai impedir a condução da economia monetária, é igualmente falacioso. E aqui, além das razões acima, há uma razão de natureza prática extremamente importante: é preciso colocar limites à incompetência da burocracia estatal incumbida de administrar os juros da economia brasileira, porque, na verdade, o que temos assistido é o caos e não a administração monetária.

A despeito de todos os reclamos da sociedade brasileira e das suas instituições parlamentares, as taxas de juros reais vêm sendo continua e sistematicamente pressionadas para cima desde o início dos anos 70, quando os títulos da dívida pública, ORTN e LTN foram criados. E quais têm sido as consequências? Descontrole monetário, descontrole fiscal, instabilidade econômica, especulação financeira no lugar de atividades produtivas, quebradeiras e, agora, ameaça de hiperinflação. Podemos nada entender de economia, mas não temos dúvidas: os atuais dirigentes da política econômica, da política de juros, ou também não entendem, ou não passam de irresponsáveis. Que mais poderia ser dito de uma política monetária que elevou artificialmente e rentabilidade das LFT para 34% a.a. **em termos reais**, durante a primeira semana de agosto (cf. *Gazeta Mercantil* de 6-8-88, fls. 25). Que tipo de argumento possuem esses "administradores" para produzirem tamanha insensatez? Que desejam conter o consumo? Mas o consumo de quem? Do povo trabalhador, dos empresários produtivos, dos fazendeiros, dos pecuaristas, dos comerciantes que já não conseguem mais carregar nem um lápis, por um dia, para ser vendido no dia seguinte pelo mesmo preço. Porque, obviamente, quando elevam as taxas de juros desta forma eles estão comprimindo o consumo e o investimento dos que produzem, mas estão aumentando o consumo dos banqueiros. É isso que se deseja? Cortar o consumo do povo para aumentar o do banqueiro e o de parasita da especulação financeira. E a inflação? Não é exatamente esse tipo de política que vai nos levar a todos para as proximidades de um furacão inflacionário? Sabem esses pseudogestores de política monetária que, quando eles elevam as taxas de juros para esses patamares estratosféricos, estão impedindo a atividade produtiva, quebrando investimentos, punindo os que plantam cereais, criam animais para o abate, e os que transformam matérias-primas em produtos acabados. Já notaram eles o que ocorre com os preços de mercado dos apartamentos, das casas, dos terrenos, das fábricas, das ações, dos automóveis, quando tais descalabros de juros reais de 34,5% a.a. são perpetrados. Se não notaram, são incompetentes. Se notaram, são irresponsáveis.

E aqui, a única crítica que se pode fazer à Constituinte, na questão do tabelamento dos juros, é que ela foi por demais magnânima. O tabelamento foi excessivamente flexível, o grau de liberdade deixado para a tecnocracia do Banco Central foi muito grande. Juros reais, artificialmente estabelecidos, da ordem de 12% a.a., é muito elevado para o funcionamento da economia de mercado, para a própria sobrevivência do capitalismo, que requer juros muito mais baixos, da ordem de 3%

a 4% reais a.a. Sabem os senhores administradores da política monetária brasileira que as taxas de juros que o Bundesbank paga nos títulos do Tesouro com vencimento de cinco anos são de apenas 6% a.a. nominais, e que as taxas para os títulos de um ano são de cerca de 4% a.a., também nominais? E que as taxas de juros do redesconto bancário situam-se em torno de 3,5% a.a. na Áustria, 4,5% a.a. na Holanda, e 4% a.a. no Japão, todas em termos nominais? E que essas taxas nominais deverão corresponder muito menos em termos reais?

4 — Repetimos, portanto: se há uma crítica a fazer, nessa questão do tabelamento, é a de que a Constituinte foi muito magnânima, pois ao limitar os juros reais em 12% a.a., colocou limites incompatíveis com o funcionamento de longo prazo da economia capitalista, e deixou um grau de liberdade muito grande para administradores que estão, na verdade, mostrando-se completamente incompetentes para conduzir a economia brasileira a porto seguro. Não obstante, a Assembleia Nacional Constituinte acaba de dar um recado inquivoco ao Executivo: podemos não saber fazer uma macarrona, mas sabemos quando ela está saborosa. Podemos não entender da tecnicidade econômica, mas sabemos reconhecer, imediatamente, quando a má administração leva a economia do país ao desastre. E não vamos permiti-lo.

5 — Fundamentalmente, se os senhores que querem liberdade para praticarem juros estratosféricos não o sabem, gostaria de lhes lembrar que as taxas de crescimento de longo prazo das economias capitalistas, no período pós-guerra, e com raras exceções, situa-se na ordem de 3,2% a.a., em termos reais. E é em torno dessa ordem de grandeza, do ritmo de expansão do estoque de capital dessas economias, que devem se situar as taxas reais de juros. Mais do que isso, tem se mostrado incompatível com a saúde dessas economias.

6 — E, para concluir, gostaria de mencionar algumas vantagens da decisão da ANC, além da vantagem fortemente ressaltada, de se colocar um freio ao voluntarismo, ao ativismo, à cegueira e à irresponsabilidade dos condutores da política monetária no Brasil. A decisão da ANC em limitar os juros reais em 12% a.a. vai:

a) diminuir o astronômico déficit financeiro relacionado com o pagamento de juros extorsivos na colocação dos papéis do Governo e na rolagem da atual dívida pública;

b) arrefecer as pressões inflacionárias alimentadas pelos pagamentos de tais juros;

c) limitar a liberdade que a burocracia atualmente tem para fazer "experiências" monetárias usando o povo e os empresários como cobaias de laboratórios;

d) reduzir e limitar o grau de instabilidade dos preços de mercado dos imóveis, dos estoques de grãos e de carne, dos preços das ações e dos preços de mercado dos próprios ativos financeiros, ou seja, vai reduzir a instabilidade da atividade econômica, das bolsas de mercadorias e de valores, e do próprio mercado financeiro. O cálculo econômico será facilitado, o risco de manipulação reduzido, a quebradeira diminuirá e, com ela, a intervenção do Governo em particular, para salvar corretoras financeiras e bancos de investimentos inadimplentes.

7 — Finalmente convém destacar que a taxa de juros não é o único instrumento da política monetária. Os controles quantitativos e seletivos de crédito, têm na verdade sido tanto ou mais

importantes do que o custo do crédito quer no processo de endividamento das famílias, quer das empresas, como observam grandes autoridades no assunto: C.A.E. goodhat ("Monetary Policy"

in "Twelve Industrial Countries", K. Holbik, Federal Reserve Bank of Boston, 1974) e Luiz Aranha Correa do Lago ("Controle Quantitativo e Seletivo de Crédito". FGV/Centro de Estudos Monetários, 1983).

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. SENADOR JUTAHY MAGALHÃES EM SEU DISCURSO:

NATIONAL INTEREST RATES

	1981	1982	1983	1984	1985	1986
United States	15.91	12.35	9.09	10.37	8.05	6.52
Canada	18.15	13.74	7.91	10.06	8.46	8.25
Australia	10.38	12.33	10.81	9.75	10.46	12.71
Japan	4.44	3.75	3.75	3.50	3.50	2.32
New Zealand	11.00	10.79	9.75	10.46	14.71	...
Austria	5.00	5.00	4.00	4.00	3.75	3.50
Belgium	7.50	7.46	6.67	7.44	6.69	5.33
Denmark	13.02	12.89	9.98	9.00	8.21	...
Finland	9.00	8.25	9.25	9.25	8.75	7.00
France	7.75	9.31	8.28	7.68	6.80	5.32
Germany	9.74	7.54	4.56	4.86	4.44	3.71
Ireland	11.33	12.73	9.27	7.83	6.98	6.52
Italy	14.31	15.28	12.91	11.75	10.90	...
Netherlands	6.06	5.88	4.03	4.10	4.10	...
Norway	5.03	5.10	5.30	5.30	5.35	...
Spain	11.41	12.26	12.31	12.30	10.53	...
Sweden	12.54	11.33	9.88	10.25	11.83	9.58
Switzerland	7.75	4.40	3.31	3.77	4.36	3.63
United Kingdom	10.56	8.82	6.46	6.37	8.87	...
Nigeria	5.72	7.60	7.41	8.25	9.12	...
South Africa	9.75	15.00	17.50	21.00	14.00	8.00
Indonesia	6.00	6.00	6.00	16.00	18.00	...
Korea	14.40	7.60	7.60	6.00	6.00	6.00
Malaysia	9.67	9.75	8.02	9.54	8.56	...
Philippines	13.72	13.74	13.58	21.17	18.91	...
Thailand	12.50	13.00	13.00	13.00	13.00	...
Greece	14.50	14.50	14.50	15.42	15.50	15.50
Portugal	19.25	20.34	26.08	27.24	26.63	...
Turkey	28.50	45.00	51.90	54.32	49.20	...
Yugoslavia	7.42	12.00	12.00	30.75
Egypt	8.50	8.50	8.50	8.50	8.50	...
Kuwait	4.50	4.50	4.50	4.50	4.50	...
Brazil	105.00	133.90	185.20	352.30
Colombia	31.30	29.50	28.00	28.73	29.10	...

*Deposit Rates (60i)
except for United States (60lc)
(Period averages in percent per annum)*

	1981	1982	1983	1984	1985	1986
United States	18.87	14.86	10.79	12.04	9.93	8.35
Canada	17.25	12.50	11.00	11.25	10.00	9.75
Australia	12.92	14.55	14.04	14.46	15.96	19.77
Japan	7.79	7.23	7.05	6.66	6.52	5.91
New Zealand	13.50	13.73	13.83	12.53
Belgium	18.00	15.50	13.75	14.00	12.54	10.44
Denmark	17.65	18.55	14.49	13.38	14.65	...
Finland	9.84	9.32	9.56	10.49	10.41	9.08
France	10.77	20.33	18.95	18.85	17.77	16.38
Germany	14.69	13.50	10.05	9.82	9.53	8.75
Ireland	15.50	17.04	14.13	12.92	12.44	12.31
Italy	18.36	17.37	22.27	22.23	18.07	...

*Lending Rates (60p)
(Period averages in percent per annum)*

Netherlands	14.25	11.17	8.46	8.88	9.25	...	
Norway	13.90	14.33	14.35	13.69	13.46	...	
Spain	15.26	14.98	15.00	16.58	13.52	...	
Sweden	17.50	16.09	15.07	15.53	16.72	14.52	
Switzerland	5.56	5.98	5.49	5.49	5.43	5.46	
United Kingdom	13.25	11.79	9.79	9.65	12.29	...	
 Nigeria	 8.92	 9.54	 9.98	 10.24	 9.52	 ...	
South Africa	17.00	18.00	20.00	24.00	16.50	13.00	
 Indonesia	 9.00	 —	 9.00	 12.00	 12.00	 ...	
Korea	17.38	11.79	10.00	10.67	11.50	11.92	
Malaysia	8.50	8.79	11.08	11.35	11.38	...	
Thailand	19.00	19.00	17.63	18.75	19.00	...	
 Greece	 21.33	 20.50	 20.50	 20.50	 20.50	 20.50	
Portugal	18.11	19.38	22.43	23.75	24.18	...	
Turkey	35.58	36.00	35.50	52.33	
Yugoslavia	12.00	21.00	38.00	48.00	
 Kuwait	 6.80	 6.80	 6.80	 6.80	 6.80	 ...	
 Colombia	 19.00	 19.00	 19.00	 ...	 9.57	 9.33	 ...
 Venezuela	 —	 —	 —	 —	 —	 —	 —

FONTE: IFS

Monetary aggregates % annualised Interest rates	US	West Germany	UK	France	Japan	Switz- erland	Italy	South Korea	Sing- apore	South Africa	Brazil	Saudi Arabia	Malaysia
Discount	6.81	4.5	8.0	7.25	2.5	2.5	12.5	7.0	5.98	11.5	553.7	—	2.17
3 months govt bond	7.01	3.40	8.38	8.00	3.80	2.32	10.88	12.8	2.66	10.97	—	—	2.58
Long bond	9.11	6.30	9.34	9.26	4.50	3.97	10.41	12.8	—	16.25	—	—	—

NATIONAL INC. RATES

	1981	1982	1983	1984	1985	1986
--	------	------	------	------	------	------

Central Bank Discount Rates (60)
except for India (60a)

(End of period in percent per annum)

United States	12.00	8.50	8.50	8.00	7.50	5.50
Canada	14.66	10.26	10.04	10.16	9.49	8.49
Japan	5.50	5.50	5.00	5.00	5.00	3.00
New Zealand	13.00	13.00	7.50	13.50	19.80	24.60
Austria	6.75	4.75	3.75	4.50	4.00	4.00
Belgium	15.00	11.50	10.00	11.00	9.75	8.00
Denmark	11.00	100.00	7.00	7.00	7.00	7.00
Finland	9.25	8.50	9.50	15.07	9.00	7.00
France	9.50	9.50	9.50	9.50	9.50	9.50
Germany	7.50	5.00	4.00	4.50	4.00	3.50
Ireland	16.50	14.00	12.25	14.00	10.25	13.25
Italy	19.00	18.00	17.00	16.50	15.00	...
Netherlands	9.00	5.00	5.00	5.00	5.00	...
Norway	9.00	9.00	8.00	8.00	8.00	...
Spain	8.00	8.00	8.00	8.00	8.00	8.00
Sweden	11.00	10.00	8.50	9.50	10.50	7.50
Switzerland	6.00	4.50	4.00	4.00	4.00	4.00
United Kingdom
Nigeria	6.00	8.00	8.00	10.00	10.00	...
South Africa	14.54	14.35	17.75	20.75	13.00	9.50
India	10.00	10.00	10.00	10.00	10.00	...
Korea	11.00	5.00	5.00	5.00	5.00	7.00

Malaysia	4.50	5.12	5.20	5.06
Pakistan	10.00	10.00	10.00	10.00
Philippines	6.69	6.30	8.05	12.11	11.50	...
Thailand	15.50	12.50	13.00	12.00	11.00	...
Greece	20.50	20.50	20.50	20.50	20.50	20.50
Portugal	18.00	19.00	25.00	25.00	19.00	16.00
Turkey	31.50	31.50	48.50	52.00
Yugoslavia	6.00	14.00	30.00	47.00
Brazil	49.00	49.00	156.60	215.30
Colombia	30.00	27.00	27.00	27.00	27.00	...
Venezuela	14.00	13.00	...	15.87	12.94	...

Money Market Rates (60b)
(Period averages in percent per annum)

United States	16.38	12.26	9.09	10.23	8.10	6.81
Canada	18.14	14.35	9.62	10.91	9.57	9.30
Australia	12.07	13.90	9.50	10.84	14.70	15.75
Japan	7.43	6.94	6.39	6.10	6.46	4.79
Belgium	11.47	11.44	8.18	9.47	8.27	6.64
Denmark	14.84	16.36	12.03	11.47	9.97	9.09
Finland	11.46	11.66	14.67	16.50	13.46	...
France	15.30	14.87	12.53	11.74	9.93	7.74
Germany	11.26	8.67	5.36	5.55	5.19	...
Ireland	16.20	17.65	14.45	12.93	11.87	12.28
Italy	19.60	20.18	18.44	17.27	15.25	...
Netherlands	11.01	8.06	5.28	5.78	6.30	...
Norway	12.31	13.91	12.27	12.66	12.26	14.15
Spain	18.73	20.31	16.41	12.18	9.90	11.80
Sweden	14.35	13.29	10.85	11.77	13.85	10.15
Switzerland	2.93	1.32	1.82	1.50	3.75	3.17
United Kingdom	13.12	11.36	9.09	7.62	10.78	...
South Africa	10.25	16.90	13.98	20.31	18.21	10.83
India	8.61	7.27	8.30	9.95	10.00	...
Indonesia	16.26	17.24	13.17	18.63	10.33	...
Malasya	3.47	7.90	8.97	8.96	7.55	...
Pakistan	9.27	9.51	8.15	8.97
Thailand	17.25	14.95	12.15	13.58	13.48	...
Portugal	9.24	12.42	18.24	21.27	20.17	...
Yugoslávia	10.56
Kuwait	10.13	10.22	6.78	8.90

FONTE: IFS

NATIONAL INC. RATES

	1981	1982	1983	1984	1985	1986
Three-Month	...	11.96	9.05	9.29	8.02	6.65
Six-Month	...	12.13	9.21	9.57	8.17	6.58
One-Year	...	12.10	9.36	9.94	8.40	6.58

London Interbank Offer Rates on SDR Deposits (99.260, 60sib, 60lsc)
(Period averages in percent per annum)

Overnight	18.87	12.61	9.32	10.38	8.04	6.97
Seven-Day	16.00	12.77	9.47	10.53	8.20	6.95
One-Month	16.79	12.95	9.53	10.64	8.23	6.94
Three-Month	16.87	13.29	9.72	10.94	8.40	6.86
Six-Month	16.72	13.60	9.93	11.29	8.64	6.85
One-Year	16.13	13.69	10.18	11.82	9.11	6.95

London Interbank Offer Rates on US Dollar Deposits (11160lida, 60ldc, 60ldd, 60lde, 60ldf)
(Period averages in percent per annum)

French Franc	18.16	19.45	16.53	12.77	10.76	9.46
Deutsche Mark	11.89	8.62	5.60	5.83	5.37	4.64
Japanese Yen	7.73	6.99	6.57	6.43	6.68	5.12

London Interbank Offer Rates on Three-Month Deposits (60ea)
(Pound sterling rates relate to Paris market)
(Period averages in percent per annum)

Swiss Franc	9.29	5.19	4.19	4.45	5.03	4.33
Pound Sterling	14.32	12.58	10.18	10.02	12.25	10.97

London Interbank Offer Rates on Six-Month Deposits (60eb)
(Pound sterling rates relate to Paris market.)
(Period averages in percent per annum)

French Franc	18.02	19.64	17.05	13.36	11.11	9.16
Deutsche Mark	11.81	8.67	5.71	6.06	5.50	4.64
Japanese Yen	7.93	7.06	6.55	6.46	6.56	5.02
Swiss Franc	9.35	5.75	4.36	4.61	5.09	4.28
Pound Sterling	14.28	12.60	10.26	10.11	11.99	10.62

*Discounts (-) Premiums (60f) on Three-Month Forward Exchange Rates
(End of period in percent per annum based on end-of-period quotation of
the currencies against the US dollar)*

Canada	-1.38	-65	-23	-1.42	-1.49	...
Australia	-3.69	-1.02	-2.67	-3.17	-12.17	-10.05
Japan	6.46	1.87	3.70	1.85	-92	-50
Austria	12.46	2.80	5.40	1.27	23	58
Belgium	-6.03	-5.29	-1.15	-1.84	-1.75	-1.88
Denmark	-14	-6.56	-10	-2.49	-38	-2.86
Finland	-83	-3.10	-7.08	-5.51	-2.73	-6.76
France	15.06	14.27	12.40	11.70	9.97	7.68
Germany	3.16	3.28	3.94	2.92	2.97	1.20
Italy	-9.83	-18.25	-8.38	-6.90	-10.25	-4.89
Netherlands	2.84	4.04	3.85	2.87	2.31	-36
Norway	-93	-5.50	-58	-4.58	-58	-11.30
Spain	-92	-8.91	-12.65	-45	-7.95	-12.62
Sweden	1.29	-2.74	-1.55	3.74	-4.44	-3.50
Switzerland	5.23	6.12	5.78	2.01	4.91	2.34
United Kingdom	-1.51	-99	-72	-1.21	-3.57	-4.56

***SDR Interest Rate (99260s) and Rate of Remuneration (99260r)
(Period averages in percent per annum)***

SDR Interest Rate 12.6642 11.1725 8.5997 8.9220 7.8064 6.3941
Rate of Remuneration 10.9429 9.5000 7.3088 7.7832 7.1421 6.1074

SUMARIO ESTADÍSTICO

Dálias	EUROMOEDA LIBOR (empréstimos de 6 meses - em % a.a.)						TAXA BÁSICA DE JUROS (em % a.a.)		
	Dólar Americano	Marco Alemão	Franco Francês	Libra Esterlina	Franco Suíço	Florim Holandês	(MÉDIA DO PERÍODO) DATA	PRIME	LIBOR (6 MESES)
30.12.86	6,25	4,94	9,87	11,31	4,00	6,00	1984	10,75	11,21
15.01.87	6,12	4,50*	9,25	11,00	3,69	5,62	1985	9,87	8,65
30.01.87	6,25	4,19	9,00	11,00	3,25	5,44	1986	8,33	6,84
13.02.87	6,31	4,06	8,56	10,69	3,56	5,25	Maio	8,50	7,00
27.02.87	6,44	4,12	8,56	10,50	4,00	5,44	Junho	8,50	7,09
13.03.87	6,50	4,06	8,06	9,87	4,31	5,50	Julho	8,17	6,66
31.03.87	6,62	4,00	8,50	9,81	3,81	5,44	Agosto	7,90	6,18
15.04.87	7,12	4,06	8,50	9,75	3,81	5,44	Setembro	7,50	6,00
30.04.87	7,37	4,00	8,44	9,31	3,87	5,31	Outubro	7,50	6,19
15.05.87	7,62	3,75	8,50	8,75	3,87	5,12	Novembro	7,50	6,06
30.05.87	7,56	3,87	8,50	8,94	4,00	5,25	Dezembro	7,50	6,25
12.06.87	7,37	3,75	8,01	8,75	3,81	5,25	1987		
30.06.87	7,25	3,75	8,56	9,00	3,81	5,18	Janeiro	7,50	6,19
15.07.87	7,00	3,93	8,11	9,06	3,87	5,18	Fevereiro	7,50	6,45
31.07.87	7,12	3,93	8,43	9,62	3,87	5,31	Março	7,50	6,50
14.08.87	7,25	4,38	8,75	10,19	4,06	5,50	Abri	7,75	7,02
31.08.87	7,56	4,31	8,81	10,75	4,00	5,44	Maio	8,12	7,59
15.09.87	6,06	4,50	8,75	10,38	4,25	5,56	Junho	8,25	7,45
30.09.87	8,50	4,75	8,69	10,50	4,43	5,68	Julho	8,25	7,12
16.10.87	9,13	5,13	9,00	10,44	4,50	6,00	Agosto	8,25	7,32
30.10.87	7,69	4,25	9,38	9,31	3,88	5,31	Setembro	8,7	8,04
13.11.87	7,50	4,13	9,50	9,00	4,06	5,13	Outubro	9,06	8,50
30.11.87	7,94	3,94	9,38	9,00	4,12	4,94	Novembro	8,8	7,54
15.12.87	8,38	3,81	9,75	9,00	4,00	4,81	Dezembro	8,60	8,02
30.12.87	7,50	3,56	9,19	-	3,25	4,81	1988		
15.01.88	7,38	3,50	9,19	9,44	2,19	4,44	Janeiro	8,75	7,41
29.01.88	7,00	3,44	8,38	9,06	2,44	4,25	Fevereiro	8,63	6,89
16.02.88	7,00	3,56	8,38	9,50	2,31	4,87	Março	8,5	7,07
29.02.88	6,94	3,50	8,25	9,56	2,25	4,19	Abri	8,50	7,37
16.03.88	7,06	3,50	8,50	9,31	2,31	4,19	Maio	8,76	7,75
30.03.88	7,13	3,56	8,50	8,94	2,13	4,19	Junho	9,00	7,88
15.04.88	7,31	3,56	8,50	8,44	2,25	4,13			
30.04.88	7,56	3,75	8,44	9,00	2,56	4,25			
17.05.88	7,75	3,81	8,38	8,38	2,69	4,38			
31.05.88	8,00	3,94	7,75	8,25	3,00	4,31			
16.06.88	7,81	4,13	7,56	8,88	3,31	4,44			
01.07.88	8,00	4,69	7,75	10,38	3,69	4,81			

ÍNDICE DE PREÇO AO CONSUMIDOR													
	1988	1987											
	FEV	JAN	DEZ	NOV	OUT	SET	AGO	JUL	JUN	MAI	ABR	MAR	
EUA %	No Mês	ND	ND	+ 0,1	+ 0,3	+ 0,4	+ 0,2	+ 0,5	+ 0,2	+ 0,4	+ 0,3	+ 0,4	+ 0,4
	12 Meses	2,9	3,1	ND	+ 4,5	+ 4,5	+ 4,3	+ 4,3	+ 3,9	+ 4,3	+ 3,8	+ 3,8	+ 3,0
Canadá %	No Mês	ND	ND	+ 0,1	+ 0,4	+ 0,4	0	+ 0,1	+ 0,7	ND	+ 0,6	+ 0,4	+ 0,4
	12 Meses	ND	ND	+ 4,2	+ 4,2	+ 4,3	+ 4,5	+ 4,5	+ 4,7	ND	+ 4,0	+ 4,5	+ 4,2
Japão %	No Mês	ND	ND	+ 0,1	- 0,5	0	+ ,09	+ 0,1	- 0,6	- 0,1	0	+ 0,9	+ 0,4
	12 Meses	- 0,4	- 3,5	+ 1,2	+ 0,7	+ 0,7	+ 0,8	+ 0,4	+ 0,3	+ 0,7	+ 0,2	+ 0,3	- 0,5
Alemanha %	No Mês	+ 0,2	ND	+ 0,2	0	+ 0,2	- 0,2	- 0,1	0	+ 0,2	+ 0,1	+ 0,2	+ 0,1
	12 Meses	2,3	1,3	+ 1,0	+ 1,0	+ 0,9	+ 0,4	+ 0,8	+ 0,7	+ 0,2	+ 0,2	+ 0,1	2,2
Inglaterra %	No Mês	ND	ND	- 0,1	+ 0,5	+ 0,5	+ 0,3	+ 0,3	- 0,1	0	+ 0,1	+ 1,2	+ 0,2
	12 Meses	1,6	1,6	+ 3,7	+ 4,1	+ 4,5	+ 4,2	+ 4,4	+ 4,4	+ 4,2	+ 4,1	+ 4,2	+ 4,0
Fráncia %	No Mês	ND	ND	+ 0,1	0,1	+ 0,2	+ 0,1	+ 0,2	+ 0,28	+ 0,2	+ 0,2	+ 0,5	+ 0,1
	12 Meses	ND	ND	+ 3,1	+ 3,2	+ 3,2	+ 3,2	+ 3,5	+ 3,45	+ 3,3	+ 3,4	+ 3,5	+ 3,3
Sulça %	No Mês	ND	ND	0	+ 0,4	+ 0,4	- 0,2	+ 0,4	0	+ 0,3	- 0,6	+ 0,1	+ 0,1
	12 Meses	1,7	1,4	+ 1,7	+ 2,1	+ 2,0	+ 1,6	+ 2,0	+ 1,8	+ 1,3	+ 0,9	+ 1,2	+ 1,0
Itália %	No Mês	ND	ND	+ 0,9	+ 0,1	+ 0,3	+ 0,9	+ 0,7	+ 0,3	+ 0,3	+ 0,4	+ 0,4	+ 0,4
	12 Meses	3,8	2,6	+ 5,1	+ 5,2	+ 5,3	+ 5,0	+ 4,5	+ 4,4	+ 4,1	+ 4,2	+ 4,2	+ 4,2
Holanda %	No Mês	ND	ND	- 0,2	- 0,8	+ 0,5	+ 0,3	+ 0,3	- 0,1	- 0,1	0	+ 0,3	+ 0,3
	12 Meses	3,9	3,9	- 0,1	- 0,2	+ 0,1	+ 0,15	ND	+ 0,1	- 0,9	- 1,2	- 1,1	ND
Bélgica %	No Mês	ND	ND	- 0,3	- 0,1	- 0,2	+ 0,4	+ 0,3	+ 0,1	+ 0,1	+ 0,4	+ 0,1	4,9
	12 Meses	ND	ND	+ 1,5	+ 1,7	+ 1,7	+ 2,3	+ 2,0	+ 1,7	+ 1,7	+ 1,4	+ 1,3	5,4

38

SUMA ECONOMICA, Julho de 1988

NATIONAL INTEREST RATES

1981 1982 1983 1984 1985 1986

Treasury Bill Rates (60c)
(Period averages in percent per annum)

United States	14.08	10.72	8.62	9.57	7.49	5.97
Canada	17.72	13.64	9.30	11.06	9.43	8.97
Australia	13.27	9.39	8.54	12.27	19.40	14.91
New Zealand	11.25	11.25	7.80	13.50
Belgium	14.88	13.96	10.38	11.60	9.44	8.09
Denmark	18.87	19.66	14.77r	13.03
France						
Germany	9.77	6.16	5.99	5.25	4.20	3.90
Ireland	15.20	16.33	13.26	13.13	11.78	11.85
Italy	19.35	20.21	17.83	15.34	13.86	...
Netherlands	10.68	8.12	5.48	5.97	6.23	...
Norway	10.25	11.10	11.30
Spain	15.80	15.70	19.80	13.43	10.90	8.63
Sweden	12.54	13.22	12.34	11.93	14.17	9.75
Switzerland	7.82	3.87	3.04	3.58	4.15	3.54
United Kingdom	13.03	11.47	9.59	9.30	11.56	...
South Africa	9.80	15.59	13.45	19.33	17.56	10.43
Korea	10.00	5.00	5.00	5.00	5.00	6.00
Thailand	11.57	11.64	9.35	10.00	11.02	...
Portugal	13.48	14.37	18.14	21.15	10.90	...
Kuwait	6.50	6.42	5.69	5.69	5.69	...
Brazil	88.70	110.00	168.60
Mexico	30.77	45.75	59.19	49.47	63.36	...

Government Bond Yields (61)
(Average yields to maturity in percent per annum)

United States	13.72	12.92	11.34	12.48	10.97	...
Canada	15.22	14.26	11.79	12.75	11.04	9.52
Australia	13.96	15.35	14.33	13.83	14.10	13.56
Japan	8.66	8.06	7.42	6.81	6.34	4.94
New Zealand	12.83	12.91	12.18	12.57	17.71	16.52
Austria	10.61	9.92	8.17	8.02	7.77	7.33

Belgium	13.71	13.56	11.86	11.98	10.61	7.93
Denmark	18.92	20.39	14.46	13.93	12.01	10.76
France	15.79	15.69	13.63	12.54	10.94	8.44
Germany	10.38	8.95	7.89	7.78	6.87	5.88
Ireland	17.26	17.06	13.90	14.62	12.64	11.07
Italy	20.58	20.90	18.02	14.95	13.00
Netherlands	11.55	10.10	8.61	8.33	7.34
Norway	12.31	13.20	12.86	12.16	12.46
Sweden	13.49	13.04	12.30	12.28	13.09	10.26
Switzerland	5.57	4.83	4.52	4.70	4.78	4.29
United Kingdom	14.74	12.88	10.81	10.69	10.62
 South Africa	 12.99	 13.51	 12.67	 15.23	 16.79	 16.37
India	7.15	7.59	7.99	8.65	8.99
Pakistan	9.40	9.36	9.31	9.25
Thailand	13.06	13.85	11.13	12.41	12.11
Portugal	16.71	16.79	19.22	21.50	20.75

CUSTO DOS EMPRÉSTIMOS (em %)

Operações	Taxa média nominal	IQF	Custo equivalente/mês	Custo equivalente/ano
Desconto de duplicata e promissória				
Preditado*	19,8/20,5	0,123	24.880/25.981	1.338,49/1.498,32
Pós-fixado (30 dias)	20,9/48	0,123	29.140/32.714	2.052,96/2.885,38
 Capital de giro				
Garantia em duplicata				
Preditado**				
Atacado	18/24	0,123	22.324/22.830	1.022,36/1.079,43
Varejo	20/30	0,123	22.495/23.315	1.041,38/1.136,50
 Capital de giro				
Garantia em promissória				
Pós-fixado**				
Atacado	19/26	0,123	22.410/22.994	1.031,87/1.098,45
Varejo	25/35	0,123	22.913/23.704	1.088,94/1.184,06
 Crédito pessoal				
Preditado*	1.300/1.400	0,3	24.972/25.692	1.351,24/1.454,90
Pós-fixado	30/50	0,3	23.533/25.015	1.162,99/1.357,29
Bens de consumo				
Preditado*	1.200/1.300	0,3	24.202/24.972	1.247,58/1.351,24
Pós-fixado	30/40	0,3	23.533/24.298	1.162,99/1.260,14

* Taxa ao mês

** Atacado são operações de crédito acima de CZ\$ 200 milhões

Varejo são operações de crédito em torno de CZ\$ 75 milhões

Obs.: Para os cálculos dos pós-fixados foi utilizada uma estimativa de 20,50% para a OTN

REPASSE DO DÓLAR (Em % ao ano) — Resolução nº 63

Prazo da operação	Libor	Spread	IR	Comissão de repasse	Taxa efetiva
1 ano	8,63	2,0	33,33	2,5	16,51

Fonte: Centro de Informações da Gazeta Mercantil.

POLÍTICA MONETÁRIA

FATORES CONDICIONANTES DA BASE MONETÁRIA		
(+) Expansão	(-) Contração	Fluxos C\$ milhões
Discriminação	Jul.	Jun./Jul.
1. OPERAÇÕES DO BANCO CENTRAL COM TÍTULOS FEDERAIS		
1.1 Aquisições Líquidas no Mercado Primário 1/	434.420	333.039
1.2 Operações de Mercado Aberto	756.384	2.256.721
2. OPERAÇÕES DO SETOR EXTERNO		
Depósitos Vinc. o Contratos de Câmbio (Res. 1208)	321.964	-1.923.682
Conversão de Dívida em Investimentos	338.386	272.714
Demais Contas 2/	119.684	-137.827
17.970	157.367	
3. SAQUES DE DEP. DA RES. 1.303 (Microempresas)	170.732	252.904
4. DEP. COMP. VINC. OPERAÇÕES DE CRÉDITO RURAL	5.980	40.978
5. DEPÓSITOS VINCULADOS AO SBPE		
5.1 Campesinários	1.550	367
5.2 Voluntários	-5.829	858.600
6. ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DE LIQUIDEZ	-5.829	-32.921
7. EMPRÉST. COMP. S/COMB. E LUBRIFIC. (DL 2.288)	0	891.521
8. RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	-11.107	-58.971
9. OUTRAS CONTAS 3/	-35.253	-110.539
10. BASE MONETÁRIA	-640.281	-831.320
10.1 Papel-Moeda em Circulação	4.994	-4.608
10.2 Reservas Bancárias	92.860	500.360
	105.800	293.840
	-12.940	206.520
1/ Inclui resgates de LBC.		
2/ Inclui contas cambiais, depósitos de projetos, depósitos registrados em moedas estrangeiras, etc.		
3/ Inclui variação de rendas do Banco Central, operações a classificar, etc.		
Fonte: Banco Central		

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rolemberg)

— Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a sessão, convocando uma extraordinária, a realizar-se amanhã, às 10 horas, com a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 39, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de Janduís, Estado do Rio Grande do Norte, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 2.790,00 Obrigações do Tesouro Nacional (OTN), tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em plenário.

2

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 47, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de Astorga, Estado do Paraná, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 3.806,39 Obrigações do Tesouro Nacional (OTN), tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em plenário.

3

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 63, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de São José do Norte, Estado do Rio Grande do Sul, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 3.986,19 Obrigações do Tesouro Nacional (OTN), tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em plenário.

4

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 64, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 55.000 Obrigações do Tesouro Nacional (OTN), tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em plenário.

5

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 66, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 80.000,00 Obrigações do Tesouro Nacional (OTN), tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em plenário.

6

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 70, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de Turiáçu, Estado do Maranhão, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 180.000 Obrigações do Tesouro Nacional (OTN), tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em plenário.

7

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 95, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de Valença, Estado da Bahia, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 80.000,00 Obrigações do Tesouro Nacional (OTN), tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em plenário.

8

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 126, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 5.414,38 Obrigações do Tesouro Nacional (OTN), tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em plenário.

9

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 127, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de Miranda, Estado do Mato Grosso do Sul, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 83.082,71 Obrigações do Tesouro Nacional (OTN), tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em plenário.

10

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 128, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de Itaberaba, Estado da Bahia, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 250.000,00 Obrigações do Tesouro Nacional (OTN), tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em plenário.

11

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 129, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de Gongogi, Estado da Bahia, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 73.309,00 Obrigações do Tesouro Nacional (OTN), tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em plenário.

12

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 131, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de Toledo, Estado do Paraná, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 591.259,39 Obrigações do Tesouro Nacional (OTN), tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em plenário.

13

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 132, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de Dourados, Estado do Mato Grosso do Sul, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 1.200.000,00 Obrigações do Tesouro Nacional (OTN), tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em plenário.

14

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 133, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de Bonito, Estado do Mato Grosso do Sul, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 12.575,32 Obrigações do Tesouro Nacional (OTN), tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em plenário.

15

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 134, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de Paranatinga, Estado do Mato Grosso, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 66.075,65 Obrigações do Tesouro Nacional (OTN), tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em plenário.

16

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 135, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de Pedra Preta, Estado do Mato Grosso, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 100.000,00 Obrigações do Tesouro Nacional (OTN), tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em plenário.

17

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 136, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de Sinop, Estado do Mato Grosso, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 713.546,03 Obrigações do Tesouro Nacional (OTN), tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em Plenário.

18

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 137, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 80.000,00 Obrigações do Tesouro Nacional (OTN), tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em plenário.

19

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 138, de 1988, que autoriza o Governo do Estado de Alagoas a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 3.855.086,13 Obrigações do Tesouro Nacional (OTN), tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em plenário.

20

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 139, de 1988, que autoriza o Governo do Estado da Bahia a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 60.000.000,00 Obrigações do Tesouro Nacional (OTN), tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em plenário.

21

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 38, de 1988 (nº 558/88 na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que autoriza o Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social (Iapas) a doar à Academia Nacional de Medicina imóveis destinados à instalação de centros de estudo e pesquisa. (Dependendo de parecer.)

22

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei Câmara nº 39, de 1988 (nº 896/88, na Casa de origem), que modifica a redação do inciso I do art. 28 da Lei nº 7.664, de 29 de junho de 1988, estabelecendo novo horário para veiculação de propaganda eleitoral para as eleições municipais de 15 de novembro de 1988. (Dependendo de parecer.)

23

Discussão, em turno único, do parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 172, de 1988 (nº 335/88, na origem), de 2 de setembro de 1988, pela qual o Senhor Presi-

dente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Paulo Cardoso de Oliveira Pires do Rio, Ministro de Primeira Classe, da carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil no Canadá.

24

Discussão, em turno único, do parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 173 de 1988 (nº 336/88, na origem), de 2 de setembro de 1988, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Adolpho Correa de Sá e Benevides, Ministro de Primeira Classe, da carreira de diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República do Equador.

25

Discussão, em turno único, do parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 174, de 1988 (nº 337/88, na origem), de 2 de setembro de 1988, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Paulo Guilherme Vilasboas Castro, Ministro de Segunda Classe, da carreira de diplomata, para exercer a função de Embaixador junto à República Dominicana.

26

Discussão, em turno único, do parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 175, de 1988 (nº 338/88, na origem), de 2 de setembro de 1988, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor José Artur Denot Medeiros, Ministro de Segunda Classe, da carreira de diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República do Suriname.

27

Discussão, em turno único, do parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 176, de 1988 (nº 339/88, na origem), de 2 de setembro de 1988, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Sr. Ruy Marie de Castro Brandão, Ministro de Primeira Classe, da carreira de diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República da Bulgária.

28

Discussão, em turno único, do parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 177, de 1988 (nº 340/88, na origem), de 2 de setembro de 1988, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Carlos Augusto de Proença Rosa, Ministro de Primeira Classe, da carreira de diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Árabe do Egito.

29

Discussão, em turno único, do parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 178, de 1988 (nº 341/88, na origem), de 2 de setembro de 1988, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Ivan Velloso da Silveira Batalha, Ministro de Primeira Classe, da carreira

de diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Popular da Hungria.

30

Discussão, em turno único, do aparecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 179, de 1988 (nº 342/88, na origem), de 2 de setembro de 1988, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Sr. Antônio Sabino Cantuária Quimarães, Ministro de Primeira Classe, da carreira de diplomata para exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Reino do Marrocos.

31

Discussão, em turno único, do parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 180, de 1988 (nº 358/88, na origem), de 8 de setembro de 1988, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Mauro Mendes de Azevedo, Ministro de Primeira Classe, da carreira de diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República da Guatemala.

32

Discussão, em turno único, do parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 181, de 1988 (nº 359/88, na origem), de 8 de setembro de 1988, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Marcos Antônio de Salvo Coimbra, Ministro de Primeira Classe, da carreira de diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Helênica.

33

Discussão, em turno único, do parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 182, de 1988 (nº 360/88, na origem), de 8 de setembro de 1988, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Lyle Amaury Tarisse da Fontoura, Ministro de Primeira Classe, da carreira de diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República da Turquia.

34

Discussão, em turno único, do parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 187, de 1988 (nº 366/88, na origem), de 13 de setembro de 1988, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Roberto Pinto Ferreira Mameri Abdenur, Ministro de Primeira Classe, da carreira de diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Popular da China.

35

Mensagem nº 204, de 1988 (nº 387/88, na origem), de 22 de setembro de 1988, pela qual o Senhor Presidente da República submete ao Senado a escolha do Doutor Homero Santos para exercer o cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Ivan Luz. (Dependendo de parecer.)

36

Mensagem nº 212, de 1988 (nº 404/88, na origem), de 26 de setembro de 1988, pela qual o

Senhor Presidente da República submete ao Senado a escolha do Doutor Paulo Affonso Martins de Oliveira para exercer o cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União na vaga decorrente do falecimento do Ministro Jorge Vargas. (Dependendo de parecer.)

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rolemberg) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 5 minutos.)

ATO DO PRESIDENTE
Nº 129, DE 1988

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 011-020/88-1,

Resolve aposentar, por invalidez, Raimundo Patrício da Silva, Agente de Transporte Legislativo, Classe "Especial", Referência NM-35, do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos dos artigos 101, inciso I, e 102, inciso I, alínea "b", da Constituição da República Federativa do Brasil, combinados com os artigos 428, inciso III, § 2º, 429, inciso III, 438 e 414, § 4º, da Resolução SF nº 58, de 1972; artigos 2º, parágrafo único, e 3º, da Resolução SF nº 358, de 1983; artigo 3º da Resolução SF nº 13, de 1985; artigo 2º da Resolução SF nº 182, de 1987, e artigo 1º da Lei nº 1.050, de 1950, com proventos integrais, observado o disposto no artigo 102, § 2º, da Constituição Federal.

Senado Federal, 26 de setembro de 1988. — Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE
Nº 130, de 1988

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno, e de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo ato da Comissão Diretora nº 02, de 04 de abril de 1973,

Resolve alterar os termos da concessão anterior e o Ato Declaratório nº 01, de 1983, desta Presidência, publicado no DCN, Seção II, de 19-5-83, para manter a aposentadoria de Therezinha de Mello Bobany, no cargo de Taquígrafa-Revisora, PL-2, com os proventos do cargo de Diretor, PL-1, de acordo com o § 1º do artigo 177 da Constituição Federal, combinado com os artigos 75, inciso IV, letra "a", 345, inciso IV, e 346 da Resolução nº 06, de 1960, a partir de 16 de maio de 1968, data da concessão inicial, face à decisão do Egrégio Tribunal de Contas da União no Processo TC nº 020.378/84-0, em sessão de 10-8-88, publicada no **Diário Oficial da União** de 05-9-88, páginas 17067 e 17068.

Senado Federal, 26 de setembro de 1988. — Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

PORTARIA DO DIRETOR-GERAL
Nº 22, DE 1988

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 215 da Resolução nº 58, de 1972, e tendo em vista a decisão da Comissão Diretora, adotada na 9ª Reunião Ordinária, realizada em 4 de agosto de 1988,

Resolve designar Amaury Gonçalves Martins, Diretor da Subsecretaria de Administração de Material e Patrimônio; Deusdedita Miranda, Diretor da Representação do Senado Federal no Rio de Janeiro; e Ana Maria Tavares Sobral, Técnico Legislativo, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão que procederá à alienação dos bens considerados antieconômicos e inservíveis pela Administração do Senado Federal, no dia 28 de setembro do corrente.

Senado Federal, 26 de setembro de 1988. **José Passos Pôrto**, Diretor-Geral.

PORTARIA DO DIRETOR-GERAL
Nº 23, DE 1988

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso de suas atribuições regulamentares,

Resolve, designar comissão composta dos servidores Hilton Meireles, Adjunto Legislativo; Orlando Oliveira, Assistente Legislativo; e Nicolau Bonvakiades, Vigia, para, sob a presidência do primeiro, levantar e avaliar o material inservível e antieconômico para o Senado Federal, que se encontra estocado no Depósito da Subsecretaria de Administração de Material e Patrimônio, localizado na Unidade de Apoio.

Senado Federal, 27 de setembro de 1988. **José Passos Pôrto**, Diretor-Geral.

EXTRATO DE CONTRATO E/OU
TERMO ADITIVO

Espécie: Segundo Termo Aditivo nº 103/88.

Contratada: CEAL Centro Educacional da Audição e Linguagem Ludovico Pavonti.

Contratante: Senado Federal.

Objeto: Prorrogação, por 1 (um) mês, do Contrato nº 048/88 e seu Primeiro Termo Aditivo nº 076/88.

Vigência: 01-09-88 a 30-09-88.

Signatários: Pelo Senado Federal: Dr. José Passos Pôrto. Pela Contratada: Francisco Soares Lopes. — **Amaury Gonçalves Martins**, Diretor da Subsecretaria de Administração de Material e Patrimônio.

EXTRATO DE CONTRATO E/OU
TERMO ADITIVO

Espécie: Segundo Termo Aditivo nº 103/88.

Contratada: CEAL Centro Educacional da Audição e Linguagem Ludovico Pavonti.

Contratante: Senado Federal.

Objeto: Prorrogação, por 1 (um) mês, do Contrato nº 048/88 e seu Primeiro Termo Aditivo nº 076/88.

Licitação: Dispensa, por se tratar de Termo Aditivo.

Crédito pelo qual correrá a despesa: À conta do Programa de Trabalho nº 0101428.2004/761 e Natureza de Despesa nº 31320109/2.

Empenho: Foi emitida Nota de Empenho nº 02287/0, de 1º-9-88.

Valor contratual: Estimado em Cz\$70.000,00 (setenta mil cruzados).

Vigência: 1º-9-88 a 30-09-88.

Signatários: Pelo Senado Federal: Dr. José Passos Pôrto. Pela Contratada: Graziano Stabium.

— **Amaury Gonçalves Martins**, Diretor da Subsecretaria de Administração de Material e Patrimônio.

EXTRATO DE CONTRATO E/OU
TERMO ADITIVO

Espécie: Segundo Termo Aditivo nº 104/88.

Contratada: exame — Laboratório de Patologia Clínica Ltda.

Contratante: Senado Federal.

Objeto: Prorrogação, por 1 (um) mês, do Contrato nº 052/88 e seu Primeiro Termo Aditivo nº 075/88.

Licitação: Dispensa, por se tratar de Termo Aditivo.

Crédito pelo qual correrá a despesa: À conta do Programa de Trabalho nº 0101428.2004/761 e Natureza de Despesa nº 31320109/2.

Empenho: Foi emitida Nota de Empenho nº 02286/1 de 1º-9-88.

Valor contratual: Estimado em Cz\$800.000,00 (oitocentos mil cruzados).

Vigência: 1º-9-88 a 30-9-88.

Signatários: Pelo Senado Federal: Dr. José Passos Pôrto. Pela Contratada: Tito de Andrade Figueiredo. — **Amaury Gonçalves Martins**, Diretor da Subsecretaria de Administração de Material e Patrimônio.

EXTRATO DE CONTRATO E/OU
TERMO ADITIVO

Espécie: segundo Termo Aditivo nº 105/88.

Contratada: Hospital Geral e Ortopédico de Brasília S/A.

Contratante: Senado Federal.

Objeto: Prorrogação, por 1 (um) mês, do Contrato nº 054/88 e seu Primeiro Termo Aditivo nº 086/88.

Licitação: Dispensa, por se tratar de Termo Aditivo.

Crédito pelo qual correrá a despesa: À conta do Programa de Trabalho nº 0101428.2004/761 e Natureza de Despesa nº 31320109/2.

Empenho: Foi emitida Nota de Empenho nº 02285/3 de 1º-9-88.

Valor contratual: Estimado em Cz\$2.000.000,00 (dois milhões de cruzados).

Vigência: 1º-9-88 a 30-09-88.

Signatários: Pelo Senado Federal: Dr. José Passos Pôrto. Pela Contratada: Walbron Steckelberg. — **Amaury Gonçalves Martins**, Diretor da Subsecretaria de Administração de Material e Patrimônio.

EXTRATO DE CONTRATO E/OU TERMO ADITIVO

Espécie: Segundo Termo Aditivo nº 106/88.

Contratada: SAIG — Sociedade de Anestesiologia e Inaloterapia de Taguatinga Ltda.

Contratante: Senado Federal.

Objeto: Prorrogação, por 1 (um) mês, do Contrato nº 55/88 e seu Primeiro Termo Aditivo nº 81/88.

Licitação: Dispensa, por se tratar de Termo Aditivo.

Crédito pelo qual correrá a despesa: À conta do Programa de Trabalho nº 0101428.2004/761 e Natureza de Despesa nº 3132-0109/2.

Empenho: Foi emitida Nota de Empenho nº 01637/3 de 30-6-88.

Valor contratual: Estimado em Cz\$134.000,00 (cento e trinta e quatro mil cruzados).

Vigência: 1º-9-88 a 30-9-88.

Signatários: Pelo Senado Federal: Dr. José Passos Pôrto. Pela Contratada: Armando José de Salles Ribeiro. — **Amaury Gonçalves Martins**, Diretor da Subsecretaria de Administração de Material e Patrimônio.

EXTRATO DE CONTRATO E/OU TERMO ADITIVO

Espécie: Segundo Termo Aditivo nº 107/88.

Contratada: Clínica Médico Cirúrgica Daher Ltda.

Contratante: Senado Federal.

Objeto: Prorrogação, por 1 (um) mês, do Contrato nº 057/88 e seu Primeiro Termo Aditivo nº 087/88.

Licitação: Dispensa, por se tratar de Termo Aditivo.

Crédito pelo qual correrá a despesa: À conta do Programa de Trabalho nº 0101428.2004/761 e Natureza de Despesa nº 3132-0109/2.

Empenho: Foi emitida Nota de Empenho nº 02283/7 de 1º-9-88.

Valor contratual: Estimado em Cz\$2.000.000,00 (dois milhões de cruzados)

Vigência: 1º-9-88 a 30-9-88.

Signatários: Pelo Senado Federal: Dr. José Passos Pôrto. Pela Contratada: Rogério Daher. — **Amaury Gonçalves Martins**, Diretor da Subsecretaria de Administração de Material e Patrimônio.

EXTRATO DE CONTRATO E/OU TERMO ADITIVO

Espécie: Segundo Termo Aditivo nº 108/88.

Contratada: Centroplan — Centro Ortopédico de Brasília S/A.

Contratante: Senado Federal.

Objeto: Prorrogação, por 1 (um) mês, do Contrato nº 053/88 e seu Primeiro Termo Aditivo nº 077/88.

Licitação: Dispensa, por se tratar de Termo Aditivo.

Crédito pelo qual correrá a despesa: À conta do Programa de Trabalho nº 0101428.2004/761 e Natureza de Despesa nº 3132-0109/2.

Empenho: Foi emitida Nota de Empenho nº 01634/9 de 30-6-88.

Valor contratual: Estimado em Cz\$117.000,00 (cento e dezesete mil cruzados).

Vigência: 1º-9-88 a 30-9-88.

Signatários: Pelo Senado Federal: Dr. José Passos Pôrto. Pela Contratada: Walbron Steckelberg. — **Amaury Gonçalves Martins**, Diretor da Subsecretaria de Administração de Material e Patrimônio.

EXTRATO DE CONTRATO E/OU TERMO ADITIVO

Espécie: Segundo Termo Aditivo nº 109/88.

Contratada: Prontonorte — Pronto Socorro Hospitalar e Maternidade Ltda.

Contratante: Senado Federal.

Objeto: Prorrogação, por 1 (um) mês, do Contrato nº 061/88 e seu Primeiro Termo Aditivo nº 078/88.

Licitação: Dispensa, por se tratar de Termo Aditivo.

Crédito pelo qual correrá a despesa: À conta do Programa de Trabalho nº 0101428.2004/761 e Natureza de Despesa nº 3132-0109/2.

Empenho: Foi emitida Nota de Empenho nº 01636/5 de 30-6-88.

Valor contratual: Estimado em Cz\$1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil cruzados).

Vigência: 1º-9-88 a 30-9-88.

Signatários: Pelo Senado Federal: Dr. José Passos Pôrto. Pela Contratada: Sérgio Roberto Chamas. — **Amaury Gonçalves Martins**, Diretor da Subsecretaria de Administração de Material e Patrimônio.

EXTRATO DE CONTRATO E/OU TERMO ADITIVO

Espécie: Terceiro Termo Aditivo nº 110/88.

Contratada: Clínica Radiológica Ltda.

Contratante: Senado Federal.

Objeto: Prorrogação, por 01 (um) mês, do Contrato nº 043/88, seu Primeiro Termo Aditivo nº 063/88 e seu Segundo Termo Aditivo nº 082/88.

Licitação: Dispensa, por se tratar de Termo Aditivo.

Crédito pelo qual correrá a despesa: À conta do Programa de Trabalho nº 0101428.2004/761 e Natureza de Despesa nº 31320109/2.

Empenho: Foi emitida Nota de Empenho nº 01631/4 de 30-6-88.

Valor Contratual: Estimado em Cz\$1.705.000,00 (um milhão, setecentos e cinco mil cruzados).

Vigência: 1-9-88 a 30-9-88.

Signatários: Pelo Senado Federal: Dr. José Passos Pôrto. Pela Contratada: Michel Gemayel. — **Amaury Gonçalves Martins**, Diretor da Subsecretaria de Administração de Material e Patrimônio.

EXTRATO DE CONTRATO E/OU TERMO ADITIVO

Espécie: Segundo Termo Aditivo nº 111/88.

Contratada: Laboratório Brasiliense de Análises e Pesquisas Ltda.

Contratante: Senado Federal.

Objeto: Prorrogação, por 1 (um) mês, do Contrato nº 068/88 e seu Primeiro Termo Aditivo nº 079/88.

Licitação: Dispensa, por se tratar de Termo Aditivo.

Crédito pelo qual correrá a despesa: À conta do Programa de Trabalho nº 0101428.2004/761 e Natureza de Despesa nº 3132-0109/2.

Empenho: Foi emitida Nota de Empenho nº 01640/3 de 30-6-88.

Valor contratual: Estimado em Cz\$ 77.000,00 (setenta e sete mil cruzados).

Vigência: 1º-9-88 a 30-9-88.

Signatários: Pelo Senado Federal: Dr. José Passos Pôrto. Pela Contratada: Edy Ely Bender Kohnert Seidler. — **Amaury Gonçalves Martins**, Diretor da Subsecretaria de Administração de Material e Patrimônio.

EXTRATO DE CONTRATO E/OU TERMO ADITIVO

Espécie: Terceiro Termo Aditivo nº 112/88.

Contratada: Casa de Saúde e Clínica Santa Lúcia S/A.

Contratante: Senado Federal.

Objeto: Prorrogação, por 1 (um) mês, do Contrato nº 047/88, seu Primeiro Termo Aditivo nº 065/88 e seu Segundo Termo Aditivo nº 084/88.

Licitação: Dispensa, por se tratar de Termo Aditivo.

Crédito pelo qual correrá a despesa: À conta do Programa de Trabalho nº 0101428.2004/761 e Natureza de Despesa nº 3132-0109/2.

Empenho: Foi emitida Nota de Empenho nº 02289/6 de 1º-9-88.

Valor contratual: Estimado em Cz\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzados).

Vigência: 1º-9-88 a 30-9-88.

Signatários: Pelo Senado Federal: Dr. José Passos Pôrto. Pela Contratada: José do Patrocínio Leal. — **Amaury Gonçalves Martins**, Diretor da Subsecretaria de Administração de Material e Patrimônio.

CONVÉNIO

Entre o Senado Federal e o Conselho Administrativo de Defesa Econômica — (Cade) — Ministério da Justiça.

O Senado Federal, neste ato representado pelo seu Presidente, Senador Humberto Lucena e o Conselho Administrativo de Defesa Econômica (Cade) — MJ, doravante denominado CADE, representado pelo seu Presidente Welter Rotunno Faria, tem entre si ajustado convênio para impressão da revista de "Direito Econômico" no Centro Gráfico do Senado Federal (Cegraf.).

Cláusula Primeira

Os planos de trabalho para edição das publicações do Cade serão orientados e coordenados

pelo editor-responsável pela revista e pelo diretor executivo do Cegraf.

Cláusula Segunda

A entrega dos originais será feita através da diretoria executiva do Cegraf (Coordenação de Atendimento ao Usuário), devidamente datilografados. Após a emissão do orçamento e sua aprovação pelo usuário, será aberta a Ordem de Serviço para confecção das publicações, objeto deste convênio cuja execução só será levada a efeito mediante a oposição do "imprima-se" pelo Cade — MJ.

Cláusula Terceira

O Centro Gráfico do Senado Federal cobrará de acordo com a tabela de custos do Cegraf, em vigor, aplicada às solicitações feitas pelos senhores senadores.

Parágrafo Único

O pagamento será feito diretamente ao Cegraf na oportunidade da entrega do material executado.

Cláusula Quarta

O conteúdo das publicações ficará sob inteira responsabilidade do Cade — MJ.

Cláusula Quinta

As publicações ora projetadas terão as seguintes periodicidades e tiragem:

— Revista de Direito Econômico, trimestral, no máximo 3.500 (três mil e quinhentos) exemplares.

Cláusula Sexta

Caberá ao Centro Gráfico do Senado Federal, dentro de sua programação industrial, determinar os prazos de entrega.

Cláusula Sétima

Este convênio poderá ser modificado ou prorrogado por mútuo consentimento, mediante termo aditivo, bem como rescindido por qualquer das partes através de comunicação expressa, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, e no caso de infração comprovada de qualquer de suas cláusulas.

Cláusula Oitava

Os casos omissos serão resolvidos mediante troca de correspondência entre as partes, desde que não sejam alterados os objetos deste convênio.

Cláusula Nona

Fica eleito o foro de Brasília para dirimir quaisquer dúvidas surgidas na execução do presente convênio.

E, por estarem de acordo, lavra-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, o qual, depois de lido e aprovado, vai assinado pelas partes convenientes e pelas testemunhas abaixo indicadas.

Brasília, 20 de setembro de 1988. — Senador **Humberto Lucena**, Presidente do Senado Federal — **Werter Rotunno Faria**, Presidente do Cade — MJ. Testemunhas: Senador **Jutahy Magalhães**, Primeiro-Secretário do Senado Federal — **José Passos Pôrto**, Diretor-Geral do Senado Federal.

Art. 1º Fica estabelecido que, observada a disponibilidade financeira do IPC, o teto máximo para empréstimo a segurado é de Cz\$ 1.002.000,00 (hum milhão e dois mil cruzados).

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor a partir de 1º de outubro do corrente ano.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília — DF, 6 de setembro de 1988. — Deputado **Gustavo de Faria**, Presidente — Deputado **Antônio de Jesus**, Conselheiro — **Dr. Antônio Geraldo de Azevedo Guedes**, Conselheiro — Deputado **Pedro Ceolin**, Conselheiro — Deputado **Israel Pinheiro**, Conselheiro — Deputada **Anna Maria Rattes**, Conselheira.

RESOLUÇÃO Nº 4/88

Altera dispositivo da Resolução nº 2/88.

O Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Congressistas — IPC, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Fica estabelecido que, observada a disponibilidade financeira do IPC, o teto máximo para empréstimo a segurado é de Cz\$ 801.000,00 (oitocentos e um mil cruzados).

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir desta data.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília — DF, 6 de setembro de 1988. — Deputado **Gustavo de Faria**, Presidente — Deputado **Antônio de Jesus**, Conselheiro — **Dr. Antônio Geraldo de Azevedo Guedes**, Conselheiro — Deputado **Pedro Ceolin**, Conselheiro — Deputado **Israel Pinheiro**, Conselheiro — Deputada **Anna Maria Rattes**, Conselheira.

RESOLUÇÃO Nº 5/88

Altera dispositivo da Resolução nº 4/88.

O Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Congressistas — IPC, no uso de suas atribuições, resolve:

MESA**Presidente**

Humberto Lucena — PMDB-PB

1º-Vice-Presidente

José Ignácio Ferreira — PMDB-ES

2º-Vice-Presidente

Lourival Baptista — PFL-SE

1º-Secretário

Jutahy Magalhães — PMDB-BA

2º-Secretário

Odacir Soares — PFL-RO

3º-Secretário

Dirceu Carneiro — PMDB-SC

4º-Secretário

João Castelo — PDS-MA

Suplentes de Secretário

Aluizio Bezerra — PMDB-AC

Francisco Rollemberg — PMDB-SE

João Lobo — PFL-PI

Wilson Martins — PMDB-MS

LIDERANÇA DA MAIORIA**Líder**

Rachid Saldanha Derzi

Vice-Líderes

João Menezes

Leopoldo Peres

Edison Lobão

João Calmon

Carlos Alberto

LIDERANÇA DO PMDB**Líder**

Ronan Tito

Vice-Líderes

Nelson Wedekin

Leopoldo Peres

Mendes Canale

Leite Chaves

Raimundo Lira

Ronaldo Aragão

Iram Saraiva

LIDERANÇA DO PFL**Líder**

Marcondes Gadelha

Vice-Líderes

Edison Lobão

Odacir Soares

Divaldo Surugay

João Lobo

LIDERANÇA DO PSDB**Líder**

Fernando Henrique Cardoso

Vice-Líder:

Chagas Rodrigues

LIDERANÇA DO PDS**Líder**

Jarbas Passarinho

Vice-Líder

Roberto Campos

LIDERANÇA DO PDT**Líder**

Maurício Corrêa

Vice-Líder

Mário Maia

LIDERANÇA DO PSB**Líder**

Jamil Haddad

LIDERANÇA DO PMB**Líder**

Ney Maranhão

LIDERANÇA DO PTB**Líder**

Affonso Camargo

Vice-Líderes

Carlos Alberto

Carlos De'Carli

SUBSECRETARIA DE COMISSÕES

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)

(15 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Luiz Viana
1º-Vice-Presidente: Vago
2º-Vice-Presidente: Nelson Wedekin
PMDB

Titulares

Albano Franco
Francisco Rollemberg
Irapuan Costa Júnior
Leite Chaves
Luiz Viana
Nelson Carneiro
Nelson Wedekin
Saldanha Derzi
Severo Gomes

Suplentes

Aluizio Bezerra
Chagas Rodrigues
Cid Sabóia de Carvalho
Vago
João Calmon
Ruy Bacelar

PFL

Marco Maciel
João Lobo
José Agripino

Divaldo Suruagy
Edison Lobão

PDS

Afonso Sancho
Lavoisier Maia

PL

Itamar Franco

PSB

Jamil Haddad

Assistente: Marcos Santos Parente Filho — Ramal: 3497

Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas

Local: Sala da Comissão, Ala Senador Nilo Coelho

— Anexo das Comissões — Ramal: 3254

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (DF)

(11 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Meira Filho
Vice-Presidente: Edison Lobão

PMDB

Titulares

Pompeu de Sousa
Meira Filho
Mauro Benevides
Saldanha Derzi
Albano Franco
Áureo Mello
Chagas Rodrigues

Suplentes

Irãm Saráiva
Aluizio Bezerra
Francisco Rollemberg
Mansueto de Lavor

PFL

Alexandre Costa
Edison Lobão

João Menezes

PDT

Maurício Corrêa

Lavoisier Maia

PDS

Mauro Borges

PDC

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — Ramal: 4064

Reuniões: Terças-feiras, às 19:00 horas

Local: Sala da Comissão, Ala Senador Alexandre Costa

— Anexo das Comissões — Ramal: 4065

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA (CCJ)

(15 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Alfredo Campos
1º-Vice-Presidente: Guilherme Palmeira
2º-Vice-Presidente: Chagas Rodrigues
PMDB

Titulares

Alfredo Campos
Chagas Rodrigues
Ronaldo Aragão
Lourenberg Nunes Rocha
Wilson Martins
José Paulo Bisol
Cid Sabóia de Carvalho
Aluizio Bezerra
Irãm Saráiva

Suplentes

Nelson Carneiro
Leite Chaves
Mauro Benevides
Márcio Lacerda
Raimundo Lyra
Nelson Wedekin

PFL

Marco Maciel
Afonso Arinos
Guilherme Palmeira

João Menezes
Marcondes Gadelha

PDS

Roberto Campos

PMB

Ney Maranhão

PDT

Maurício Corrêa

PTB

Carlos Alberto

Assistente: Vera Lúcia Nunes — Ramais: 3972 e 3987

Reuniões:

Local: Sala da Comissão, Ala Senador Alexandre Costa

— Anexo das Comissões — Ramal: 4315

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE — (CFC)

(17 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Carlos Chiarelli
Vice-Presidente: Nelson Wedekin

PMDB

Titulares

Almir Gabriel
José Paulo Bisol
Mendes Canale
Nelson Wedekin
Ruy Bacelar
Ronan Tito
Mauro Benevides
Leite Chaves
Wilson Martins
João Calmon

Suplentes

Márcio Lacerda
Severo Gomes
Irãm Saráiva
Albano Franco
Luiz Viana
Nabor Júnior

PFL

Afonso Arinos
José Agripino
Guilherme Palmeira
Carlos Chiarelli

Odacir Soares
Divaldo Suruagy

PEQUENOS PARTIDOS

Roberto Campos
Afonso Sancho
Carlos Alberto

Mário Maia
Afonso Camargo

Assistente: Goitacaz Brasônio P. de Albuquerque — Ramal: 4026

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala da Comissão, Ala Senador Alexandre Costa

— Anexo das Comissões — Ramal: 4344

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

PREÇO DE ASSINATURA

(Inclusas as despesas de correio via terrestre)

SEÇÃO I (Câmara dos Deputados)

Semestral	Cz\$ 2.600,00
Exemplar avulso	Cz\$ 16,00

SEÇÃO II (Senado Federal)

Semestral	Cz\$ 2.600,00
Exemplar avulso	Cz\$ 16,00

Os pedidos devem ser acompanhados de cheque pagável em Brasília, Nota de Empenho ou Ordem de Pagamento pela Caixa Econômica Federal — Agência — PS-CEGRAF, conta corrente nº 920001-2, a favor do

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

Praça dos Três Poderes — Caixa Postal 1.203 — Brasília — DF
CEP: 70160.

Maiores informações pelos telefones (061) 211-3738 e 224-5615, na Supervisão de Assinaturas e Distribuição de Publicações — Coordenação de Atendimento ao Usuário.

REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA N° 96

(outubro a dezembro de 1987)

Está circulando o nº 96 da Revista de Informação Legislativa, periódico trimestral de pesquisa jurídica editado pela Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal.

Este número, com 352 páginas, contém as seguintes matérias:

Os dilemas institucionais no Brasil — **Ronaldo Poletti**
A ordem estatal e legalista. A política como Estado e o direito como lei — **Nelson Saldanha**
Compromisso Constituinte — **Carlos Roberto Pellegrino**
Mas qual Constituição? — **Torquato Jardim**
Hermenêutica constitucional — **Celso Bastos**
Considerações sobre os rumos do federalismo nos Estados Unidos e no Brasil — **Fernanda Dias Menezes de Almeida**
Rui Barbosa, Constituinte — **Rubem Nogueira**
Relaciones y convenios de las Provincias con sus Municipios, con el Estado Federal y con Estados extranjeros — **Jesús Luis Abad Hernando**
Constituição sintética ou analítica? — **Fernando Herren Fernandes Aguillar**
Constituição americana: moderna aos 200 anos — **Ricardo Arnaldo Malheiros Fiúza**
A Constituição dos Estados Unidos — **Kenneth L. Penegar**
A evolução constitucional portuguesa e suas relações com a brasileira — **Fernando Whitaker da Cunha**
Uma análise sistêmica do conceito de ordem econômica e social — **Diogo de Figueiredo Moreira Neto e Ney Prado**
A intervenção do Estado na economia — seu processo e ocorrência históricos — **A. B. Cotrim Neto**
O processo de apuração do abuso do poder econômico na atual legislação do CADE — **José Inácio Gonzaga Franceschini**
Unidade e dualidade da magistratura — **Raul Machado Horta**

Judiciário e minorias — **Geraldo Ataliba**
Dívida externa do Brasil e a arguição de sua inconstitucionalidade — **Nailé Russomano**
O Ministério Pùblico e a Advocacia de Estado — **Pinto Ferreira**
Responsabilidade civil do Estado — **Carlos Mário da Silva Velloso**
Esquemas privatísticos no direito administrativo — **J. Cretella Júnior**
A sindicância administrativa e a punição disciplinar — **Edmir Netto de Araújo**
A vinculação constitucional, a recorribilidade e a acumulação de empregos no Direito do Trabalho — **Paulo Emílio Ribeiro de Vilhena**
Os aspectos jurídicos da inseminação artificial e a disciplina jurídica dos bancos de esperma — **Senador Nelson Carneiro**
Casamento e família na futura Constituição brasileira: a contribuição alemã — **João Baptista Villela**
A evolução social da mulher — **Joaquim Lustosa Sobrinho**
Os seres monstruosos em face do direito romano e do civil moderno — **Sílvio Meira**
Os direitos intelectuais na Constituição — **Carlos Alberto Bittar**
O direito autoral do ilustrador na literatura infantil — **Hildebrando Pontes Neto**
Reflexões sobre os rumos da reforma agrária no Brasil — **Luiz Edson Fachin**

À venda na Subsecretaria de Edições Técnicas Senado Federal, Anexo I, 22º andar Praça dos Três Poderes, CEP 70160 — Brasília, DF Telefones: 211-3578 e 211-3579

PREÇO DO
EXEMPLAR:
Cz\$ 150,00

Assinatura para 1988 (nº 97 a 100): Cz\$ 600,00

Os pedidos deverão ser acompanhados de cheque nominal à Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal ou de vale postal remetido à Agência ECT Senado Federal — CGA 470775. Atende-se, também, pelo sistema de reembolso postal.

REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA N° 97

(janeiro a março de 1988)

Está circulando o nº 97 da **Revista de Informação Legislativa**, periódico trimestral de pesquisa jurídica editado pela Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal.

Este número, com 342 páginas, contém as seguintes matérias:

Os cânones do direito administrativo — **J. Cretella Júnior**

A Constituição e a administração pública na Itália — **Umberto Alegretti**

Constituição portuguesa — **Celso Bastos**

Perspectivas da organização judiciária na futura Constituição Federal — **José Guilherme Villela**

Ministério Público do Trabalho — **José Eduardo Duarte Saad**

A renegociação da dívida externa e o respeito à soberania nacional — **Arnaldo Wald**

Recurso em matéria tributária — **Geraldo Ataliba**

Revisão doutrinária dos conceitos de ordem pública e segurança pública — uma análise sistêmica — **Diogo de Figueiredo Moreira Neto**

O acidente de Goiânia e a responsabilidade civil nuclear — **Carlos Alberto Bittar**

O direito civil brasileiro em perspectiva histórica e visão de futuro — **Clóvis V. do Couto e Silva**

O nascituro no Código Civil e no direito constituinte do Brasil — **Silmara J. A. Chinelato e Almeida**

Deformalização do processo e deformalização das controvérsias — **Ada Pellegrini Grinover**

Os meios moralmente legítimos de prova — **Luís Alberto Thompson Flores Lenz**

Provas ilícitas no processo penal — **Maria da Glória Lins da Silva Colucci e Maria Regina Caffaro Silva**

Decreto-Lei nº 201/67: jurisdicinalização do processo ou liberdade procedural? — **José Nilo de Castro**

Pontes de Miranda, teórico do direito — **Clovis Rama-Ihete**

Espaço e tempo na concepção do direito de Pontes de Miranda — **Nelson Saldanha**

Norberto Bobbio e o positivismo jurídico — **Aloar Barbosa**

Direito Educacional na formação do administrador — **Edivaldo M. Boaventura**

Os direitos conexos e as situações nacionais — **José de Oliveira Ascensão**

O contrato de edição gráfica de obras escritas e musicais — **Antônio Chaves**

À venda na Subsecretaria de Edições Técnicas —
Senado Federal, Anexo I,
22º andar —
Praça dos Três Poderes,
CEP 70160 — Brasília, DF —
Telefones: 211-3578 e 211-3579

PREÇO DO
EXEMPLAR:
CZ\$ 150,00.

Assinatura
para 1988
(nºs 97 a 100):
Cz\$ 600,00

Os pedidos deverão ser acompanhados de cheque nominal à Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal ou de vale postal remetido à Agência ECT Senado Federal — CGA 470775.

Atende-se, também, pelo sistema de reembolso postal.

Regimentos das Assembléias Constituintes do Brasil

Obra de autoria da Subsecretaria de Arquivo do Senado Federal

— Edição: 1986 —

- Antecedentes históricos.
- Regimentos das Assembléias Constituintes de 1823, de 1890-91, de 1933-34 e de 1946. Textos comentados pelos Constituintes.
- Normas regimentais disciplinadoras do Projeto de Constituição que deu origem à Constituição de 1967.
- Índices temáticos dos Regimentos e dos pronunciamentos. Índices onomásticos.

496 páginas

Preço: Cr\$ 150,00

À venda na Subsecretaria de Edições Técnicas — Senado Federal, Anexo I, 22.º andar — Praça dos Três Poderes, CEP 70160 — Brasília, DF — Telefone: 211-3578.

Os pedidos deverão ser acompanhados de cheque nominal à Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal ou de vale postal, remetido à Agência ECT Senado Federal — CGA 470775.

Atende-se, também, pelo sistema de reembolso postal.

SENADO FEDERAL

SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS

PUBLICAÇÕES PARA A CONSTITUINTE

- **Constituição da República Federativa do Brasil** — 10^a edição, 1986 — formato bolso. Texto constitucional vigente consolidado (Constituição de 1967, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 1, de 1969, e as alterações feitas pelas Emendas Constitucionais números 2, de 1972, a 27, de 1985) — Notas explicativas das alterações com as redações anteriores — minucioso índice temático. (Preço: Cz\$ 50,00)
- **Constituição da República Federativa do Brasil** — Quadro comparativo anotado: texto vigente — Constituição de 1967 — Constituição de 1946. Notas. Índice temático. 5^a edição, 1986. (Preço: Cz\$ 160,00)
- **Constituições do Brasil** (2 volumes — ed. 1986). 1^º volume: textos das Constituições de 1824, 1891, 1934, 1937, 1946 e 1967 e suas alterações. Texto constitucional vigente consolidado. 2^º volume: índice temático comparativo de todas as Constituições. (Preço: Cz\$ 300,00)
- **Constituição Federal e Constituições Estaduais** (textos atualizados, consolidados e anotados. Remissões à Constituição Federal. Índice temático comparativo). 4 volumes, com suplemento de 1986. (Preço: Cz\$ 200,00)
- **Regimentos das Assembléias Constituintes do Brasil** (Obra de autoria da Subsecretaria de Arquivo do Senado Federal — edição: 1986) — Antecedentes históricos. Regimentos das Assembléias Constituintes de 1823, de 1890-91, de 1933-34 e de 1946. Textos comentados pelos Constituintes. Normas regimentais disciplinadoras do Projeto de Constituição que deu origem à Constituição de 1967. Índices temáticos dos Regimentos e dos pronunciamentos. Índices onomásticos. (Preço: Cz\$ 150,00)
- **Leis Complementares à Constituição Federal** — números 1/67 a 54/86 (históricos) — 3 volumes, com suplemento de 1987. (Preço Cz\$ 300,00)
- **Anteprojeto Constitucional** — Quadro comparativo: Anteprojeto da Comissão Provisória de Estudos Constitucionais — Texto constitucional vigente. Notas. Índice temático da Constituição vigente (edição 1986). (Preço: Cz\$ 100,00)
- **Leis Orgânicas dos Municípios** — 2^a edição — 1987. Textos atualizados e consolidados. Índice temático comparativo. 3 volumes. (Preço: Cz\$ 300,00)
- **Revista de Informação Legislativa** (Preço do exemplar: Cz\$ 150,00) (assinatura para 1988: Cz\$ 600,00)
- **Constituição do Brasil e Constituições Estrangeiras** (com índice temático comparativo) — 3 volumes — ed. 1987 — Textos integrais e comparação das Constituições de 21 países (Preço da coleção: Cz\$ 500,00)
- **Constituições Estrangeiras** — série (com índice temático comparativo) (edição 1987)

Volume 1 — Alemanha (República Democrática); Bulgária; Hungria; Polônia; Romênia; Tchecoslováquia	Cz\$ 150,00
Volume 2 — República da Costa Rica e República da Nicarágua	Cz\$ 100,00
Volume 3 — Angola; Cabo Verde; Moçambique; São Tomé e Príncipe	Cz\$ 150,00
Volume 4 — Dinamarca, Finlândia, Noruega e Suécia	Cz\$ 150,00

À venda na Subsecretaria de Edições Técnicas — Senado Federal, Anexo 1, 22º andar — Praça dos Três Poderes. CEP 70160 — Brasília, DF — Telefone: 211-3578.

Pedidos acompanhados de cheque nominal à Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal ou vale postal remetido à Agência ECT Senado Federal — CGA 470775.

Atende-se, também, pelo sistema de reembolso postal.

**Centro Gráfico do Senado Federal
Caixa Postal 07/1203
Brasília — DF**